Perfil da Administração Pública do Município de Aracaju

2020

Perfil da Administração Pública do Município de Aracaju

2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA DE ARACAJU
CIDADE HUMANA, INTELIGENTE E CRIATIVA

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

NILDOMAR FREIRE DOS SANTOS (Em Exercício)
Secretário Municipal de Governo – SEGOV

THIRZAH BRAGA DE MENEZES
Secretária Municipal da Comunicação Social – SECOM

SIDNEY AMARAL CARDOSO
Procurador - Geral do Município – PGM

ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Secretário - Chefe da Controladoria - Geral do Município – CGM

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda – SEMFAZ

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG

MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE
Secretária Municipal da Educação – SEMED

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
Secretária Municipal da Saúde – SMS

SIMONE SANTANA PASSOS MAIA
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS

SÉRGIO LUIZ THIESSEN (Em Exercício)
Secretário Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP

ALAN ALEXANDRE MENDES LEMOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMA

MARLYSSON TALLUANO MAGALHÃES DE SOUZA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Secretário Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA

LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC

PREFEITURA DE ARACAJU
CIDADE HUMANA, INTELIGENTE E CRIATIVA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARIA AVILETE RAMALHO
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju – AJUPREV

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT

EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA
Presidente da Fundação Municipal do Trabalho – FUNDAT

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB

ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB

ÓRGÃO DE NATUREZA ESPECIAL

FERNANDO LUCAS ALVES MENDONÇA
Comandante Geral da Guarda Municipal de Aracaju – GMA

Equipes Técnicas

PREFEITURA DE ARACAJU
CIDADE HUMANA, INTELIGENTE E CRIATIVA

ESTUDOS INICIAIS	PERFIL 2016	ATUALIZAÇÃO PERFIL 2020
Dauane Conceição Santos de Santana	André Luis Santana Santos	**Iniciação**
Denise Nascimento Santos Amado	Gustavo Adolfo da Fraga Ramos Vieira	Anderson dos Santos
Ellen Matilde Rodrigues Santos	Ilmara Kelli Rocha de Oliveira	Gustavo Adolfo da Fraga Ramos Vieira
Grace Almeida de Melo	Jesus Percilhana da Silveira Vieira	Jesus Percilhana da Silveira Vieira
Jacy Cardoso de Oliveira	Joab Wtai de Carvalho Filho	Vânia Maria Paixão Ramos
Lucy Maurícia Lobão Cunha	Leila Zilene de Farias Lemos	Vera Lucia Melo Lemos
Marieli Iris Menezes Neves	Vânia Maria Paixão Ramos	Leila Zilene de Farias Lemos
Matheus Francisco Nascimento de Jesus	Vera Lucia Melo Lemos	**Conclusão**
Vera Lucia Melo Lemos	Victor Emanuel Nascimento de Abreu Oliveira	Gustavo Adolfo da Fraga Ramos Vieira
		Jesus Percilhana da Silveira Vieira
		Patrícia Santa Bárbara dos Santos

Sumário

	APRESENTAÇÃO		07
Administração Direta	Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão	SEPLOG	11
	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV	22
	Secretaria Municipal da Família e Assistência Social	SEMFAS	27
	Secretaria Municipal da Comunicação Social	SECOM	40
	Secretaria Municipal da Educação	SEMED	44
	Secretaria Municipal da Fazenda	SEMFAZ	58
	Secretaria Municipal da Saúde	SMS	66
	Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte	SEJESP	74
	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	SEMA	80
	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	SEMICT	86
	Secretaria Municipal da Infraestrutura	SEMINFRA	91
	Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais	SEAPRI	97
	Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania	SEMDEC	100
	Controladoria Geral do Município	CGM	106
	Procuradoria Geral do Município	PGM	111
Administração Indireta	Instituto de Previdência do Município de Aracaju	ARACAJUPREVIDÊNCIA	117
	Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito	SMTT	122
	Empresa Municipal de Serviços Urbanos	EMSURB	128
	Empresa Municipal de Obras e Urbanização	EMURB	133
	Fundação Cultural Cidade de Aracaju	FUNCAJU	140
	Fundação Municipal de Formação para o Trabalho	FUNDAT	147
	Órgão de Natureza Especial Guarda Municipal de Aracaju	GMA	152

Apresentação

O Perfil da Administração Pública do Município de Aracaju teve como arcabouço principal organizar de forma clara e objetiva os elementos históricos que constituem a estrutura organizacional da Administração Municipal de Aracaju.

Objetivando facilitar o manuseio pelos usuários, o presente Perfil da Administração Pública – Volume II, vem complementar com a abordagem dos atos administrativos e da legislação pertinentes aos órgãos municipais, citados no Volume I.

Esta pesquisa foi elaborada pela Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, com base em material coletado no Diário Oficial de Aracaju.

A SEPLOG espera que este material atinja seu propósito e, na qualidade de órgão competente, fica responsável pela atualização e publicação deste periódico.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA

Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Aracaju - PMA

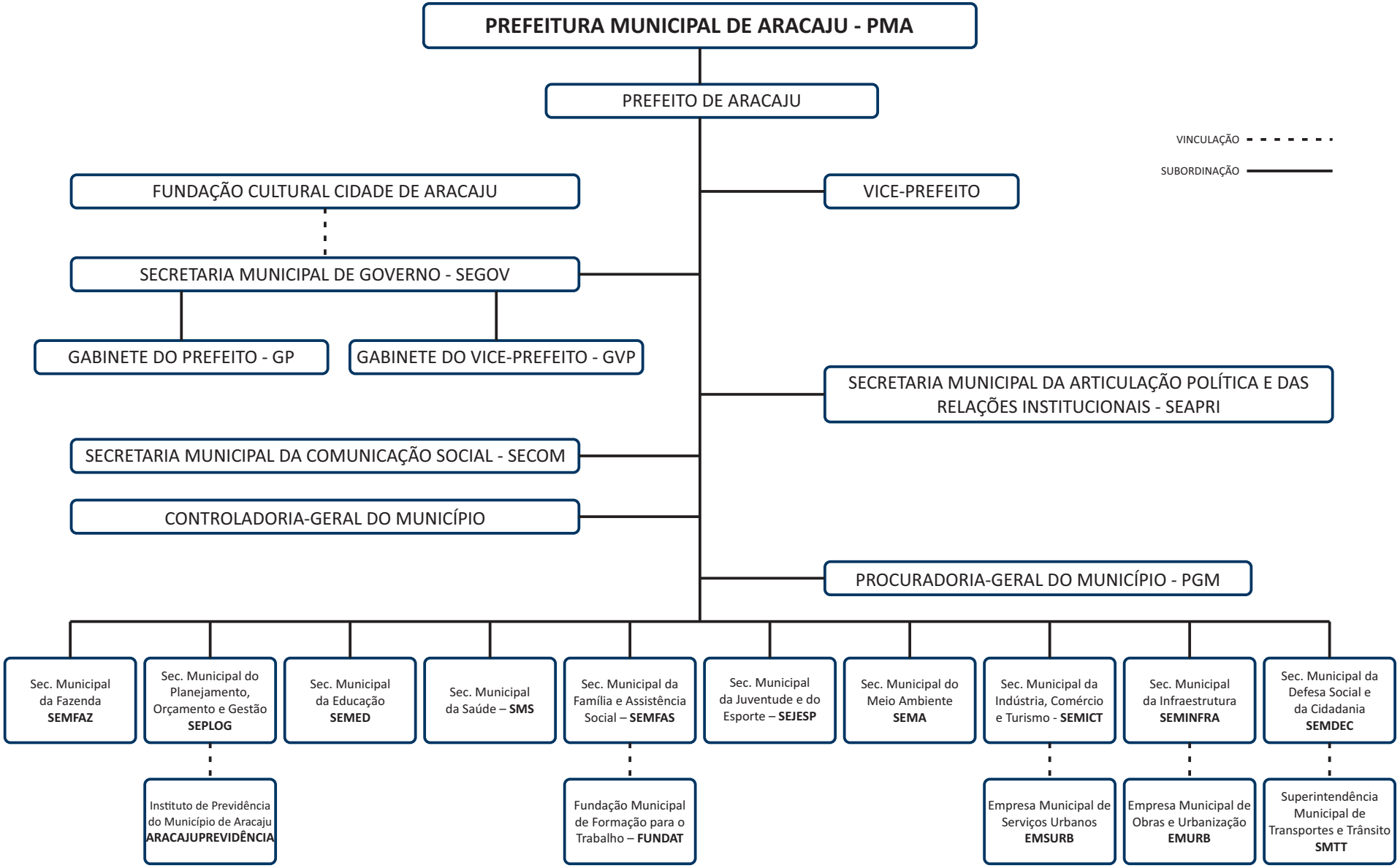

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SEPLOG

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, tem por finalidade programar, organizar, executar, acompanhar e controlar as ações das políticas do Governo Municipal nas áreas de planejamento estratégico, orçamentação, captação de recursos, desenvolvimento sustentável, assim como aquelas relativas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, inclusive recrutamento, seleção, capacitação e administração da folha de pagamento do Município, dentre outras.

A trajetória desta Secretaria se inicia com a Lei nº 68 de 18de abril de 1969, com a denominação de Assessoria de Planejamento e Coordenação - ASPLAC. Em 17 de dezembro de1976, a Lei nº 510 transformou esta Assessoria em Secretaria de Planejamento e Economia, que foi modificada pelo Decreto nº 28 de 23 de Março de 1984, para Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Esta denominação foi alterada pela Lei nº1348 de 07 de janeiro de 1988, para Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Com a extinção desta, através da Lei nº1605 de 24 de julho de 1990 passou a ser Superintendência de Planejamento integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Municipal de Finanças. Em 26 de dezembro, do mesmo ano, a Lei nº 1659 que reorganizou a Administração Pública Municipal, instituiu a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que foi extinta em 17 de Junho 1993 pela Lei nº1996, sendo criada, na mesma Lei, a Secretaria Municipal de Planejamento.

Em 2013, a lei Complementar nº 119, que dispôs sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, transformou em Secretaria Municipal do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, que após a fusão com a Secretaria Municipal da Administração - SEMAD, ocorrida por meio da Lei Complementar nº133 de 31 de Julho de 2014, passou a denominar-se Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG.

A SEMAD, surgiu com a Lei nº 15 de 05 de Julho de 1963, com o nome de Departamento de Administração Geral e em 1969, com a Lei nº 68 de 18 de Abril de 1969, complementada pelo Decreto nº36 de 12 de maio de 1969, passou a denominar-se Departamento de Administração. Essa estrutura foi também alterada pelas Leis nº 510 e 119, citadas anteriormente.

A Lei nº 4565 de 01 de agosto de 2014, introduziu alterações à estrutura organizacional da SEPLOG, bem como a Lei nº 4630 de 30 de Janeiro de 2015, e a Lei nº 4731 de 28 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

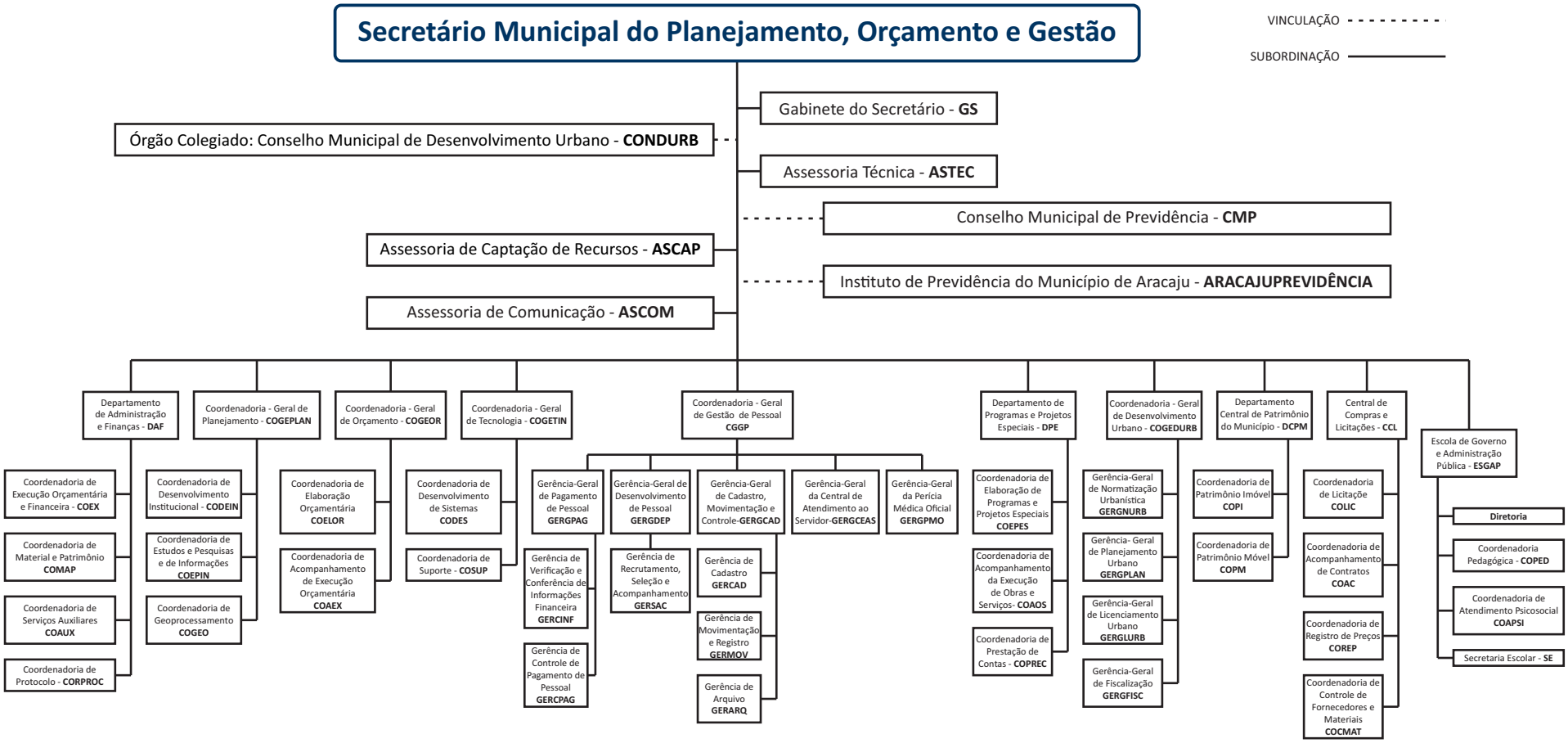

Lei nº 4.565/2014, Lei Complementar nº 134/2014, Lei nº 4.630/2015 e Lei nº 4.731/2015

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG compreende os seguintes órgãos:

I – Órgãos Colegiados:

·Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CONDURB;
·Conselho Municipal de Previdência – CMP.

II – Órgãos de Apoio e Assessoramento:

·Gabinete do Secretário – GS;
·Assessoria de Captação de Recursos – ASCAP;
·Assessoria Técnica – ASTEC;
·Assessoria de Comunicação – ASCOM.

III – Órgão Instrumental:

- Departamento de Administração e Finanças – DAF.

IV – Órgãos Operacionais:

·Coordenadoria-Geral de Planejamento – COGEPLAN;
·Coordenadoria-Geral de Orçamento – COGEOR;
·Coordenadoria-Geral de Tecnologia da Informação – COGETIN;
·Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoal – CGGP;
·Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE;
·Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Urbano – COGEDURB;
·Departamento Central de Patrimônio do Município – DCPM;
·Central de Compras e Licitações – CCL;
·Escola de Governo e Administração Pública - ESGAP.

V – Entidade Vinculada da Administração Indireta:

- Instituto de Previdência do Município de Aracaju – ARACAJU PREVIDÊNCIA.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São Áreas de Competência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG:

I. Planejamento estratégico integrado das ações do Governo Municipal;
II. Orçamento Público;
III. Compras e Aquisições de Bens e Serviços, de forma centralizada;
IV. Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Informações Estatísticas;
V. Processamento centralizado de dados da Administração Municipal;
VI. Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VII. Administração Central de Pessoal;
VIII. Recrutamento, seleção, admissão e formação de pessoal;
IX. Política Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal;
X. Avaliação do Desempenho Funcional;
XI. Direitos, Deveres e Vantagens, de Pessoal;
XII. Administração da Folha de Pagamento de Pessoal;
XIII. Controle do patrimônio móvel e imóvel do Município;
XIV. Licenciamento Urbanístico.

COMPETÊNCIAS DA SEPLOG

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de planejamento e orçamento públicos, assim como de realização de compras e aquisições de bens e serviços; promover a coordenação e elaboração da proposta de diretrizes orçamentárias, das propostas de orçamentos anuais e planos plurianuais; desempenhar ações que visem a possibilitar a participação popular na elaboração do orçamento; exercer a coordenação da política de investimentos do Município; coordenar o processo de captação de recursos para o financiamento do desenvolvimento municipal; planejar e coordenar a implementação de políticas públicas integradas de desenvolvimento sustentável; exercer o planeja-

mento, a coordenação e o controle de atividades concernentes ao desenvolvimento urbano e à operacionalização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU; avaliar os projetos e efetuar, diretamente ou por intermédio de outras entidades públicas municipais, o licenciamento dos imóveis urbanos e a fiscalização do cumprimento das normas e procedimentos previstos no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU e na legislação correlata, exercendo o poder de polícia em relação a estas atividades; proceder à tramitação, de forma centralizada, de processos licitatórios de interesse da Administração Municipal observadas as normas constitucional e legalmente estabelecidas; desempenhar a coordenação-geral das ações governamentais dos diversos órgãos e entidades do Município, acompanhando a execução de políticas públicas, planos, programas, e projetos municipais que estejam sendo desenvolvidos e executados no âmbito da Administração Pública Municipal; propor medidas de aperfeiçoamento da gestão pública, quanto a aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas municipais; realizar pesquisas socioeconômicas, estatísticas, geográficas e cartográficas; coordenar o processamento eletrônico centralizado de dados e os serviços de tecnologia da informação; prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de gestão de pessoal e de material e patrimônio; realizar a centralização do sistema de folha de pagamento do Município; promover ações e serviços de recrutamento, seleção, admissão, formação e avaliação de desempenho de pessoal; cuidar da política de capacitação dos servidores públicos municipais; supervisionar serviços de previdência e assistência ao servidor público; registrar o patrimônio móvel do Município e fazer o controle da sua destinação; controlar o patrimônio imóvel do Município; promover a administração e manutenção do Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos"; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 3 de 18/02/1954

- Transforma Cargos de Carreira em Cargos isolados, de provimento efetivo, no Quadro Único do Município.

· Lei nº 5 de 04/04/1956

- Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Aracaju.

· Lei nº 3 de 01/03/1963

- Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, as execuções de serviços técnicos, visando à reorganização administrativa da Prefeitura de Aracaju.

· Lei nº 15 de 05/07/1963

- Dá nova organização à Prefeitura Municipal de Aracaju, inclui o Departamento de Administração Geral na estrutura administrativa e determina que este Departamento, centralize as atividades institucionais de interesse comum dos órgãos da Prefeitura.

· Decreto Lei nº 6 de 10/03/1967

- Institui o Plano Diretor Urbanístico de Aracaju – PLADIAR.

· Lei nº 68 de 18/04/1969

- Estabelece os princípios gerais de administração, dispõe sobre a reforma da estrutura e implantação dos Sistemas de Administração Municipal. O Departamento de Administração Geral passa a denominar-se Departamento de Administração, e torna-se responsável pelo sistema de pessoal, material e comunicações.

· Decreto nº36 12/5/1969

- Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Aracaju, tendo

em vista o que dispõe a Lei nº 68 de 18/04/1969. É criada a Assessoria de Planejamento e Coordenação, como também a Divisão de Material e Patrimônio, a Divisão de Controle do Pessoal, a Divisão de Pagamento do Pessoal, a Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração.

· Decreto nº 38-A 15/05/1969
- Dá estrutura à Assessoria de Planejamento e Coordenação.

· Decreto nº 41-A de 28/05/1969
- Dá estrutura à Divisão de Materiais e Patrimônio do Departamento de Administração.

· Decreto nº52 de 01/07/1969
- Dá estrutura à Divisão de Controle de Pessoal, do Departamento de Administração.

· Decreto nº 51-A de 18/07/1969
- Dá estrutura à Divisão de Pagamento do Pessoal, do Departamento de Administração.

· Decreto nº 53 de 21/07/1969
- Dá estrutura à Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração.

· Decreto nº 55-A 30/07/1969
- Dá estrutura ao Serviço de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração.

· Decreto nº 56-A de 30/07/1969
- Dá estrutura ao Serviço de Patrimônio, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração.

· Decreto nº60 de 08/09/1969
- Estabelece normas para aplicação, no Município do Instituto da Disponibilidade, consoante o disposto no parágrafo 2º, artigos 99 e 106 da Constituição do Brasil e art. 2º do Ato Complementar nº52/69.

· Decreto nº 71 de 06/11/1969
- Fixa a Lotação Numérica dos órgãos da Prefeitura de Aracaju para os efeitos de que trata o artigo 5º do Decreto nº 60 de 08/09/1969.

· Decreto nº72 de 19/11/1969
Altera o Decreto nº 36/69 de 12/05/1969 e estabelece que a Divisão de Seleção e Treinamento, passe a funcionar no Departamento de Administração sob a denominação de Centro de Treinamento Municipal, mantidas as suas funções de recrutamento e seleção.

· Decreto nº 30 de 30/06/1970
- Aprova o Regulamento Geral da Prefeitura Municipal de Aracaju, tendo em vista, que o regulamento existente estava obsoleto com a sanção da Lei nº 68 de 18/04/1969, e com a aprovação do Decreto nº 36 de 12/05/1969.

· Decreto nº 26 de 26/02/1975
- Altera o Regulamento Geral da Prefeitura de Aracaju, no capítulo referente ao Departamento de Administração, Divisão de Material e Patrimônio, no que diz respeito à "Competência dos Órgãos", do Decreto nº 30 de 30/06/1970.

· Decreto nº66 de 19/09/1975
- Delega competência ao Diretor do Departamento da Administração Geral, para dar o despacho final em todos os processos de servidores municipais, referentes a Férias, Gratificações Adicionais, Rescisões Contratuais, Auxílio-Doença, Auxílio-Funeral, Salário-Família, Licenças em Geral, e Fornecimentos de Certidões.

· Lei nº 510 de 17/12/1976

- Dispõe sobre a Reforma da Organização Administrativa Municipal, transforma o Departamento de Administração em Secretaria de Administração e a Assessoria de Planejamento e Coordenação – ASPLAC em Secretaria de Planejamento e Economia.

· Decreto nº 1 de 03/01/1977

- Aprova o Regulamento Geral da Prefeitura de Aracaju, que é composto dos Títulos e Manuais de Funções, de acordo com o disposto na Lei nº 510 de 17/12/1976, que dispõe sobre a Reforma da Organização Administrativa Municipal.

· Decreto nº 45 de 22/07/1982

- Institui uma Unidade Técnica de Cooperação do Projeto Aracaju, diretamente subordinada à Secretaria de Planejamento e Economia do Município.

· Decreto nº 28 de 23/03/1984

- Altera a estrutura e denominação da Secretaria de Planejamento e Economia passará a denominar-se Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, estabelece diretrizes para a modernização administrativa. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano fica com a competência de elaborar e manter atualizados o Plano Diretor de Aracaju, o Código de Urbanismo e o Código de Obras. Cria o Conselho de Administração Financeira, em nível de colegiado integrado pelos Secretários de Finanças, Administração, Geral e de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sobre a presidência deste último. Institui o concurso público, como única e exclusiva forma de ingresso de pessoal na Administração Pública Municipal.

· Decreto nº126 de 02/09/1986

- Cria Programa de Modernização Administrativa da Prefeitura de Aracaju.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, cria e integra também a Subsecretaria de Urbanismo à sua estrutura. Vincula, também a essa Secretaria, a Empresa Municipal de Urbanização.

A Secretaria de Administração passa a denominar-se Secretaria Municipal de Administração. Da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Administração a Coordenadoria de Modernização Administrativa, transformada em Departamento de Modernização Administrativa.

· Decreto nº 74 de 02/06/1988

- Delega Competência ao Diretor do Departamento de Administração de Pessoal de Secretaria Municipal de Administração.

· Decreto nº 84 de 20/06/1988

- Regulamenta a Concessão de Diárias aos Servidores da Administração Municipal Direta que se deslocarem para localidades situadas dentro ou fora do Estado de Sergipe.

· Decreto nº 146 de 08/09/1988

- Delega Competência ao Secretário Municipal de Administração.

· Lei nº 1.464 de 30/12/1988

- Institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Município de Aracaju - Estatuto do Servidor Público do Município de Aracaju.

· Decreto nº 06 de 03/01/1989

- Cria Comissão Especial junto à Secretaria Municipal de Administração do Município para disciplinar a movimentação de pessoal no âmbito da Prefeitura de Aracaju.

· Lei nº 1.605 de 24/07/1990

-Cria Secretaria Municipal de Economia e Finanças e o Instituto Municipal de Planejamento Urbano e extingue a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com exceção da Subsecretaria de Urbanismo.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. Transforma a Secretaria Municipal de Economia e Finanças em Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Cria a Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, onde faz parte da sua competência a coordenação, execução e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

· Lei nº 1.670 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a estrutura do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Superintendência Municipal de Planejamento Urbano.

· Decreto nº137 de 31/07/1991

- Aprova o Regulamento Geral da Superintendência Municipal de Planejamento Urbano – SUPLAN.

· Lei nº 1.702 de 11/06/1991

- Fica criado o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCET - órgão de participação direta da comunidade na administração pública, responsável pela proposição, formulação e fiscalização da política municipal de ciência e tecnologia, pela promoção de estudos e pesquisas nesta área, pela sugestão de políticos de captação de recursos para as respectivas finalidades e pela fiscalização do uso dos recursos repassados a projetos de pesquisas.

· Lei nº 1.727 de 03/09/1991

- Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Cria a Divisão de Cadastro Mobiliário como parte integrante da Coordenadoria de Administração Tributária com a seguinte estrutura: Seção de Informação Fiscal, Seção e Processamento de Dados, Seção de Vistoria e Seção de Arquivo. A Divisão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da Coordenadoria de Administração Tributária passa a denominar-se Divisão de Cadastro Imobiliário. Fica extinta a Seção de Informação e Processamento Mobiliário da Divisão de Cadastro Imobiliário da Coordenadoria de Administração Tributária.

· Decreto nº 163 de 20/09/1991

- Remaneja órgãos dentro da estrutura administrativa da Coordenadoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

· Decreto nº 165 de 24/09/1991

- A Seção de Arquivo da Coordenadoria de Administração Tributária é remanejada para Secretaria Municipal de Administração, passando a fazer parte da Unidade de Administração Geral.

· Lei nº 1.783 de 30/12/1991

-Transforma a Assessoria da Coordenadoria de Planejamento em Departamento de Orçamento.

· Lei nº 1.996 de 17/06/1993

- Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.727 de 03/09/1991, nº 1.783 de 30/12/1991.

Transforma a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em Secretaria Municipal de Finanças. Cria a Secretaria Municipal de Planejamento com as competências e a estrutura dos artigos 27 e 28 da Lei nº 1.659/90, alterados por esta Lei.

· Lei nº 2.276 de 18/07/1995

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26/12/90, Lei nº 1.727 de 03/09/91, Lei nº 1.783 de 30/12/91 e Lei nº 1.996 de 17/06/93. Ficam extintas a Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, a Secretaria Municipal de Administração e Auditoria Geral do Município. Cria a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Previdência e a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno. Fica criado o Núcleo de Estudos de Planejamento Urbano, coordenado pelo Grupo Executivo de Projetos Especiais do Gabinete do Prefeito, com a responsabilidade de coordenação, execução e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

· Lei nº 2574 de 07/01/1998

- Reestrutura a Secretaria Municipal de Planejamento de que trata a Lei n.º 1.996 de 17/06/93.

· Lei nº 2.981 de 28/12/2001

- Extingue a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Previdência e a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno. Cria a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Controle Interno e altera a estrutura do Gabinete do Prefeito, com as competências disciplinadas por esta Lei e dispostas nos artigos 21 e 30 da Lei 1.659/90.

· Decreto nº230 de 07/08/2002

- Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – CONDURB.

· Decreto nº260 de 15/08/2003

- Designa Competência à Secretaria Municipal de Planejamento em face da participação do Município de Aracaju no Programa Habitar Brasil/BID.

· Lei nº 3.228 de 30/12/2004

- Cria o Fundo Municipal de Habitação e seu Conselho Municipal de Habitação. O Fundo Municipal de Habitação será gerido pela Secretaria Municipal de Planejamento, ouvido o Conselho Municipal de Habitação.

· Lei nº 3319 de 27/12/2005

- Cria Cargos de Direção e Chefia na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Administração.

· Decreto nº 2.716 de 23/04/2010

- Constitui comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Público Simplificado para os Cargos de Engenheiro, Arquiteto e Técnico em Edificações na Secretaria Municipal de Planejamento.

· Decreto nº 2.731 de 10/05/2010

- Altera os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de Aracaju.

· Lei nº 100 de 15/04/2011

- Altera a estrutura da Administração Direta Municipal de Aracaju. Transfere a competência para elaboração e coordenação das diretrizes orçamentárias, da proposta de Orçamento, Programa Anual e Plurianual de investimentos, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Finanças. Cria a Secretaria Municipal de Participação Popular – SEMPP. Cria o cargo de provimento em comissão de Secretário-Adjunto.

· Lei Complementar nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e transforma a Secretaria Municipal de Administração em Secretaria Municipal da Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Planejamento em Secretaria Municipal do Planejamento e Orçamento – SEPLAN. Extingue a Secretaria Municipal de Participação Popular, sendo suas respectivas competências passadas a serem exercidas pela Secretaria Municipal do Planejamento e Orçamento – SEPLAN e Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS.

· Lei nº 4.356 de 07/02/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal do Planejamento e Orçamento – SEPLAN.

· Lei Complementar nº 122 de 08/03/2013

-Altera os artigos 36,38,61,74 e 80,e a Tabela II do Anexo Único, todos da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal do Poder Executivo.

· Lei nº 4.369 de 02/04/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD.

· Lei Complementar nº 129 de 28/02/2014

- Altera os artigos 12º e 13º da Lei Complementar nº 119, de 06/02/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do poder executivo, referente a competência da SEPLAN e SEMFAZ.

· Lei nº 4.500 de 28/02/2014

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal do Planejamento e Orçamento – SEPLAN, e modifica a sua estrutura.

· Lei Complementar nº 133 de 31/07/2014

- Dispõe sobre a fusão da Secretaria Municipal do Planejamento e Orçamento– SEPLAN e a Secretaria Municipal da Administração – SEMAD constituindo a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG.

· Lei Complementar nº 134 de 01/08/ 2014

-Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 50 de 28 de Dezembro de 2001, q dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Aracaju, autoriza criação de entidade de previdência. Institui o Conselho Municipal de Previdência – CMP, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG.

· Lei nº 4.565 de 01/08/2014

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG.

· Lei nº 4.630 de 30/01/2015

- Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 4.565, de 01/08/2014, que dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG; Transforma o Departamento de Desenvolvimento Urbano – DDU/SEPLOG em Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Urbano – COGEDUR.

· Lei nº 4.731 de 28/12/2015

- Dispõe sobre a Escola de Governo e Administração Pública – ESGAP, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a ser instituída na estrutura organizacional da SEPLOG.

· Lei nº 4.651 de 09/07/2015

- Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária referente ao exercício 2016, e dá providências correlatas.

· Lei Complementar nº 153 de 08/06/2016

- Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracaju, institui o respectivo Regime Jurídico Único, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.949 de 01/12/2017

- Dispõe sobre a contratação do Menor Aprendiz no âmbito do Município de Aracaju.

· Lei Complementar nº 164 de 20/12/2017

- Altera dispositivo da Lei Complementar nº 50, de 28 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Aracaju, autoriza criação de entidade de previdência, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.240 de 16/07/2019

- Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2020, e dá providências correlatas.

· Decreto nº 5.912 de 14/05/2019

- Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública e Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

SEGOV

Secretaria Municipal de Governo

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

A atual Secretaria Municipal de Governo foi criada pela Lei nº 510 de 17 de dezembro de 1976, com o nome de Secretaria Geral, passando o Corpo de Bombeiro e a Seção de Imprensa e Divulgação, a fazer parte de sua estrutura. A mesma lei transforma o Departamento de Saúde e Serviço Social, em Secretaria de Saúde, ficando transferido o Departamento de Serviço Social para a Secretaria Geral. Após uma década, passou por uma reorganização, em 27 de janeiro de 1986, através da Lei nº 1159, que tinha como objetivo a modernização administrativa. As Leis nº 1226 de 17 de novembro de 1986, e Lei nº1247 de 25 de fevereiro de 1987, alteraram a estrutura da Secretaria Geral, subordinando à mesma, a Subsecretaria de Controle Interno e a Subsecretaria de Comunicação Social. A Lei nº1348, de 07 de janeiro de 1988, alterou a estrutura organizacional da Secretaria Geral, que passou a ser chamada de Secretaria Geral do Município. Em 1990, a Secretaria Geral do Município foi renomeada para Secretaria Municipal de Governo e também sofreu alterações na sua estrutura, por intermédio da Lei nº 1659 de 26 de dezembro de 1990. O Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 1991, fez algumas alterações na estrutura desta Secretaria, assim como também a Lei nº 2276 de 18 de julho de 1995.

Em 2013, a Administração Pública Municipal passou por outra reforma estrutural na sua organização, efetivada pela Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013. Nessa reforma a Secretaria Municipal do Governo foi renomeada para Secretaria Municipal de Governo – SEGOV e passou a ter organização básica, definida pela Lei nº 4354 de 07 de fevereiro de 2013.

Através da Lei Complementar nº 146 de 30 de janeiro de 2015, foi vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

Estrutura Organizacional Básica

Lei nº 4.354/2013

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV compreende os seguintes órgãos:

I - Órgãos de Apoio e Assessoramento

a) Gabinete do Secretário – GS;

b) Assessoria de Comunicação – ASCOM.

II - Órgão Instrumental

- Departamento de Administração e Finanças – DAF.

III - Órgãos Operacionais

a) Cerimonial – CE;

b) Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação – CEATO.

IV - Órgãos de Natureza Especial:

a) Gabinete do Prefeito – GP;

b) Gabinete do Vice – Prefeito – GVP.

V – Entidade Vinculada da Administração Indireta:

- Fundação Cultural Cidade de Aracaju.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São áreas de competência da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

I – Assistência e Assessoramento ao Prefeito do Município, nas áreas administrativa e técnico- legislativa;

II – Promoção da Elaboração e Controle de Atos Oficiais;

III – Coordenação e Supervisão de atividades relativas à elaboração de Mensagens e proposituras de textos legais, e encaminhamento à Câmara Municipal;

IV – Cerimonial Público;

V – Controle da Publicação Oficial de Leis e de Decretos do Poder Executivo;

VI – Supervisão das atividades de imprensa oficial.

COMPETÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo, nas áreas administrativa e técnico-legislativa; realizar o controle prévio das proposições legislativas de iniciativa do Prefeito do Município; efetuar a elaboração e o controle de atos oficiais do Chefe do Poder Executivo, inclusive de proposições legislativas e de decretos, e promover a análise técnica, para fins de sugestão de sanção ou veto, dos projetos de lei oriundos da Câmara Municipal, em articulação, se for o caso, com a Procuradoria-Geral do Município – PGM; coordenar as atividades de imprensa oficial; supervisionar as ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico; supervisionar as atividades e assegurar a manutenção do Gabinete do Prefeito – GP e do Gabinete do Vice-Prefeito – GVP; administrar e promover a manutenção e o controle da ordem do Palácio Inácio Barbosa, sede do Poder Executivo Municipal; executar serviços de cerimonial público; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 510 de 17/12/1976

- Dispõe sobre a Reforma da Organização Administrativa Municipal, estabelecendo diretrizes e cria a Secretaria Geral, onde o Corpo de Bombeiro e a Seção de Imprensa e Divulgação passam a fazer parte da sua nova estrutura. Transforma o Departamento de Saúde e Serviço Social em Secretaria de Saúde e o Departamento de Serviço Social fica transferido para Secretaria Geral.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, estabelece diretrizes para a modernização administrativa.

· Lei nº 1.226 de 17/11/1986

- Fica criada na Secretaria Geral do Município de Aracaju, a Subsecretaria de Controle Interno, como órgão central de controle interno.

· Lei nº 1.247 de 25/02/1987

- Organiza a estrutura da Subsecretaria de Comunicação Social, subordinando-a à

Secretaria Geral do Município.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal e cria a Subsecretaria de Apoio Operacional e integra à Secretaria Geral do Município, como também as Subsecretarias de Apoio Operacional, Comunicação Social e Controle Interno. Transfere da Secretaria de Obras e Urbanismo, integrando à estrutura da Subsecretaria de Apoio Operacional, o Departamento de Transporte, que permanecerá com a mesma denominação. Vincula o Comitê Setorial de Recursos Humanos, que também é vinculado a todas as Secretarias Municipais.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal. Transforma a Secretaria Geral do Município de Aracaju em Secretaria Municipal de Governo e extingue a Subsecretaria de Apoio Operacional transferindo os serviços de vigilância e de transportes, que passam a ser da competência e responsabilidade de cada Secretaria.

· Lei nº 1.664 de 26/12/1990

- Cria o Diário Oficial do Município de Aracaju, com circulação restrita ao município de Aracaju, cabendo à Secretaria Municipal de Governo implementar os meios necessários para edição, impressão e circulação do Diário Oficial de que trata esta Lei.

· Lei nº 2.276 de 18/07/1995

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26/12/90, Lei nº 1.727 de 03/09/91, Lei nº 1.783 de 30/12/91 e Lei nº 1.996 de 17/06/93.A Guarda Municipal de Aracaju passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal do Governo.

· Lei nº119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo. O Gabinete do Prefeito – GP e o Gabinete do Vice-Prefeito – GVP, tem subordinação direta ao Prefeito Municipal, mas fazem parte da estrutura orgânico-administrativa da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

· Lei nº 4.354 de 07/02/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

· Lei complementar nº 133 de 31/07/2014

- Criação do Gabinete do Secretário Especial para Assuntos Técnico Governamentais - G/TEC, vinculado à SEGOV, e do cargo de Secretário Especial para assuntos Técnicos- Governamentais.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o Gabinete do Secretário Especial para Assuntos Técnico- Governamentais – G/TEC, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, e o cargo de Secretário Especial para Assuntos Técnico Governamentais. A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU passa a ser vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

· Lei nº 5.022 de 19/04/2018

- Denomina o Bairro Marivan e dá outras providências correlatas.

· Lei nº 5.058 de 20/07/2018

- Fica instituído o dia 09 de Dezembro como o Dia Municipal de Combate a Corrupção.

· Lei nº 5.107 de 04/10/2018

- Declara o Farol da Farolândia como patrimônio cultural do Município de Aracaju e dá outras providências.

· Lei nº 5.115 de 26/10/2018

- Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultura Municipal o Cotinguiba Esporte Clube e sua sede do Município de Aracaju.

· Lei nº 5.155 de 07/01/2019

- Cria no Município de Aracaju o Bairro Dom Luciano e dá outras providências.

· Lei nº 5.194 de 08/05/2019

- Institui o Abril Laranja no Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.203 de 11/062019

- Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico nos locais que especifica e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.211 de 13/06/2019

- Altera a ementa, altera e acrescentam dispositivos da lei nº 5.181 de 12 de Abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito relativas ao Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III, com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.257 de 10/10/2019

- Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural o Edifício Estado de Sergipe - Maria Feliciana, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.258 de 10/10/2019

- Define o Programa de Campanha Permanente e Continuada de Mobilização pela Cultura de Paz entre as torcidas do futebol aracajuano, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.268 de 24/10/2019

- Institui o aniversário do Bairro Bugio no calendário oficial da cidade de Aracaju, e dá providências correlatas.

SEMFAS

27

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

Data de criação: 30 de abril de 2013 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

O processo de criação da SEMFAS inicia-se com a Lei nº 15 de 05 de Julho de 1963, que criou o Departamento de Higiene, Saúde e Assistência Social com a finalidade de assistir socialmente a população. Posteriormente, a Lei nº 68 de 18 de Abril de 1969, fez uma mudança na Administração Pública Municipal, alterando a nomenclatura do Departamento de Higiene, Saúde e Assistência Social para Departamento de Saúde e Serviço Social. Sete anos mais tarde, em 17 de Dezembro, a Lei nº 510 transforma o Departamento de Saúde e Serviço Social em Secretaria de Saúde, onde a área social foi desenvolvida pela Secretaria de Saúde e Secretaria Geral.

Em 1983, pela primeira vez, foi evidenciada a assistência social com a criação da Secretaria de Ação Social por meio da Lei nº 899.

Até a formação atual da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, houve diversas mudanças, porém, mais formais que substanciais, tornando-se, por fim, a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social em 2013 pela Lei nº 119 de 06 de fevereiro de 2013.

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

Data de criação: 30 de abril de 2013 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

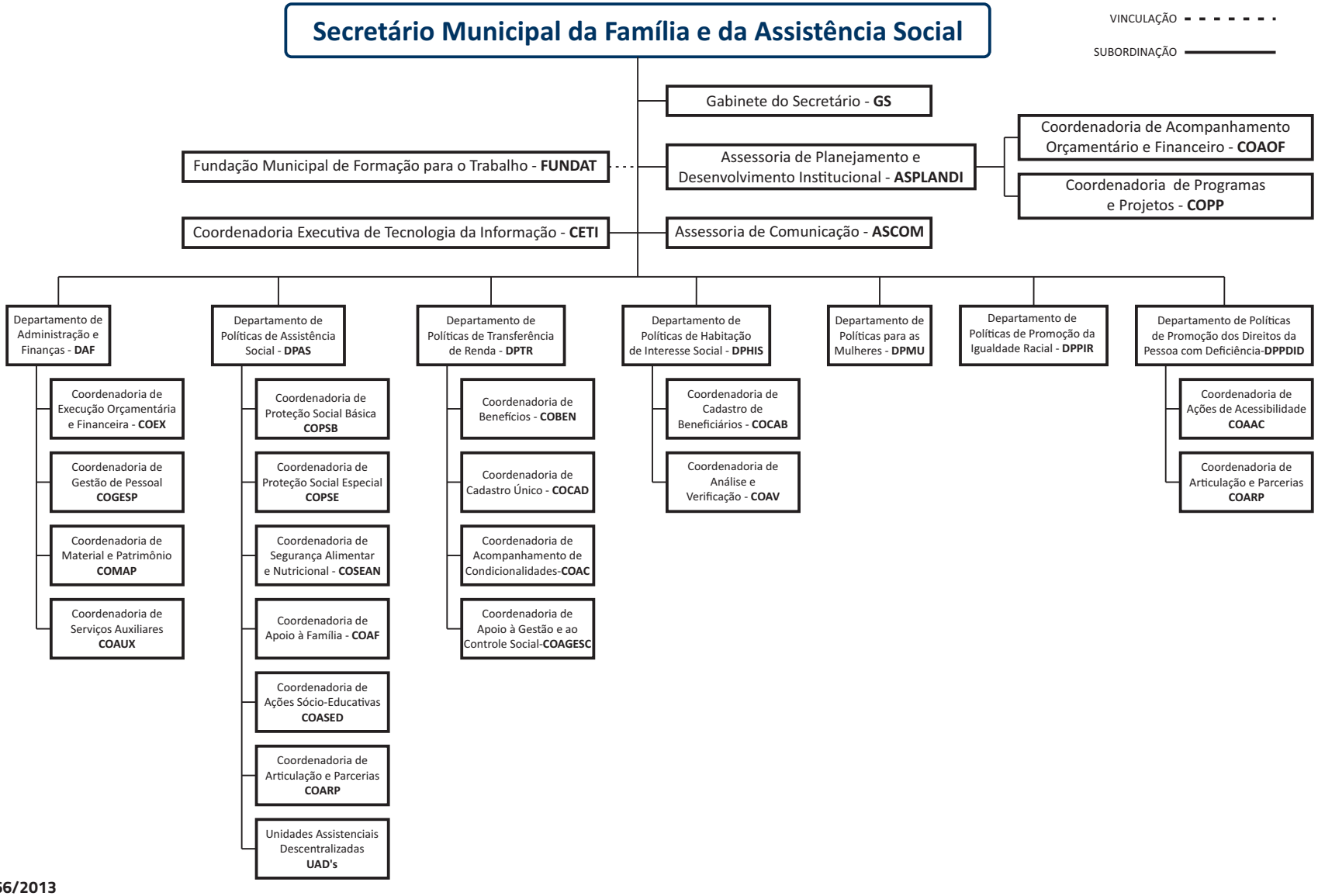

Lei nº 4.366/2013

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São áreas de competência da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS:

I – Políticas Públicas de Proteção da Família;
II – Assistência Social em âmbito Municipal;
III – Combate à fome e à miséria;
IV – Atendimento psicosocial a grupos vulneráveis ou de risco;
V – Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VI – Formação para o Trabalho.

COMPETÊNCIA DA SEMFAS

A Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo quanto a políticas públicas nas áreas de assistência à família e desenvolvimento social, com ênfase no combate e erradicação da pobreza e na geração de emprego e renda; prestar atendimento à pobreza; incentivar, estimular e apoiar o desenvolvimento comunitário e atividades sociais; desempenhar ações e serviços de assistência social à criança, ao adolescente, aos idosos e aos desvalidos; planejar e operacionalizar políticas públicas para as mulheres, assim como de promoção da igualdade racial e de promoção dos direitos da pessoa com deficiência; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.
Lei nº 4.366 de 30/04/2013

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 15/05/1963
- Dá nova organização administrativa ao Município de Aracaju, transforma a Diretoria de Saúde em Departamento de Higiene, Saúde e Assistência Social e define que este centralize o planejamento e a execução das atividades da defesa sanitária da população, limpeza pública, assistência médica e social.

· Lei nº 31 de 19/10/1966
- Institui o Grupo de Defesa da Comunidade de Aracaju.

· Decreto nº 36 de 12/05/1969
- Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Aracaju, tendo em vista a Lei nº 68 de 18 Abril de 1969, de maneira que o Departamento de Higiene, Saúde e Assistência Social passa a denominar-se Departamento de Saúde e Serviço Social.

· Decreto nº 42 de 20/03/ 1975
- Aprova Regimento Interno do Plano de Ação Jardim da Esperança – PAJE, subordinada ao Departamento de Saúde e Serviço Social através da Divisão de Serviço Social da Prefeitura de Aracaju.

·Lei nº 510 de 17/12/1976
- Dispõe sobre a Reforma da Organização Administrativa Municipal e estabelece diretrizes. Transforma o Departamento de Saúde e Serviço Social em Secretaria de Saúde, e a Divisão de Serviço Social, pertencente a este Departamento, é transformada em Departamento de Assistência Social, sendo incorporada na estrutura da Secretaria Geral.

· Lei nº 899 de 17/01/1983
- Fica criada, na estrutura do Poder Executivo Municipal, definida na Lei nº 510 de 17de Dezembro de 1976, a Secretaria de Ação Social.

· Decreto nº 07 de 21/02/1983
- Aprova o Regulamento Geral da Secretaria de Ação Social, criado pela Lei nº899 de 17/01/1983.

· Decreto nº 10 de 12/03/1983

- Altera órgãos da Prefeitura de Aracaju. A Coordenadoria de Esporte e Lazer, subordinada à Secretaria Geral, passa a compor a Secretaria de Ação Social com a denominação: Departamento de Esporte e Lazer; A Coordenadoria Administrativa e a Coordenadoria Técnica do Centro Social Urbano Professor Gonçalo Rollemberg Leite da Secretaria de Ação Social, denominam-se respectivamente, Divisão Administrativa e Divisão Técnica; O Setor de Secretaria, da Coordenadoria Financeira, passa a Denominar-se Setor Administrativo, e a Unidade Técnica de Coordenação do Projeto Aracaju fica subordinada à Secretaria de Ação Social.

· Decreto nº 63 de 09/07 / 1985

- Ficam criados os Setores de Elaboração de Projetos e o Assessoramento Técnico, incorporando-os ao Departamento de Projetos Sociais – DEPS, da Secretaria de Ação Social.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

Modernizou-se a Administração Pública e estabeleceram-se diretrizes para a Secretaria de Ação Social.

· Lei nº 1.161 de 27/01/1986

- Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju, o Conselho Municipal da Condição Feminina, órgão de caráter Consultivo e assessoramento direto do Prefeito.

· Lei nº 1.186 de 22/08/ 1986

- Fica criado o Conselho Municipal do Menor que funcionará junto a Secretaria de Ação Social do Município.

· Lei nº 1.348 de 07/01/ 1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. A Secretaria de Ação Social passa a ser chamada Secretaria Municipal de Ação Social e integra a sua estrutura o Centro Social Urbano Professor Gonçalo Rollemberg Leite. Transfere para Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a Coordenação de Esporte e Lazer, que passa a denominar-se Departamento de Esporte, Recreação e Lazer, vinculado ao Conselho Municipal do Menor. Cria o Comitê Setorial de Recursos Humanos vinculado a todas as Secretarias Municipais.

· Lei nº 1.451 30/12/ 1988

- A Secretaria Municipal de Ação Social passará a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento e Ação Comunitária.

· Lei nº 1.457 de 30/12/ 1988

- Reestrutura o Conselho Municipal de Condição Feminina.

· Decreto nº 155 de 27/09/1989

- Fica criado no Gabinete do Prefeito e diretamente subordinado ao chefe do Executivo Municipal, o Projeto Esperança.

· Lei nº 1.643 19/11/1990

- Institui a Fundação Municipal Projeto Esperança.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal; Transforma a Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Ação Comunitária em Secretaria Municipal de Ação Social; Vincula o Conselho Municipal da Condição Feminina e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; O serviço de vigilância e de transportes executados pela extinta Subsecretaria de Apoio Operacional passa a ser da competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal.

· Lei nº 1.698 de 25/04/1991

- Fica alterada a denominação da Fundação Municipal Projeto Esperança para

Fundação Municipal Esperança.

· Lei nº 1.764 de 03/12/1991

- Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cria o Conselho dos Direitos da Criança do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

· Lei nº 1.802 de 24/03/1992

- Fica alterada a denominação da Fundação Municipal Esperança para Fundação Municipal Esperança Tânia Mota.

· Decreto nº147 de 11/08/1992

- Aprova Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

· Decreto nº 121 de 20/09/1993

- Cria o Comitê Municipal de Ação da Cidadania contra Fome e Miséria.

· Lei nº 2.272 de 18/07/1995

- Cria a Fundação Municipal do Trabalho e Ação Social vinculada ao Gabinete do Prefeito.

· Lei nº 2.276 de 18 /07/ 1995

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26 de Dezembro de 1990, a Lei nº 1.727 de 03 de Setembro 1991, a Lei nº 1.783 de 30 Dezembro de 1991 e a Lei nº 1.996 de 17 de Junho 1993. Fica extinta a Secretaria Municipal de Ação Social e a Fundação Municipal Esperança Tânia Mota; O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal da Condição Feminina ficam vinculados à Fundação Municipal do Trabalho e Ação Social.

· Lei nº 2.377 de 14/05/ 1996

- Cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão consultivo, deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.

· Lei nº 2.378 de 14/05/ 1996

- Cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar os meios para financiamento das ações na área de assistência social.

· Lei nº 2.477 de 02/01/ 1997

- Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar a estrutura da Administração Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26 de Dezembro de 1990, 1.727 de 03 de Setembro de 1991, 1.783 de 30 de Dezembro de 1991 e 1.996 de 17 de Junho de 1993. Extingue a Fundação Municipal do Trabalho e Ação Social e cria por Decreto a Secretaria Municipal de Ação Social e a Fundação Municipal do Trabalho.

· Decreto nº 15 de 03 /01/1997

- Institui a Secretaria Municipal de Ação Social de acordo com o disposto na Lei nº 2.477 de 02 de janeiro1997.

· Decreto nº 99 de 09/04/1997

- Transfere do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Ação Social a Competência das atividades desenvolvidas pelo Caic Neuzice Barreto de Lima.

· Decreto nº 107 de 14/04/ 1997

- Dispõe sobre a regulamentação das atribuições da Secretaria Municipal de Ação Social.

· Lei nº 2.520 de 27/08/1997

- Altera a redação da Lei Municipal nº1.764 de 03 de dezembro de 1991e dispõe

sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

· Resolução nº 03 de 10/10/1997
- Aprova o Plano Municipal de Assistência Social.

· Decreto nº209 de 13/10/1997
- Fica homologada a Resolução de nº01 de 18 de setembro de 1997, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

· Decreto nº 242 de 28/11/1997
- Fica homologada Resolução de nº 03 de 10de outubro de 1997, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social.

· Decreto nº 25 de 17/02/1998
- Fica homologada a Resolução nº 01 de 11 de fevereirode1997, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamenta o Processo de Escolha dos Membros Tutelares da Entidade.

· Resolução nº 09 de 23/04/1998
- Cria Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social.

· Decreto nº 128 de 27/07/1998
- Fica homologada a Resolução de nº 004, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que cria 03 Comissões Permanentes de Trabalho.

· Decreto nº 135 de 31/08/1998
- Fica homologada a Resolução de nº 05, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que Regulamenta o Processo de escolha e posse do Conselho Tutelar do 1º Distrito.

· Decreto nº 106 de 09/08/1999
- Fica homologada a Resolução nº 05 de 20 de julho de 1999, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova a Reestruturação da Rede e Metas de Abrigo.

· Decreto nº 132 de 01/10/ 1999
- Fica homologada a Resolução de nº07, do Conselho Municipal de Assistência Social, que atesta a Habitação do Município na Comissão Intergestora Bipartite e que, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania dispõe das condições para a Coordenação da Política de Assistência Social.

· Decreto nº 43 de 29/02/ 2000
- Fica homologada a Resolução de nº02, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que cria as Comissões Permanentes de Trabalho.

· Decreto nº 309 de 12/12/2000
- Homologa Resolução nº 07, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que destina os recursos do FMDCA para despesas referentes a Avaliação de Curso de Capacitação de Recursos Humanos, Projeto Olhares da Cidadania.

· Decreto nº 237 de 13/06/ 2001
- Homologa Resolução nº 06 de 13 de junho de 2001, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dispõe sobre a Convocação da IV Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

· Lei nº 2.928 de 19/06/ 2001
- Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos a Pessoa Portadora de Deficiência e

cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

· Decreto nº 2.57 de 05/07/2001

- Homologa Resoluções nº 9 de 05 de julho de 2001, que aprova o regulamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da resolução nº 11 de 05 de julho de 2001, que altera a Resolução nº 05 de 02 de julho de 2001 sobre o Processo de Eleição e Posse dos Conselheiros Tutelares do 4º distrito do Conselho Municipal de Assistência Social.

· Decreto nº 282 de 27/07/2001

- Homologa Resolução de nº 11, de 02 de julho de 2001, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que autoriza a utilização de Recursos do FMDCA para Capacitação de Agentes Sociais na área da Criança e Adolescente.

· Lei nº 2.991 de 08/03/ 2002

- Altera e consolida a Lei Municipal nº 1.161 de 27 de janeiro de 1986, que cria o Conselho Municipal da Condição Feminina, alterando sua denominação para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

· Decreto nº 258/ de 17/09/ 2002

- Homologa Resolução nº 06, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova o Projeto Centro da Juventude.

· Decreto nº265 de 24/09/ 2002

- Homologa Resolução nº09, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDA, que aprova o Projeto da Rede Cidade Criança II Etapa a ser enviada à Fundação Telefônica.

· Resolução nº 014 de 22/08/2003

- Dispõe sobre Alteração nos artigos 6º e 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

· Decreto nº 426 de 22/12/2003

-Transfere da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Educação a competência para administrar Programas e Atividades de Educação Infantil.

· Decreto nº 121 de 31/03/2004

- Homologa Resolução nº 01/A de 12 de janeiro de 2004, que altera Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

· Resolução nº 003 de 15/04/2004

- Aprova o Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – PETI.

· Decreto nº 154 de 04/05/2004

- Homologa Resolução nº 04 de 15 de abril de 2004, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova o projeto da Revisão do Benefício da Prestação Continuada – RBPC.

· Decreto nº 378 de 31/01/2005

- Homologa Resolução nº 11 de 15 de dezembro de 2004, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova o Projeto de Medidas Sócio Educativas.

· Decreto nº 504 de 18/04/2005

- Homologa Resolução nº 05 de 15 de abril de 2005, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova as alterações de Modalidades de Atendimento dos Programas de Proteção Social Básica á Infância, financiados através do Fundo Nacional de Assistência Social.

· Decreto nº517 de 02/05/2005

- Fica homologada a Resolução nº 05 de 29 de abril de 2005, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova o Projeto de Cumprimento da Medida de Liberdade Assistida, que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da rede Cidade Criança.

· Decreto nº 518 de 02/05/2005

- Homologa Resolução nº 06 de 29 de abril de 2005, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova o Projeto de Apoio a Serviços de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio Educativas e Egressos.

· Decreto nº 519 de 02/05/ 2005

- Homologa Resolução nº 07, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova o Projeto Socializar o Saber.

· Decreto nº 526 de 06/05/ 2005

- Homologa Resolução nº 006 de 06 de maio de 2005, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova as alterações de modalidades de atendimento dos Programas de Proteção Social Básica a Infância, financiados através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

· Decreto nº 617 de 11/07/2005

- Homologa Resolução nº 16 de 17 de junho de 2005, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova o Regimento Interno de medidas Sócio-Educativas de Internação e Semi-liberdade, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

· Lei Complementar nº 68 de 12/08/2005

- Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Participação e Promoção da Igualdade Racial.

· Decreto nº 709 de 13/09/2005

- Homologa Resolução nº 18 de 15 de agosto de 2005, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova Projeto Coqueiral Arte e Cidadania.

· Decreto nº 779 de 28/11/2005

- Homologa Resolução nº 24 de 19 de outubro de 2005, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a Realização do II Encontro de Abrigos do Município de Aracaju.

· Decreto nº 802 de 26/12/2005

- Homologa Resolução nº 25 de 18 de novembro de 2005, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova o Projeto de Implementação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente no Município de Aracaju.

· Decreto nº 815 de 02/01/2006

- Homologa Resolução nº 25 de 19 de dezembro 2005, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova o Projeto Construindo o Futuro.

· Decreto nº 844 de 23/01/2006

- Homologa Resolução nº 28 de 22 de dezembro de 2005, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova Projeto Brincando e Educando.

· Decreto nº 845 de 23/01/2006

- Homologa Resolução nº 29 de 22 de dezembro de 2005, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova Programa Adolescente Aprendiz.

· Resolução nº 004-A de 15/03/2006

- Dispõe sobre as alterações do Regime Interno, do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente.

· Resolução nº 08 de 16/05/2006

- Aprova Programa Adolescente Aprendiz, que visa assegurar a qualificação profissional para o jovem aprendiz através da Promoção do Desenvolvimento Pessoal e Social e o Fortalecimento do Exercício da Cidadania.

· Decreto nº 1.014 de 16/06/2006

- Homologa Resolução nº 09 de 18 de maio de 2006, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova Projeto Menina Mulher.

· Decreto nº 1.095 de 25/09/ 2006

- Cria o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, ora denominado pela sigla CMDPPD/AJU, criado pela Lei Municipal 2.928, conforme Lei Federal nº 7.853/89.

· Decreto nº 1.133 de 22/11/ 2006

- Homologa Resolução nº 17, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova Projeto Resgatando a Cidadania e o Projeto Recriando Caminhos.

· Decreto nº 1.135 de 22/11/2006

- Homologa Resolução nº025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova o Projeto Construindo o Futuro, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

· Resolução nº 020 de 24/11/2006

- Aprova o Projeto Acolher da Rua á Cidadania, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

· Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2006

- Aprova o Projeto Travessia & Travessura, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

· Resolução nº 03/2006- 13/12/2006

- Cria Comissões Permanentes dos Grupos de Trabalho do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Aracaju.

· Resolução nº007 de 07/03/2007

- Dispõe sobre as Alterações no Regimento Interno, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju.

· Decreto nº 1.475 de 24/10/2007

- Regulamentam a Lei Municipal nº3.271 de 12 de agosto de 2005, que torna obrigatória a afixação de cartaz sobre Hospedagem de Crianças e Adolescentes em Hotéis e Estabelecimentos Congêneres, no Município de Aracaju.

· Decreto nº1.590 de 29/01/2008

- Homologa Resolução nº 36 de 2007, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a rede de Proteção Social Básica e Especial no âmbito do SUAS.

· Decreto nº 1.658 de 31/03/2008

- Homologa Resolução nº 001, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família.

· Decreto nº 1.923 de 22 /09/2008

- Homologa Resolução nº 014, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a adesão ao Pro - Jovem Adolescente no Município de Aracaju.

· Decreto nº 1.934 de 03/10 / 2008

- Homologa Resolução nº 13, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a aprovação da renovação do convênio FIA/ CMDCA/ VOTORANTIM.

· Decreto n º 1.937 de 03/10/2008

- Homologa Resolução nº 15, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova Projeto de Emenda Parlamentar: Pessoas Idosas Vivendo com Dignidade a ser desenvolvido pelo Serviço de Assistência e Movimento de Educação – SAME.

· Decreto nº 2.122 de 19/02/2009

- Homologa Resolução nº 03/2009 do Conselho Gestor Inter setorial do Programa Bolsa Família, que dispõe sobre realização de Fóruns Distritais para criação de Conselhos Setoriais dos Beneficiários do Programa Bolsa Família.

· Lei nº 3.748 de 09/11/2009

- Dispõe sobre a criação dos cargos efetivos de Psicólogo e Educador Social e amplia o quantitativo de cargos de Assistente Social no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Aracaju.

· Decreto nº 2.677 de 26/03/2010

- Fica homologada a Resolução nº 035, de 19 de março de 2010, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre as deliberações da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aracaju, ocorrida entre os dias 05, 06 e 07 de agosto de 2009.

· Lei nº 3.962 de 25/10/2010

- Altera redação do artigo 3º da Lei 1.010/84, que disciplina sobre as atribuições do cargo de Assistente Social.

· Decreto nº 3.297 de 24/11/2010

- Homologa Resolução nº 50, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que altera seu regimento interno.

· Decreto nº 3.349 de 26/01/2011

- Regulamenta a implantação e o funcionamento do Sistema de Aviso Legal por Violência, Maus Tratos e Exploração da Pessoa Idosa no Município de Aracaju, nos termos da Lei Municipal nº 3.772/2009.

· Lei nº 100 de 15/04/2011

- Altera a estrutura da Administração Direta Municipal de Aracaju, cria a Secretaria Municipal de Participação Popular – SEMPP, que terá representação nos seguintes Conselhos Municipais: Conselho Municipal Popular e Conselho Municipal de Participação e Promoção da Igualdade Racial e criam os cargos de Coordenador de políticas para as mulheres e Coordenador de proteção dos direitos dos portadores de deficiência, que passam a fazer parte do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

· Decreto nº 3.521 de 01/07/2011

- Homologa Resolução nº 056, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre aprovação do Programa de Apadrinhamento Ser Humano do Tribunal de Justiça de Sergipe.

· Decreto nº 3.524 de 04/07/2011

-Homologa Resolução nº 57, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

· Resolução nº 08 de 07/07/2011

- Dispõe sobre aprovação do demonstrativo sintético anual da execução físico-

financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no ano de 2010.

· Decreto nº 3.781 de 22/12/2011

- Homologa Resolução nº 069/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a aprovação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do investimento carimbado.

· Resolução nº 074 de 20/03/2012

- Fica aprovado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Projeto Vira Vida, que será desenvolvido pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional Sergipe – SESI/SE.

· Decreto nº 3.916 de 25/04/2012

- Homologa a Resolução nº 74 de 20/03/2012, que aprova pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCDA, o Projeto Vira Vida, que será desenvolvido pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional Sergipe – SESI/SE.

· Resolução nº 011 de 01/06/2012

- Aprova a adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO.

· Lei nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que transforma a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS; Extingue a Secretaria Municipal de Participação Popular, sendo suas respectivas competências passadas a serem exercidas pela Secretaria Municipal do Planejamento e Orçamento – SEPLAN e Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS.

· Decreto nº 4.224 de 04/03/2013

- Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Administração Pública Municipal, do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

· Decreto nº 4.239 de 26/03/2013

- Dispõe sobre a Unidade Gestora Local para Gerenciamento do Projeto Praças dos Esportes e da Cultura – UGL/PEC's, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC 2; Dá providências correlatas.

· Lei nº 4.366 de 30/04/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS.

· Lei nº 4.383 de 22/05/2013

- Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organização Social e sua vinculação contratual com o Poder Público Municipal.

· Decretos nº 4.897 de 07/07/2014

- Dispõe sobre a Unidade Gestora Local para Gerenciamento do Projeto Praças dos Esportes e da Cultura – UGL/PEC's, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 – PAC 2.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Ficam extintos os cargos em comissão de Vice-Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT e de Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS dos seus quadros.

· Lei nº 4.642 de 07/05/2015

- Cria o Programa Censo – Inclusão e Cadastro – Inclusão para a identificação, o mapeamento e o cadastramento do Perfil Socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.644 de 22/05/2015

- Institui o regime jurídico da função pública de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.701 de 23/10/2015

- Dispõe normas sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – SMDM, da Secretaria Municipal da Família e dá Assistência Social – SEMFAS, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.706 de 13/11/2015

- Alteram os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.431 de 23 de Setembro de 2013, que instituiu o Programa "Pró - Mulher, Pró - Família: Mais Saúde, Mais Vida", e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.710 de 20/11/2015

- Reorganiza o Conselho Municipal do Idoso, que passa a vigorar com a denominação de Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDI, cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.766 de 30/03/2016

- Altera o artigo 3º da lei nº 4.431 de 23 de Setembro de 2013, que instituiu o Programa "Pró - Mulher, Pró – Família: Mais Saúde, Mais Vida", e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.812 de 19/07/2016

- Dispõe normas sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.853 de 26/12/2016

- Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Política Sobre Drogas, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.857 de 29/12/2016

- Acrescenta, altera e revoga dispositivos da lei nº 4.710, de 20 de Novembro de 2015, que reorganiza o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, e dá providências correlatas.

·Lei nº 4.891 de 17/07/2017

- Institui o dia Municipal de Inclusão Social da população em Situação de Rua, e dá providências correlatas.

·Lei nº 4.912 de 31/07/2017

- Institui o programa de fiscalização e cadastro de jovens moradores de rua, e dá outras providências.

·Lei nº 5.221 de 04/07/2019

- Institui o programa de Cadastro de Jovens Moradores de Rua no município de Aracaju, e dá outras providências.

SECOM

Secretaria Municipal da Comunicação Social

Data de criação: 27 de janeiro de 1986 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Comunicação Social foi estabelecida inicialmente pela Lei nº 1.159 de 27 de janeiro 1986, como Subsecretaria de Comunicação Social - SECOM e extinguindo o Departamento de Comunicação Social.

Em 25 de fevereiro 1987, pela Lei nº 1.247, foi organizada a estrutura da Subsecretaria de Comunicação Social, que ficou subordinada à Secretaria Geral do Município.

Logo depois, a Lei nº 1.460 de 30 de dezembro de 1988, transformou a Subsecretaria Municipal de Comunicação Social em Secretaria Municipal de Comunicação Social. A Lei nº 1.697 de 18 de abril de 1991, criou como órgão integrante da estrutura organizacional básica da Administração Direta do Município, a Secretaria Municipal de Comunicação Social, e pela Lei nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 foi implementada à estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e transformou a Secretaria Municipal de Comunicação Social, em Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM.

A Lei nº 4.370 de 02 de maio de 2013, dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Comunicação.

A Lei Complementar nº 146 de 30 de janeiro de 2015, extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM.

Lei Complementar nº 147/2015 de 07 de maio de 2015, altera o art.3º da lei nº 4.370, de 02 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM; altera, em decorrência, o art 9º da lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013,que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública.

Estrutura Organizacional Básica

Lei nº 4.370/2013

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM compreende os seguintes órgãos:

I – Órgão de Apoio e Assessoramento:

- Gabinete do Secretário – GS.

II – Órgão Instrumental:

- Departamento de Administração e Finanças – DAF.

III – Órgãos Operacionais:
Departamento de Jornalismo – DJO;
Departamento de Marketing Institucional – DMI.
Lei 4.370 de 02/05/2013

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São áreas de competência da Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM:

I – Comunicação Social;
II – Marketing Institucional;
III – Organização de Eventos.

COMPETÊNCIAS

A Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de programação, promoção e realização das atividades de publicidade governamental; de organização, execução e o acompanhamento da política governamental relativa ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas à comunicação social e marketing dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; programar, organizar e coordenar eventos promovidos pelo Poder Público Municipal, especialmente aqueles de grande participação e repercussão social, e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 510 de 17/12/1976
- Dispõe sobre a Reforma da Organização Administrativa Municipal, cria a Seção de Imprensa e Divulgação pertencente ao Setor de Relações Públicas da Secretaria Geral.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986
- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, estabelece diretrizes para a modernização administrativa e estabelece a Subsecretaria de Comunicação Social e extingue o Departamento de Comunicação Social.

· Lei nº 1.247 de 25/02/1987
- Organiza a estrutura da Subsecretaria de Comunicação Social, que fica subordinada à Secretaria Geral do Município.

· Lei nº 1.460 de 30/12/1988
- Transforma a Subsecretaria de Comunicação Social em Secretaria Municipal de Comunicação Social.

· Decreto nº27 de 14/02/1989
- Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

· Lei nº 1.697 de 18/04/1991
- Fica criada como órgão integrante da estrutura organizacional básica da Administração Direta do Município a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

· Lei nº 119 de 06/02/2013
Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e transforma a Secretaria Municipal de Comunicação Social em Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM.

· Lei nº 4.370 de 02/05/2013
- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Comunicação Social – SECOM.

Secretaria Municipal da Comunicação Social

Data de criação: 27 de janeiro de 1986 | Natureza: Administração Direta

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM.

· Lei Complementar nº 147 de 07/05/2015

-Altera o art. 3º da Lei nº 4.370, de 02/05/2013, que dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Comunicação – SECOM. Altera, em decorrência, o art. 9º da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

· Lei nº 4.897 de 17/07/2017

- Institui o dia municipal dos Jornalistas a ser comemorado no dia 07 de Abril, e dá outras providências.

SEMED

Secretaria Municipal da Educação

Data de criação: 31 de dezembro de 1953 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

O Poder Executivo Municipal preocupado em programar e operacionalizar a política do magistério, promover a administração das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e exercer, na forma da lei, o controle e fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos de ensino público e particular, executando outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência,transforma a Diretoria de Educação e Saúde em Diretoria de Saúde. A Diretoria Municipal de Cultura e Divulgação foi transformada em Diretoria de Educação e Cultura, conforme Lei nº 67, de 31 de dezembro de 1953.

A Lei nº 15, de 05 de julho de 1963criou o Departamento de Educação e Cultura.

A Lei nº 510 de 17 de dezembro de 1976, criou a Secretaria de Educação e Cultura enquanto órgão da Administração Direta.

No ano de 1986, visando à modernização administrativa, houve o desmembramento da Secretaria de Educação e Cultura criando a Secretaria de Educação e a Secretaria de Cultura, modificação regulamentada pela Lei nº1.159, de 27 de janeiro de 1986.

Por meio da Lei nº1.348, de 07 de janeiro de 1988 foi feita uma reorganização em sua estrutura e passou a denominar-se Secretaria Municipal de Educação. A Educação passou por outra reestruturação em sua composição por meio da Lei nº1.659, de 26 de dezembro de 1990 em que foi vinculada a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação criado pela Lei nº1.430, de 06 de dezembro de 1988 e com Regimento aprovado pelo Decreto nº 36 de 27 de fevereiro de 1991.

No ano de 2013 foi feita uma reforma organizacional da Administração Pública Municipal efetivada pela Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e a Secretaria Municipal de Educação passou a denominar-se Secretaria Municipal da Educação – SEMED com organização básica definida pela Lei nº 4.420, de 15 de agosto de 2013 e que atualmente encontra-se em vigor.

Secretaria Municipal da Educação

Data de criação: 31 de dezembro de 1953 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

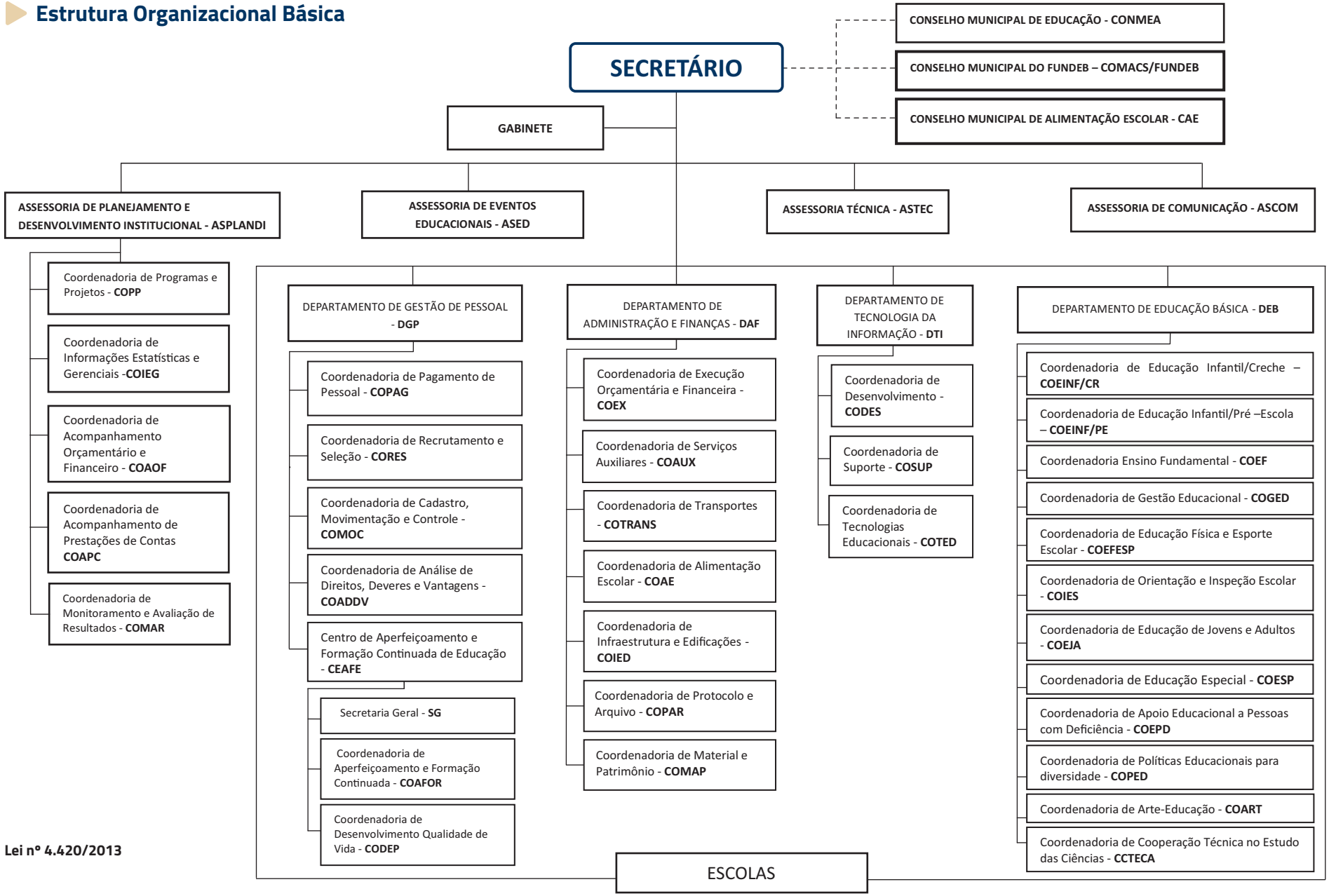

Lei nº 4.420/2013

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Educação – SEMED compreende os seguintes órgãos:

I - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Municipal de Educação de Aracaju – CONMEA;

b) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – COMACS/FUNDEB;

c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

II – Órgãos de Apoio e Assessoramento:

a) Gabinete do Secretário – GS;

b) Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI;

c) Assessoria Técnica – ASTEC;

d) Assessoria de Comunicação – ASCOM;

e) Assessoria de Eventos Educacionais – ASED.

III – Órgãos Instrumentais:

a) Departamento de Administração e Finanças – DAF;

b) Departamento da Tecnologia da Informação – DTI;

c) Departamento de Gestão Pessoal – DGP.

IV – Órgão Operacional:

a) Departamento de Educação Básica – DEB.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São Áreas de Competência da Secretaria Municipal da Educação:

I - Política Educacional;

II - Sistema Municipal de Ensino;

III - Política do Magistério;

IV - Avaliação do Desenvolvimento Educacional;

V - Administração/Gestão das Unidades Escolares.

COMPETÊNCIA

A Secretaria Municipal da Educação – SEMED tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo na área de Educação e política educacional; organizar e gerenciar o sistema municipal e executar as atividades de ensino, observada a Lei (Federal) nº9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais legislações aplicáveis; programar e operacionalizar a política do magistério; promover a Administração/ Gestão das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino; exercer, na forma da Lei, o controle e a fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos de ensino públicos e particulares; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 67 de 31/12/1953

- Concede aumento de vencimentos e reestrutura as carreiras dos servidores Municipais e Transforma a Diretoria de Educação e Saúde em Diretoria de Saúde e a Diretoria Municipal de Cultura e Divulgação em Diretoria de Educação e Cultura.

· Lei nº 30 de 07/11/1959

- Cria a Biblioteca Clodomir Silva, instalada no bairro Siqueira Campos, subordinada a Diretoria de Educação e Cultura.

· Lei nº 53 de 09/09/1961

- Fica criada no serviço público municipal a Imprensa Oficial, órgão subordinado

diretamente a Diretoria de Educação e Cultura.

· Lei nº 15 de 05/07/1963
- Dá nova organização ao Município de Aracaju. Cria o Departamento de Educação e Cultura.

· Lei nº 68 de 18/04/1969
- Estabelece os princípios gerais da administração, dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Aracaju.

· Lei nº 232 de 31/12/1971
- Institui o Fundo Municipal de Bolsas de Estudo e dá outras providências.

· Decreto nº 02 de 14/01/1972
- Aprova o regulamento do Fundo Municipal de Bolsas de Estudos Instituído pela Lei nº 232/71 de 31 de dezembro de 1971.

· Decreto nº 05 de 28/02/1972
- Fixa o valor da Bolsa de Estudos e dá outras providências.

· Decreto nº 26 de 17/08/1973
- Cria Salas de Leituras e dá outras providências.

· Lei nº 408 de 30/12/1974
- Dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Ensino de 1º e 2º graus do Município de Aracaju.

· Decreto nº 24 de 21/02/1975
- Regulamenta o valor da Bolsa de Estudos para o Exercício de 1975.

· Decreto nº 51 de 04/06/1975
- Transforma em Grupo Escolar "Alencar Cardoso" a unidade de ensino Escolas Reunidas "Alencar Cardoso", integrante do Departamento de Educação e Cultura do Município.

· Decreto nº 64 de 28/08/1975
- Ficam Unificadas em Centro Educacionais Presidente Vargas as Unidades de Ensino, "Colégio Municipal Presidente Vargas" e o Grupo Escolar "Getúlio Vargas", pertencentes ao Departamento de Educação e Cultura do Município.

· Decreto nº 76 de 26/09/1975
- Transforma em Escola de 1º Grau General Freitas Brandão, o Grupo Escolar Freitas Brandão, situado no bairro Pereira Lobo.

· Lei nº 510 de 17/12/1976
- Dispõe sobre a Reforma, Organização Administrativa Municipal, estabelece diretrizes e dá outras providências. Transforma os Departamentos de Educação e Cultura na Secretaria de Educação e Cultura.

· Decreto nº 41 de 14/06/1977
- Constitui Comissão Municipal do Mobral e dá outras providências.

· Decreto nº 15 de 20/02/1978
- Regulamenta o valor de Bolsas de Estudo para o Exercício de 1978.

· Decreto nº 40 de 10/05/1978
- Fica transformado em unidade de Ensino de 1º Grau o Grupo Municipal "Teixeira Lott", integrante da Secretaria da Educação e Cultura do Município.

· Decreto nº 41 de 10/05/1978
- Fica criado o Centro de Estudos Supletivos do Município de Aracaju, que passa a fazer parte do Conjunto de Unidades da Secretaria de Educação e Cultura.

· Decreto nº 15 de 16/02/1979
- Regulamenta o valor de Bolsas de Estudos para exercício de 1979.

· Decreto nº 39 de 1979
- Fica transformado em Escola de 1º Grau Sabino Ribeiro, o atual Grupo Escolar de mesmo nome.

· Decreto nº 40 de 1979
- Fica transformado em Escola de 1º Grau Carvalho Neto, o Grupo Escolar de mesmo nome.

· Decreto nº 42 de 1979
- Fica transformado o Grupo Escolar em Escola do 1º Grau Anísio Teixeira.

· Decreto nº 10 de 11/03/1980
- Fica transformada a Escola do 1º grau em Centro Educacional General Freitas Brandão em atual Escola do 1º Grau do mesmo nome.

· Decreto nº 11 de 11/03/1980
- Fica transformada a Escola Rotary Dr. Wilson Rocha em Escola de 1º grau do mesmo nome.

· Decreto nº 12 de 11/03/1980
- Fica transformada a Escola de 1º grau em Escola Metodista Omar Delbert a Escola Metodista do mesmo nome.

· Decreto nº 13 de 11/03/1980
- Fica transformada em Escola de 1º Grau José Conrado de Araujo, a Escola isolada do mesmo nome, localizando-a no Bairro São Conrado.

· Decreto nº 14 de 11/03/1980
- Transforma em Escola de 1º Grau a Escola Santa Rita de Cássia.

· Decreto nº 15 de 10/02/1982
- Estabelece normas para programa de Bolsas de Estudo para exercício de 1982.

· Decreto nº 54 de 09/09/1982
- Altera a denominação de Centro de Estudos Supletivos do Município de Aracaju e cria cursos com avaliação no processo.

· Decreto nº 16 de 30/03/1983
- Cria o Curso do 2º grau no Centro de Estudo Supletivo do Município de Aracaju.

· Decreto nº 16 de 21/02/1984
- Fica criada a Banda Interescolar do Município de Aracaju que será administrada pela Secretaria de Educação e Cultura.

· Decreto nº 17 de 21/02/1984
- Fica Criado o Conjunto de Flauta Doce do Município de Aracaju que será administrada pela Secretaria de Educação e Cultura.

· Lei nº 1.082 de 24/09/1985
- Dá nova redação ao Estatuto do Magistério do Ensino de 1º e 2º graus do Município de Aracaju, aprovado pela Lei nº408/74, de 30/12/1974.

· Decreto nº 132 de 30/10/1985
- Fica criado o Centro Educacional Dom Avelar Brandão Vilela, localizado na Av. Santa Gleide, Bairro Bugio.

· Decreto nº 133 de 30/10/1985
- Transforma Escola de 1º grau José Conrado de Araújo em Centro Educacional José Conrado de Araújo.

· Decreto nº 134 de 30/10/1985
- Transforma Escola de 1º grau Sabino Ribeiro em Centro Educacional Sabino Ribeiro.

· Decreto nº 140 de 30/10/1985
- Cria o Curso de Formação de Professor de 1º grau no Centro Educacional Presidente Vargas.

· Decreto nº 141 de 30/10/1985
- Fica criado o curso de Estudos Adicionais no Centro Educacional Presidente Vargas e na Escola de 2º Grau José Antonio da Costa Melo.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986
- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, estabelece diretrizes para a modernização administrativa. Desmembramento da Secretaria de Educação e Cultura em Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura.

· Decreto nº 28 de 20/03/1987
- Fica criado o Centro Educacional Olga Benário, localizado na Rua Sargento Brasiliano, Bairro Santos Dumont.

· Decreto nº 109 de 28/07/1987
- Fica criada a Escola de1º Grau Professora Letícia Soares de Santana, localizada no Bairro Santos Dumont.

· Decreto nº 136 de 11/09/1987
- Fica criada a Escola de 1º Grau "Presidente Salvador Allende" localizada no Bairro Santos Dumont.

· Decreto nº 137 de 11/09/1987
- Fica criada a Escola de 1º Grau "Dom José Vicente Távora", localizada no Manoel Preto, Bairro Industrial.

· Decreto nº 138 de 11/09/1987
- Fica criada a Escola de 1º Grau "Professora Maria Thetis Nunes", localizada no Bairro Siqueira Campos.

· Decreto nº 139 de 11/09/1987
- Fica criada a Escola de 1º Grau "Jornalista Orlando Dantas", localizada no Bairro Veneza.

· Decreto nº156 de 13/10/1987
- Fica denominada Escola de 1º Grau "José Airton de Andrade", o Centro Comunitário da Jabotiana, localizada naquele Bairro.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988
- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Fica criado o Comitê Setorial de Recursos Humanos vinculado a todas as Secretarias Municipais.

· Lei nº 1.350 de 20/01/1988
- Dispõe sobre a nova redação do Estatuto do Magistério do ensino 1º e 2º graus, aprovado pela Lei nº 1.082 de 24/09/1985. Fica instituído, com base na Lei Federal nº 5.692, de 11/08/1971, e na Legislação Complementar do Estatuto do Magistério do

Ensino de 1º e 2º Graus vinculado ao Sistema Municipal de Ensino.

· Decreto nº 62 de 04/05/1988
- Regulamenta a administração dos estabelecimentos escolares.

· Decreto nº166 de 06/10/1988
- Delegar competência à Secretaria Municipal de Educação para dar despacho final em todos os processos de servidores municipais referentes à Ampliação de carga horária, Gratificação por Atividade Técnico–Pedagógica e Gratificação por Titulação.

· Lei nº 1.430 de 06/12/1988
- Fica criado o Conselho Municipal de Educação. Projeto de Lei nº 89/1988.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990
- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. Transforma a Secretaria de Educação em Secretaria Municipal de Educação. O Conselho Municipal de Educação é vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

· Decreto nº 18 de 04/02/1991
- Delega competência que indica à Secretaria Municipal de Educação.

· Decreto nº 36 de 27/02/1991
- Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Educação.

· Decreto nº12 de 27/01/1992
- Ficam criadas as Escolas de 1º grau Professor Alcebíades Melo Vilas-Boas e a Escola de 1º grau Professora Áurea Melo Zamor, localizadas, respectivamente, no Bairro Industrial e no Conjunto Orlando Dantas, Bairro São Conrado.

· Decreto nº105 de 02/06/1992
- Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Centro Municipal de Recursos Humanos, Professor Paulo Freire.

· Lei Complementar nº 07 de 14/01/1993
- Altera dispositivo da Lei nº 1.350 de 20/01/1988 – Estatuto do Magistério do Ensino de 1º e 2º graus e dá providências correlatas.

· Lei Complementar nº10 de 06/09/1993
- Alteram Dispositivos da Lei nº 1.350, de 20/01/1988, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Ensino de 1º E 2º Graus, da Lei Complementar nº 07, de 14/01/1993, e da Lei nº 1.505, de 03/11/1989 e dá Providências.

· Lei nº 2.278 de 18/06/1995
- Dá nova redação a disposição da Lei nº 1.430, de Dezembro de 1988, que cria o Conselho Municipal de Educação.

· Lei nº 2.276 de 18/07/1995
- Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659, de 26/12/90, Lei nº 1.727, de 03/09/91, Lei nº 1.783, de 30/12/1991, e Lei nº 1.996, de 17/06/1993. Ficam extintas a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Ação Social, a Auditoria Geral do Município, a Superintendência Municipal de Planejamento Urbano e a Fundação Municipal Esperança "Tânia Mota". Ficam criadas a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Previdência e a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno.

· Decreto nº 04 de 03/01/1996
- Fica criada a Escola de 1º Grau "PROF. LAONTE GAMA DA SILVA", localizada no Povoado Terra Dura, Município de Aracaju.

· Decreto nº 83 de 12/07/1996
- Fica criada a "Pré-Escola Prof.ª Joana Maria da Silva" localizada no Bairro Veneza II, Município de Aracaju.

· Lei nº 2.490 de 20/05/1997
- Cria o Conselho de Alimentação Escolar – COMAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de caráter permanente e de âmbito municipal, para atuar nas questões referentes à municipalização da merenda escolar.

· Decreto nº 137 de 19/06/1997
- Institui Concurso "Minha Escola tem História"na Rede Municipal de Ensino.

· Resolução nº 04 de 23/06/1997
- Dá nova redação a disposição do Regulamento do Passe Escolar.

· Decreto nº199 de 15/09/1997
- Fica criada no Sistema de Ensino de Aracaju a Escola Municipal de ensino Fundamental Professora Nunes Mendonça.

· Decreto nº 200 de 15/09/1997
- Fica incorporada ao sistema municipal de ensino de Aracaju a Escola Municipal José Carlos Teixeira, localizada no Bairro Mosqueiro, neste município.

· Lei nº 2.552 de 25/11/1997
- Regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar – COMAE.

· Decreto nº 26 de 04/02/1998
- Regulamenta o Programa da Admissão e Permanência da Criança na Escola.

· Decreto nº 49 de 14/04/1999
- Transfere para a Secretaria Municipal de Educação e Competência das Atividades desenvolvidas pelo CAIC Neuzice Barreto de Lima e dá outras providências.

· Decreto nº131 de 19/10/1999
- Denomina "Escola de Ensino Fundamental Zalda Gama" a antiga Escola do 1º grau Assistente Social Terezinha Meira.

· Decreto nº141 de 16/06/2000
- Denomina Escola no Bairro Soledade e dá outras providências.

· Decreto nº 167 de 31/07/2000
- Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Educação de Aracaju – CONMEA.

· Lei Complementar nº 47 de 10/05/2001
- Altera dispositivos da Lei nº 2.552, de 25 de novembro de 1997, que regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar – COMAE.

· Decreto nº 21 de 22/01/2002
- Cria Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara Machado.

· Decreto nº 22 de 22/01/2002
- Cria Escola Municipal de Educação Infantil Arthur Bispo do Rosário.

· Decreto nº23 de 22/01/2002
- Cria Escola Municipal de Educação Infantil Jovino Pinto.

· Decreto nº 24 de 22/01/2002
- Cria Escola Municipal de Educação Infantil, Dom José Brandão de Castro.

· Decreto nº 29 de 29/01/2002

- Fica Alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Nunes Mendonça, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Nunes Mendonça.

· Decreto nº30 de 29/01/2002

- Fica Alterada a Denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Avelar Brandão Vilela, para Escola Municipal de Educação Infantil Dom Avelar Brandão Vilela.

· Decreto nº48 de 21/02/2002

- Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental Oviêdo Teixeira.

· Decreto nº49 de 21/02/2002

- Cria Escola Municipal de Educação Infantil Professora Rachel Cortes Rollemberg.

· Decreto nº50 de 21/02/2002

- Cria Escola Municipal de Educação Infantil Professora Bebê Tiúba.

· Decreto nº121 de 18/04/2002

- Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE.

· Decreto nº 172 de 18/06/2002

- Homologa Resolução 004/02 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

· Lei nº 3.074 de 30/12/2002

- Cria os Conselhos Escolares nas Unidades de Ensino da rede municipal de Aracaju.

· Decreto nº348 de 22/10/2003

- Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Áurea Melo Zamor, para Escola Municipal de Educação Infantil Professora Áurea Melo Zamor.

· Decreto nº 03 de 05/01/2004

- Cria Escola Municipal de Educação Infantil "Benjamin Alves de Carvalho".

· Decreto nº 04 de 05/01/2004

- Cria "Escola Municipal de Educação Infantil 'Irene Romão de Brito".

· Decreto nº 05 de 05/01/2004

- Cria Escola Municipal de Educação Infantil "Dom Helder Câmara".

· Decreto nº 08 de 05/01/2004

- Cria Escola Municipal de Educação Infantil "Francisco Guimarães Rollemberg".

· Decreto nº 09 de 05/01/2004

- Cria Escola Municipal de Educação Infantil "Antônio Valença Rollemberg."

· Decreto nº 10 de 05/01/2004

- Cria Escola Municipal de Educação "Professora Neuzice Barreto de Lima'.

· Decreto nº 11 de 09/01/2004

- Cria Escola Municipal de Educação Infantil "Pierre Averan".

· Decreto nº 12 de 05/01/2004

- Cria Escola Municipal de Educação Infantil "Dr. José Augusto Arantes Savazine".

· Decreto nº 34 de 30/01/2004

- Cria Escola Municipal de Educação Infantil Professor João Batista "Douglas" de Souza.

· Decreto nº 60 de 17/02/2004

- Regulamenta na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação o Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual CAP instituído pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da "Educação e do Desporto".

· Decreto nº 290 de 08/10/2004

- Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Aracaju a Escola Municipal de Educação Infantil "Professora Rachel Cortes Rollemberg", localizada na Rua Mato Grosso nº 1424, Conjunto Agamenon Magalhães, Bairro São José Conrado de Araújo, Município de Aracaju.

· Decreto nº 292 de 08/10/2004

- Fica Incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Aracaju a Escola Municipal de Educação Infantil Professora "Bebé Tiúba", localizada na Rua Humberto S. Moura s/n, no Bairro Luzia, Município de Aracaju.

· Lei nº 3.274 de 19/08/2005

- Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar a Livraria do Povo para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos a preço de custo, para a população de baixa renda.

· Decreto nº 1.009 de 12/06/2006

- Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Givalda da Silva Santos.

· Decreto nº1.154 de 29/12/2006

- Homologa Resolução nº01/2006 que estima a receita e fixa a despesa do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e valorização do magistério.

· Decreto nº1.165 de 03/01/2007

- Homologa Resolução nº003/2006, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA. Que cria Comissões Permanentes dos Grupos de Trabalhos do CONSEA.

· Decreto de 15/01/2007

- Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Etelvina Amália de Siqueira.

· Decreto nº 1.189 de 31/01/2007

- Cria Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa João Paulo II.

· Decreto nº 1.395 de 15/08/2007

- Fica alterado o número de cotas de estagiários de 520 para 550,conforme anexo único do Decreto nº 473/2005.

· Decreto nº 1.604 de 18/02/2008

- Constitui Comissão Especial para Correção de Avaliação do Programa de Melhoria de Rendimento Escolar - PRALER/GESTAR – I/MEC.

· Decreto nº2.032 de 27/11/2008

- Cria Comissão de Estudo sobre a forma de Implantação no Município de Aracaju do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

· Decreto nº 2.039 de 02/12/2008

- Incorporar a Casa de Ciências e Tecnologia – CCTECA ao Sistema Municipal de Ensino de Aracaju.

· Decreto nº 2.116 de 18/02/2009
- Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Núbia Marques.

· Decreto nº 2.549 de 21/01/2010
- Determina o Encerramento das Atividades, em caráter definitivo do EMEI José Sales.

· Decreto nº 2.613 de 22/02/2010
- Determina o Encerramento das Atividades, em caráter definitivo, da Escola Rotary de 1º Grau Dr. Wilson Rocha.

· Decreto nº2.617 de 01/04/2010
- Cria a Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Fernando Dr. José Guedes.

· Decreto nº 3.616 de 22/08/2011
- Dispõe sobre a eleição e prorrogação dos mandatos dos membros dos Conselhos Escolares nos termos da Lei nº 3.074, de 30 de dezembro de 2002.

· Resolução nº 63 de 25/08/2011
- Dispõe sobre a aprovação do remanejamento de recursos do projeto educando para a diversidade.

· Decreto nº 3.764 de 12/12/2011
- Prorroga a validade do processo seletivo para provimento de vagas no cargo de profissional em Educação Física.

· Decreto nº 3.765 de 12/12/2011
- Prorroga a validade do processo seletivo para provimento de vagas no cargo de Educador Assistente.

· Decreto nº 3.797 de 10/01/2012
- Fica ampliada área de atuação da Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Raquel Cortes Rollemberg , passando a oferecer também os anos iniciais do Ensino Fundamental de Nove Anos.

· Decreto nº 3.798 de 10/01/2012
- Fica ampliada a área de atuação da Escola Municipal de Educação Infantil Arthur Bispo do Rosário, passando a oferecer também os anos iniciais do Ensino Fundamental de Nove Anos.

· Decreto nº 3.799 de 10/01/2012
- Fica Ampliada a área de atuação da Escola Municipal de Educação Infantil Bebé Tiúba, passando a oferecer também os anos iniciais do Ensino Fundamental de Nove Anos.

· Decreto nº 3.805 de 13/01/2012
- Revogão Decreto 3.765 de 12/12/2011que prorroga a validade do processo seletivo para provimento de vagas ao cargo de Educador Assistente.

· Lei nº 119 de 06/02/2013
- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e Transforma a Secretaria Municipal de Educação em Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

· Decreto nº 4.242 de 01/04/2013
- Dispõe normas sobre procedimentos para transferência de recursos diretamente para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

· Decreto nº 4.293 de 06/05/2013
- Dispõe sobre a constituição de Comissão de Trabalho responsável pela organização

e realização do Desfile Cívico dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

· Decreto nº 4.750 de 14/03/2014
- Autoriza a realização do processo seletivo público, para a contratação, por prazo determinado, de 185(cento e oitenta e cinco) Professores Substitutos, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação- SEMED para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.478, de 26 de dezembro de 2013, e dá providências correlatas.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015
- Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

· Lei nº 4.647 de 23/06/2015
- Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.978 de 19/12/2017
- Assegura matrícula para alunos com deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.883 de 08/05/2017
- Institui o programa interdisciplinar de Participação Comunitária para Prevenção e Combate à Violência nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município e dá outras providências.

· Lei nº 4.981 de 19/12/2017
- Dispõe sobre Instalação obrigatória de câmera de monitoramento de segurança nas dependências de todas as escolas publicas municipal, e dá outras providências correlatas.

· Lei nº 5.023 de 20/04/2018
- Determina a figuração do Hino Nacional Brasileiro nos cadernos e livros escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

· Lei Complementar nº 166 de 05/07/2018
- Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.069 de 12/09/2018
- Altera "caput" do inciso II do art. 9º da lei nº 3.516, de 28 de Dezembro de 2007, que regulamenta no âmbito do Município de Aracaju, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da educação e dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá providências correlatas.

·Lei nº 5.198 de 04/06/2019
- Dispõe sobre o exercício de garantia constitucionais no ambiente escolar da Rede Municipal de Educação de Aracaju, e dá outras providências.

· Lei nº 5.201 de 07/06/2019
- Cria o Programa de Estímulo ao Escotísmo nas escolas Municipais de Aracaju, e dá outras providências.

· Lei nº 5.217 de 14/06/2019
- Institui, no Calendário Escolar do Município, o Mês de Acompanhamento Social, Psicológico e Terapêutico, voltado às crianças e adolescentes das escolas públicas municipais e comunidades próximas e dá outras providências.

· Lei nº 5.220 de 04/07/2019
- Institui a Semana Ambiental nas escolas municipais de Aracaju, e dá outras provi-

dências.

· Lei nº 5.253 de 20/09/2019

- Dispõe sobre a distribuição gratuita de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente nos Cartórios de Registro Civil no Município de Aracaju e dá providências correlatas.

SEMFAZ

Secretaria Municipal da Fazenda

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

Inicialmente, o Poder Executivo Municipal, através da Lei nº 56 de 30 de setembro de 1955, cria o Código Tributário do Município de Aracaju e o Conselho de Contribuintes do Município. Posteriormente, a Lei nº 12 de 02 de maio de 1960 cria a Inspetoria de Renda, diretamente subordinada à Diretoria da Fazenda. Três anos depois, em 05 de julho, foi criada a Lei nº 15 que dava nova organização à Prefeitura Municipal de Aracaju: a Diretoria da Fazenda passou a chamar-se de Departamento de Finanças, vinculado ao Conselho Municipal dos Contribuintes.

Em 17 de dezembro 1976, a Lei nº 510 dispôs sobre a Reforma da Organização Administrativa Municipal, estabeleceu diretrizes e deu outras providências, transformando ainda o Departamento de Finanças em Secretaria de Finanças.

Anos mais tarde, a Lei nº 1.605 de 24 de julho 1990 extinguiu a Secretaria Municipal de Finanças e criou a Secretaria Municipal de Economia e Finanças. Esta nomenclatura pouco durou, pois Lei nº 1.659 de 26 de dezembro de 1990 dispôs sobre a Reorganização da Administração Pública Municipal, transformando a Secretaria Municipal de Economia e Finanças em Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Já a Lei nº 1.996 de 17 de junho de 1993 trouxe novas mudanças, transformou, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em Secretaria Municipal de Finanças.

Por fim, a Lei nº119 de 06 de fevereiro de 2013 dispôs sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e transformou a Secretaria Municipal de Finanças em Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ. Houve, todavia, uma pequena retificação da competência dessa Secretaria, pela Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2014, para que no mesmo dia, vigorasse a Lei nº 4.501, dispondo sobre a organização básica da SEMFAZ.
Decreto nº 5.937 de 28/06/2019, dispõe sobre a criação da Unidade de Execução Municipal – UEM – PNAFM, em atendimento ao Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

Secretaria Municipal da Fazenda

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

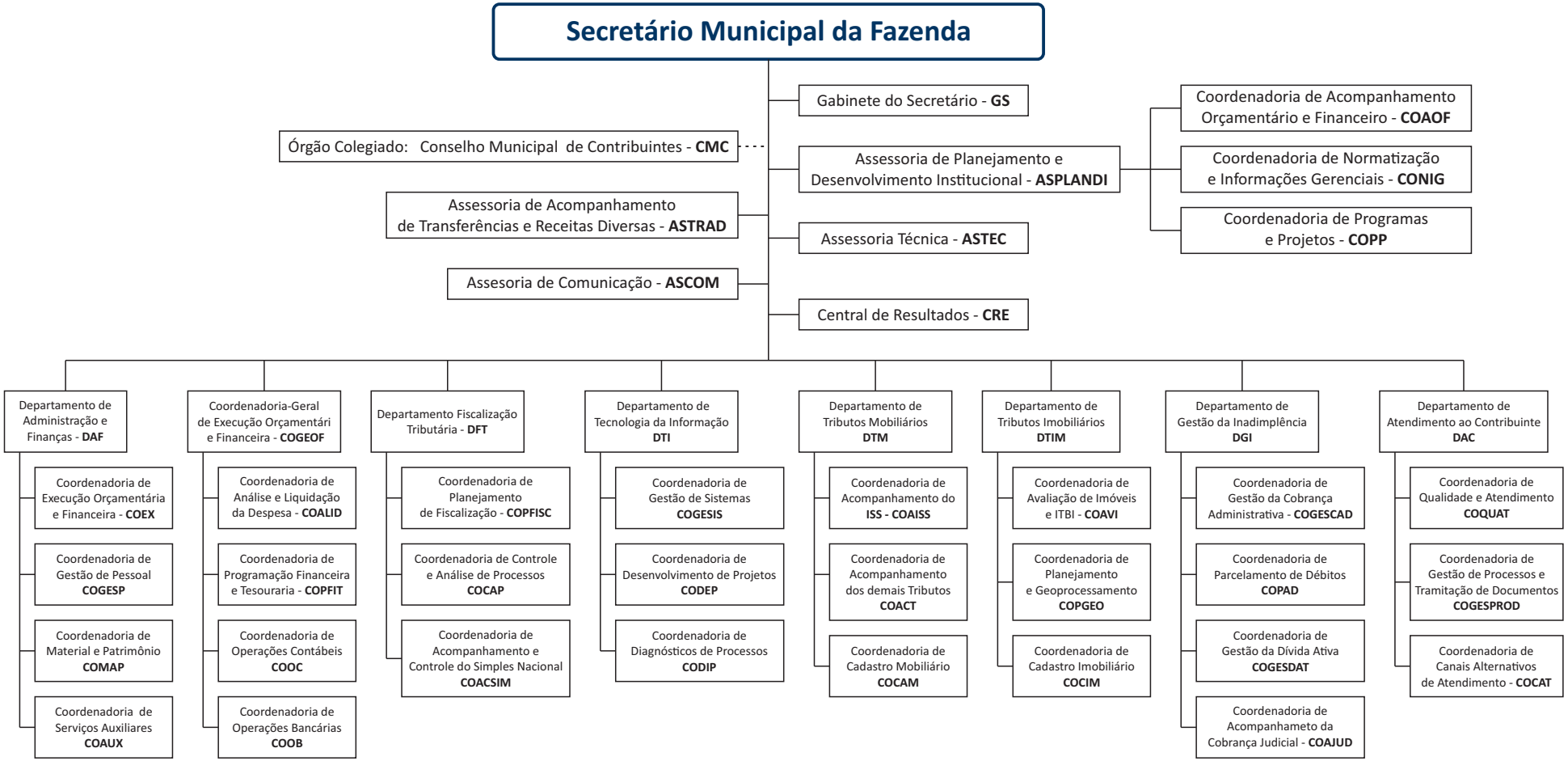

Lei nº 4.501/2014

Secretaria Municipal da Fazenda

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ compreende os seguintes órgãos:

I – Órgão Colegiado:

- Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

II–Órgãos de Apoio e Assessoramento:

Gabinete do Secretário – GS;
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI;
Assessoria Técnica – ASTEC;
Assessoria de Acompanhamento de Transferências e Receitas Diversas – ASTRAD;
Assessoria de Comunicação – ASCOM.

III – Órgãos Instrumentais:

Departamento de Administração e Finanças – DAF;
Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

IV – Órgãos Operacionais:

Coordenadoria-Geral de Execução Orçamentária e Financeira – COGEOF;
Departamento Fiscalização Tributária – DFT;
Departamento de Tributos Mobiliários – DTM;
Departamento de Tributos Imobiliários – DTIM;
Departamento de Gestão da Inadimplência – DGI;
Departamento de Atendimento ao Contribuinte – DAC.

V – Órgão de Natureza Especial:

- Central de Resultados – CRE.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

I – Finanças Públicas;
II – Administração Tributária.

COMPETÊNCIA

A Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo na área de administração financeira e contábil do Município; exercer a administração tributária, e cuidar da política fiscal e extra fiscal; promover a arrecadação e fiscalização quanto a tributos de competência municipal; desempenhar ações referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário; executar serviços de contabilidade geral do Município; administrar a dívida pública municipal, realizando sua cobrança na esfera administrativa; promover a elaboração e coordenação das prestações de contas do Município; promover a elaboração e coordenação da programação de desembolso financeiro, gestão de fundos e de recursos para execução do orçamento anual de investimentos da Administração Direta e Indireta; supervisionar, coordenar e acompanhar o desempenho financeiro de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, do Poder Executivo, quanto à arrecadação de receitas e à geração de despesas; realizar o acompanhamento permanente da execução ou operacionalização de políticas públicas, planos, programas, projetos e/ou ações do Governo Municipal, avaliando e monitorando os respectivos resultados; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 56 de 30/09/1955

- Fica criado o Código Tributário do Município de Aracaju e o Conselho de Contribuintes do Município.

· Lei nº 2 de 27/01/1956
- Fica criado na municipalidade o Serviço Imobiliário da Prefeitura de Aracaju.

· Lei nº 43 de 09/09/1957
- Modifica parágrafo 6º do Art. 368 da Lei nº56 de 30/09/1955 para recondução dos membros do Conselho Tributário do Município de Aracaju, serão observadas as normas exigidas para a nomeação.

· Lei nº 12 de 02/05/1960
- Fica Criada a Inspetoria de Renda, diretamente subordinada à Diretoria da Fazenda.

· Lei nº 64 de 02/12/1960
- Autoriza ao Prefeito do município a construir Postos de Arrecadação.

· Lei nº 15 de 05/07/1963
- Dá nova organização à Prefeitura Município de Aracaju: a Diretoria da Fazenda passa a chamar-se de Departamento de Finanças e vincula o Conselho Municipal dos Contribuintes, define também que serão centralizadas as atividades relativas à tributação, fiscalização, tesouraria e contabilização.

· Lei nº 52 de 09/12/1963
- Dá composição ao Conselho Municipal de Contribuintes.

· Lei nº 68 de 18/04/1969
- Estabelece os princípios gerais de administração e dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Aracaju; O Departamento de Finanças fica responsável pelo Sistema de Orçamento.

· Decreto nº36 de 12/05/1969
- Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Aracaju.

· Lei nº 121 de 30/12/1969
- Dispõe sobre Código Tributário, sobre normas de direito fiscal e sobre o processo fiscal do Município.

· Decreto nº 17 de 29/04/1970
- Altera o Decreto nº 36 de 12/05/1969 e dispõe sobre a organização dos Serviços da Arrecadação de Tributos Imobiliários.

· Decreto nº 19 de 14/05/1970
- Altera o Decreto nº 36 de 12/05/1969, onde a Tesouraria Geral do Departamento de Finanças, será diretamente subordinado ao Diretor do Departamento; O Serviço de Arrecadação da Divisão de Rendas Diversas do Departamento de Finanças terá na sua estrutura três Postos de Arrecadação.

· Decreto nº 37 de 14/11/1973
- Altera o Regulamento Geral da Prefeitura Municipal de Aracaju, no Capítulo referente ao Departamento de Finanças, tendo em vista o disposto o na Lei nº 68 de 18/04/1969.

· Decreto nº 42 de 03/12/1973
- Institui no Departamento de Finanças o Código de Atividades Econômicas do Município de Aracaju e estabelece normas para o cadastramento de tributos mobiliários.

· Decreto nº 35 de 28/06/1974
- Dispõe sobre o recadastramento de pessoas físicas que exerçam quaisquer atividades econômicas no Município de Aracaju, conforme definidas nos Artigo 3º e 4º do Decreto nº42, de 03 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

· Art. 1º
- Os Contribuintes inscritos nos Cadastros Fiscais dos Produtores, Industriais e

Comerciantes e Cadastro de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza ficam obrigados a se reinscreverem no mesmo, a fim de receber a nova codificação de atividades estabelecida no Decreto nº 42, de 03/12/1973, obedecidas as normas constantes deste Decreto. Decreto nº 42- Institui no Departamento de Finanças o "Código de Atividades Econômicas" do Município de Aracaju, estabelece normas para o cadastramento de tributos imobiliários.

· Decreto nº 68 de 08/09/1975
- Delega competência ao Diretor de Departamento de Finanças.

· Lei nº 510 de 17/12/1976
- Dispõe sobre a Reforma da Organização Administrativa Municipal, estabelecem diretrizes e da outras providências. Transforma o Departamento de Finanças em Secretaria de Finanças.

· Decreto nº 30 de 12/5/1977
- Fica implantada a Secretaria de Finanças com estrutura e objetivos definidos na Lei nº 510 de 17/12/1976.

· Lei nº 1.159 de 27/1/1986
- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal e estabelece diretrizes para a modernização administrativa. Cria a Auditoria Financeira e cria o Conselho de Administração Financeira; Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Conta Única na Prefeitura de Aracaju, administrada pela Secretaria Municipal de Finanças.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988
- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, transfere da Secretaria de Assuntos Jurídicos para Secretaria Municipal de Finanças, o Setor de Dívida Ativa, que passa a denominar-se Seção da Dívida Ativa; Transfere também da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Abastecimento, o Setor de Feiras e mercados que passa a denominar-se Seção de Cadastro e controle; O Conselho Municipal de Contribuintes é vinculado a Secretaria Municipal de Finanças e Comitê Setorial de Recursos Humanos é vinculado a todas as Secretarias Municipais;

· Lei nº 1.547 de 20/12/1989
- Institui o Código Tributário Municipal de Normas do Processo Administrativo Fiscal.

· Lei nº 1.605 de 24/07/1990
- Extingue a Secretaria Municipal de Finanças e cria a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, extingue órgãos e dá outras providências.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990
- Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal e dá outras providências. Transforma a Secretaria Municipal de Economia e Finanças em Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

· Lei nº 1.727 de 03/09/1991
- Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Criando, extinguindo e modificando alguns órgãos da sua estrutura.

· Decreto nº 163 de 20/09/1991
- Dispõe sobre o remanejamento de órgãos na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e altera denominação de cargos.

· Decreto nº 165 de 24/09/1991
- A Seção de Arquivo da Coordenadoria de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, criada pela Lei 1.727, de 03/09/1991, fica remanejada para a Secretaria Municipal de Administração.

· Lei nº 1.783 de 30/12/1991

- Transforma órgão e cargos de provimento em comissão e ficam estabelecidas as seguintes alterações no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: A Assessoria da Coordenadoria de Planejamento fica transformada em Departamento de Orçamento.

· Lei nº 1.996 de 17/06/1993

- Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26/12/1990, alterada pelas Leis nº 1.727 de 03/09/1991, nº 1.783 de 30/12/1991. Fica transformada, na Administração Municipal Direta, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em Secretaria Municipal de Finanças.

· Decreto nº 254 de 03/07/2001

- Aprova regimento interno do Conselho de Contribuintes do município e fixa gratificação dos seus membros.

· Lei nº 100 de 15/04/2011

- Altera a estrutura da Administração Direta Municipal de Aracaju. Transfere a competência para elaboração e coordenação das diretrizes orçamentárias, da proposta de Orçamento· Programa Anual e Plurianual de investimentos, da Secretaria Municipal de Planejamento para a Secretaria Municipal de Finanças; Cria e transfere cargos.

· Lei nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e transforma a Secretaria Municipal de Finanças em Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

· Lei Complementar nº 129 de 28/02/2014

- Altera os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 119 de 06/02/2013 que dispõe sobre a estrutura e competência da SEMFAZ.

· Lei nº 4.501 de 28/02/2014

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

· Lei Complementar nº 151 de 19/09/2015

- Estabelece normas especiais de pagamento e regularização de débitos de natureza tributária para com o Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

· Lei Complementar n º 160 de 27/09/2017

- Acrescenta e revoga dispositivo da lei nº 1.547, de 20 de dezembro de 1989, e alterações posteriores que institui Código Tributário Municipal e Normas do Procedimento Administrativo Fiscal e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.933 de 27/09/2017

- Dispõe sobre a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, e o sujeito passivo dos tributos municipais, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.998 de 04/01/2018

- Estabelece reserva de unidades habitacionais para serem adquiridas por pessoas com deficiência – PCD.

· Lei nº 5.180 de 12/04/2019

- Concede remissão de débito dos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e simplifica o procedimento administrativo correspondentes, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.181 de 12/04/2019

- Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito relativas ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM III, com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.202 de 10/06/2019

- Altera e acrescenta dispositivos à lei nº 3.809 de 16 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a adoção de medidas para cobrança da Dívida Ativa do município de Aracaju e dá providências correlatas.

· Decreto nº 5.217 de 28/06/2019

- Institui, no calendário escolar do Município, o mês de Acompanhamento Social, Psicológico e Terapêutico, voltado às crianças e adolescentes das escolas públicas municipais e comunidades próximas e dá outras providências.

· Decreto nº 5.937 de 28/06/2019

- Dispõe sobre a criação da Unidade de Execução Municipal – UEM – PNAFM, em atendimento ao Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, e dá providências correlatas.

SMS

PAX ET LABOR

Secretaria Municipal da Saúde

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

Histórico A Lei nº 67, de 31 de dezembro de 1953, visando atender a política da saúde, transformou a Diretoria de Educação e Saúde em Diretoria de Saúde.

Dando uma nova organização ao Município de Aracaju, criou-se a Lei nº 15, de 05 de julho de 1963 que transformou a Diretoria de Saúde em Departamento de Higiene, Saúde e Assistência Social e define que este centralize o planejamento e a execução das atividades da defesa sanitária da população, limpeza pública, assistência médica e social.

Após alguns anos, por meio do Decreto nº 36, de 12 de maio de 1969, foi transformado o Departamento de Higiene em Departamento de Saúde e o Serviço Social fica fazendo parte da estrutura da Secretaria Geral.

No intuito de reestruturar a Organização Administrativa Municipal, a Lei nº 510, de 17 de dezembro de 1976, alterou a nomenclatura do Departamento de Saúde e Serviço Social para Secretaria de Saúde e o Departamento de Serviço Social fica fazendo parte da estrutura da Secretaria Geral.

Fica criado, ainda, no âmbito da Secretaria de Saúde por força da Lei nº 1.159, de 27 de janeiro de 1986, o Departamento e Preservação do Meio Ambiente.

Dois anos depois, na intenção de reorganizar a estrutura da Administração Municipal, a Secretaria da Saúde passou a chamar-se Secretaria Municipal de Saúde e fica criado o Comitê Setorial de Recursos Humanos, vinculado a todas as Secretarias Municipais , conforme Lei nº 1.348, de 07 de janeiro de 1988.

Em 2003, a carreira dos profissionais da saúde fica regulamentada através da Lei Complementar nº 61, de 02 de junho, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos para os Servidores da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju.

A Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 alterou a estrutura organizacional da Administração Pública de Aracaju e modificou a nomenclatura da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal da Saúde – SMS, que se encontra em vigor até a atualidade.

Secretaria Municipal da Saúde

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

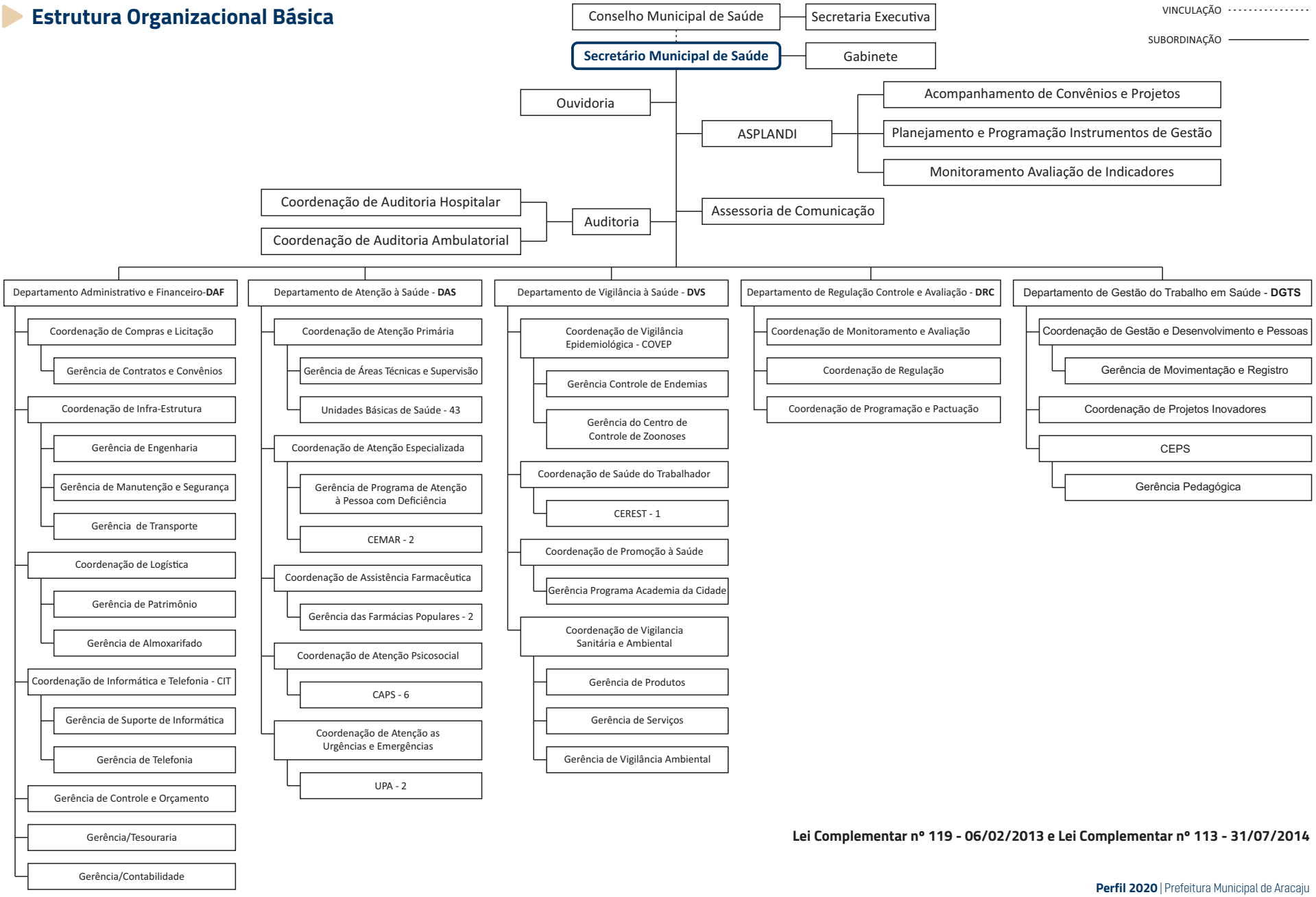

Lei Complementar nº 119 - 06/02/2013 e Lei Complementar nº 113 - 31/07/2014

Secretaria Municipal da Saúde

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

COMPETÊNCIAS

A Secretaria Municipal da Saúde – SMS, tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo, na área de políticas públicas do Governo Municipal em questão de Saúde; gerenciar o Sistema Único de Saúde, em âmbito municipal; planejar, formular, supervisionar e executar políticas de saúde pública, desempenhar atividades médicas, paramédicas e odontológicas, coordenar os serviços das vigilâncias sanitárias e epidemiológicas; promover o fornecimento gratuito de medicamentos básicos, através da rede pública de saúde; realizar pesquisas médicos - sanitárias; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.
Lei nº 119 de 06/02/2013.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 67 de 31/12/1953
- Concede aumento de vencimentos, reestrutura as carreiras dos servidores Municipais e Transforma a Diretoria de Educação e Saúde em Diretoria de Saúde.

· Lei nº 15 de 05/07/1963
- Dá nova organização ao Município de Aracaju.

· Lei nº 68 de 18/04/1969
- Estabelece os princípios gerais de administração dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Aracaju.

· Decreto nº 36 de 12/05/1969
- Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Aracaju.

· Lei nº 510 de 17/12/1976
- Dispõe sobre a Reforma da Organização Administrativa Municipal.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986
- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, estabelece diretrizes para a modernização administrativa.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988
- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal.

· Decreto nº 57 de 04/05/1988
- Denomina o Centro de Saúde Doutor Oswaldo da Cruz Leite.

· Decreto nº 58 de 04/05/1988
- Denomina o Centro de Saúde José Quintiliano da Fonseca Sobral – Zeca Sobral.

· Lei nº 1.603 de 16/07/1990
- Reestrutura o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990
- Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal e dá outras providências.

· Decreto nº86 de 02/05/1991
- Cria o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

· Lei nº 2.074 de 10/12/1993
- Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o banco de leite materno e dá providências correlatas.

· Decreto nº 94 de 01/06/1998
- Dispõe sobre a prestação de serviço no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS junto ao Município de Aracaju.

· Decreto nº114 de 08/07/1998
- Homologa a Resolução de nº 03/98, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o pleito da Associação Aracajuana de Beneficência Hospital Santa Izabel.

· Decreto nº 249 de 02/07/2001
- Institui Comissão Especial para Análise e Concessão de laudo pericial para fins de adicional de Periculosidade e Insalubridade de que trata a Lei nº 1.464/88 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracaju.

· Lei Complementar nº 61 de 02/06/2003
- Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos para os Servidores da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju e dá Outras Providências.

· Decreto nº 68 de 27/02/2004
- Cria o Centro de Educação Permanente da Saúde – CEPS.

· Decreto nº 560 de 30/05/2005
- Altera os valores das gratificações a que se refere o Art. 44 da Lei Complementar 61/2003.

·Decreto nº 944 de 23/03/2006
- Denomina Hospital de Pronto – Socorro Municipal da Zona Sul "Desembargador Fernando Ribeiro Franco", localizado no Conjunto Augusto Franco, nesta Capital.

· Decreto nº 1.026 de 03/07/2006
- Regulamenta o artigo 44 da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003.

· Decreto nº1.532 de 03/12/2007
- Institui o Grupo Gestor Municipal do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas no âmbito do Município de Aracaju.

· Resolução nº16 de 12/12/2007
- Resolve Aprovar o Projeto da LFECC – Legião Feminina de Educação e Combate ao Câncer, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 13/11/2007 deste CMS.

· Resolução nº17 de 12/12/2007
- Resolve Aprovar o Projeto do Hospital São José para o Programa Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde, conforme deliberação em Reunião Ordinária do dia 11/12/2007 deste CMS.

· Resolução nº 18 de 18/12/2007
- Resolve aprovar. O Plano de Ação da Vigilância Sanitária da SMS para o ano de 2008 de Aracaju. Conforme deliberação em reunião extraordinária, em 17/12/2007 deste CMS.

· Resolução nº 19 de 18/12/2007
- Resolve aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária da SMS para o ano de 2008 de Aracaju. Conforme deliberação em reunião Extraordinária do dia 17/12/2007 deste CMS.

· Decreto nº 1.587 de 18/01/2008
- Homologa Resoluções nºs 16/2007, 17/2007, 18/2007 e 19/2007 do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju.

· Resolução nº 01 de 15/04/2008
- Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão de 2007 da Secretaria Municipal de Saúde.

· Decreto nº1.697 de 30/04/2008
- Homologa Resolução nº01 do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju.

· Resolução nº 08 de 28/07/2009
- Aprova o Plano de Ação para Qualificação da Gestão do SUS Aracaju.

· Resolução nº 12 de 22/12/2009
- Aprova O Plano de Ações e Metas DST/AIDS da SMS 2010.

· Resolução nº 13 de 22/12/2009
- Aprovam o PET Saúde 2010.

· Resolução nº14 de 22/12/2009
- Aprova o Plano Municipal de Saúde do Homem.

· Resolução nº 15 de 22/12/2009
- Aprova o Contrato da SMS com a Casa de Saúde Santa Maria.

· Decreto nº 2.507 de 30/12/2009
- Homologa Resoluções nºs012,013,014 e 015 do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju.

· Decreto nº2.618 de 02/03/2010
- Homologa Resoluções nºs 01,02 e 03/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju.

· Resolução nº04 de 23/03/2010
- Aprova o Regimento Interno da I Conferência de Saúde Mental e Intersetorial de Aracaju.

· Resolução nº 16 de 16/11/2010
- Aprova o Plano de Contingência para Assistência aos pacientes com Dengue em Aracaju.

· Resolução nº 17 de 16/11/2010
- Aprova a Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade Tiradentes em parceira com a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju.

· Decreto nº 3.301 de 30/11/2010
- Homologa Resoluções nºs 16 e 17 do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju.

· Resolução nº 05 de 22/03/2011
- Aprova o Plano Operativo do ICCN- Incentivo ao Combate das Carências Nutricionais, para implementações das ações de alimentação e nutrição com foco na redução da mortalidade infantil.

· Decreto nº 3.409 de 24/03/2011
- Homologa Resolução nº 05/2011 do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju.

· Resolução nº 12/2011 de 23/08/2011
- Aprova a contratação de Elenco de Procedimentos conforme planilha anexa utilizando como parâmetro valores atribuídos pela Tabela Municipal.

· Decreto nº 3.622 de 24/08/2011
- Homologa Resoluções nºs 12 e 13, todas de 23 de agosto de 2011, do Conselho Municipal de Saúde de Aracaju.

· Decreto nº 3.623 de 24/08/2011
- Autoriza a contratação de pessoal, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária excepcional na Secretaria Municipal de Saúde.

• Decreto nº 3.796 de 09/01/2012

- Autoriza a contratação de pessoal, por prazo determinado, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

• Decreto nº 3.857 de 05/03/2012

- Altera o Decreto Municipal nº 3.709, de 27/10/2011. Fica alterado o Art. 5º do Decreto Municipal nº 3.709 de 27 de outubro de 2011.

• Decreto nº 3.945 de 06/05/2012

- Regulamentamos Artigos 44, 44-A e 44-B da Lei Complementar nº 61, de 02 de julho de 2003, alterada por leis posteriores.

• Lei nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

• Decreto nº 4.215 de 26/02/2013

- Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, e dá providências correlatas.

• Decreto nº 4.247 de 02/04/2013

- Regulamenta a Lei Complementar nº 118 de 26 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de incentivo fiscal para empresas do segmento saúde que especifica.

• Decreto nº 4.679 de 27/12/2013

- Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2014 do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2014, e dá providências correlatas.

• Decreto nº 4.727 de 13/02/2014

- Constitui Comissão de Trabalho responsável pela Avaliação de Desempenho dos servidores médicos da Rede Pública Municipal de Saúde, para fins de concessão da "Gratificação por Desempenho – GD" de que trata o Capítulo II da Lei Complementar nº 110, de 05 de abril de 2012, no âmbito da Saúde- SMS, e dá providências correlatas.

• Decreto nº 4.755 de 14/03/2014

- Acrescenta o inciso XII ao art. 3º do Decreto nº 4.727, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Trabalho responsável pela Avaliação de Desempenho dos servidores médicos da Rede Pública Municipal de Saúde, para fins de concessão da "Gratificação por Desempenho- GD" de que trata o Capítulo II da Lei Complementar nº 110, de 05 de abril de 2012, no âmbito da Saúde- SMS, e dá providências correlatas.

• Decreto nº 4.861de 05/06/2014

- Cria elemento de despesa, com a respectiva fonte, no Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 4.679, de 27 de dezembro de2013.

• Decreto nº 4.909 de 15/07/2014

- Altera o inciso I do art. 3º do Decreto n 4.727, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Trabalho responsável pela avaliação de Desempenho dos servidores médicos da Rede Pública Municipal de Saúde, para fins de Concessão da "Gratificação por Desempenho – GD'' de que trata o Capítulo II da Lei Complementar nº 110, de 05 de abril de 2012, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

• Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria

Municipal da Saúde – SMS.

· Lei Complementar nº 149 de 30/06/2015

- Altera o art. 1º e § 1º do artigo 3º da Lei Complementar 52, de 14 de Janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências.

· Lei nº 4.909 de 31/07/2017

- Dispõe sobre a implantação do Programa Médico nas Creches no Município de Aracaju, e dá outras providências.

· Lei nº 4.990 de 26/12/2017

- Dispõe sobre a divulgação dos direitos das pessoas portadora de câncer e dá outras providências.

· Lei nº 5.089 de 26/09/2018

- Dispõe sobre o incentivo ao cultivo de Citronela como método natura e eficaz de combate ao mosquito Aedes Aegypti no município de Aracaju, e dá providencias correlatas.

· Lei nº 5.144 de 08/11/2018

- Institui, no Município de Aracaju, a Semana de Esclarecimento e Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos na Rede Pública de Ensino e Postos de Saúde, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.160 de 29/03/2019

- Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer Infantojuvenil, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.191 de 30/04/2019

- Dispõe sobre a punição da prática de trotes contra o SAMU por proprietários de linhas telefônicas, e dá outras providências.

· Lei nº 5.192 de 30/04/2019

- Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis, e dá outras providências.

· Lei nº 5.193 de 30/04/2019

- Institui a Política Municipal de Promoção da Saúde do Idoso e do Envelhecimento Saudável no Município de Aracaju e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.215 de 14/06/2019

- Assegura o Programa de Proteção da Saúde de Gestantes e do Recém-Nascido no Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.219 de 17/06/2019

- Autoriza o Município de Aracaju a celebrar convênio e/ou contrato com Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.245 de 11/09/2019

- Estabelece a obrigatoriedade de as Unidades de Saúde da Família - USF (Postos de Saúde da Família - PSF) divulgarem, em sítio oficial do Poder Executivo Municipal, Relatório Mensal acerca do quantitativo de atendimentos realizados e outros fins, e dá outras providências.

SEJESP

74

Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

Data de criação: 12 de março de 1983 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

O Decreto nº 10 de 12 de março de 1983 vinculou a coordenadoria de Esporte e Lazer, ora integrante da Secretaria Geral, à Secretaria de Ação Social e passou a chamar-se Departamento de Esporte e Lazer.

Por intermédio da Lei 1.348, de 07 de janeiro de 1988, a Secretaria responsável por prestar apoio e assistência direta e imediata ao chefe do poder executivo quanto a políticas nas áreas de juventude e de esporte passou a ser chamada de Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

A criação da Lei nº1.659, de 26 de dezembro de 1990 dispôs de uma nova reorganização da Administração Pública Municipal e extinguiu a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e criou a Subsecretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer.

Ficou criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, por intermédio da Lei nº 2.458, de 11 de novembro de 1996, com a finalidade de formular políticas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Aracaju.

A Lei nº 2.986, de 28 de dezembro de 2001 extinguiu a Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Aracaju e alterou o nome da Fundação Municipal de Cultura para Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

A Lei Complementar nº 100, de 15 de abril de 2011 a altera a estrutura da Administração Direta Municipal de Aracaju e cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, alterando as competências e estrutura da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Aracaju – FUNCAJU, com absorção de atribuições por parte da SEMEL.

Por meio da Lei nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL é renomeada, passando a denominar-se Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP, com organização básica disposta pela Lei nº 4.371, de 02 de abril de 2013, que continua em vigor.

Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

Data de criação: 12 de março de 1983 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

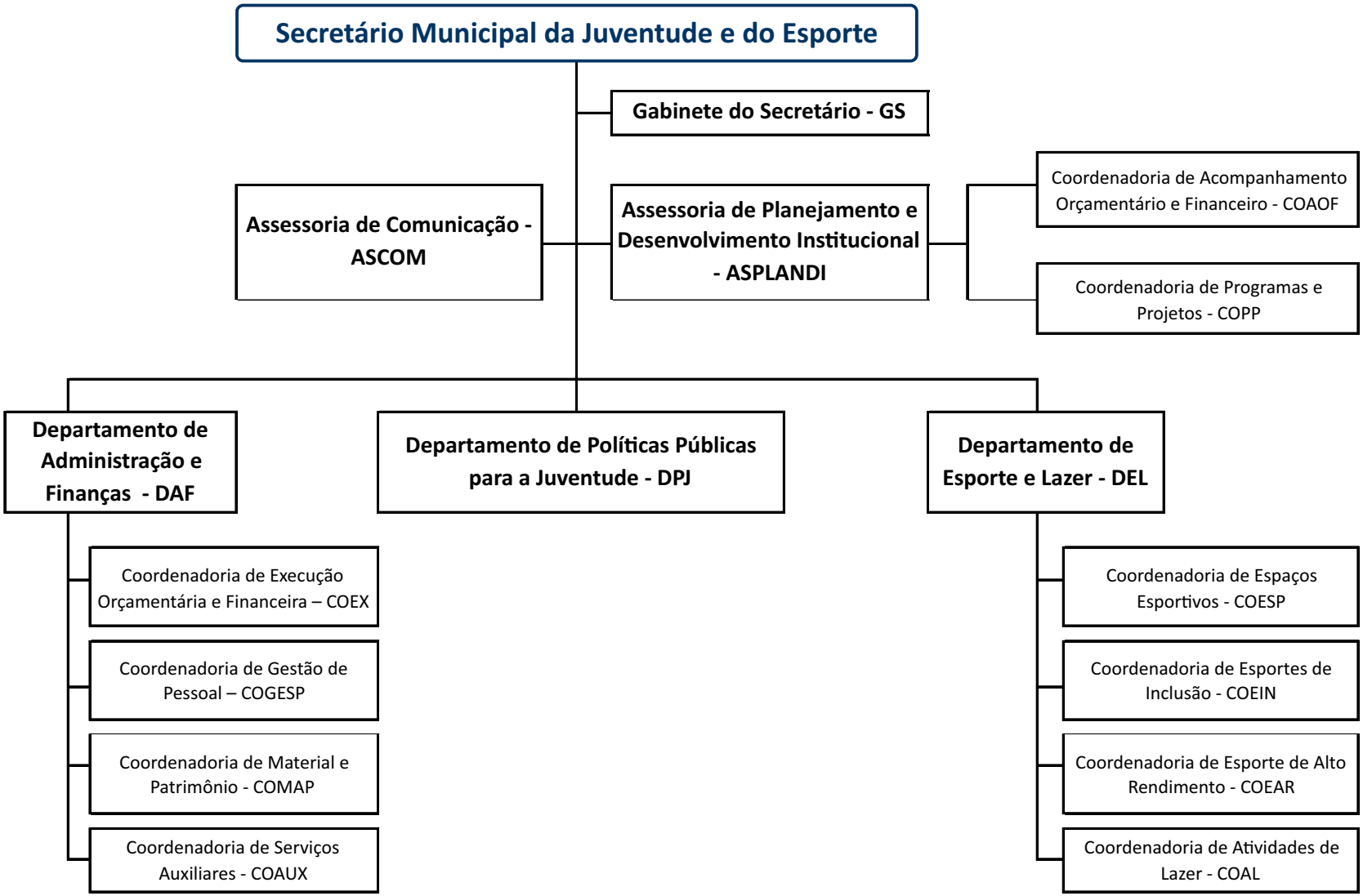

Lei nº 4.371/2013

Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte

Data de criação: 12 de março de 1983 | Natureza: Administração Direta

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP compreende os seguintes órgãos:

I – Órgãos de Apoio e Assessoramento:

a) Gabinete do Secretário – GS;
b)Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI;
c) Assessoria de Comunicação – ASCOM.

II – Órgão Instrumental:

a) Departamento de Administração e Finanças – DAF.

III – Órgãos Operacionais:

a) Departamento de Políticas Públicas para a Juventude – DPJ;
b) Departamento de Esporte e Lazer – DEL.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São áreas de competência da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP:

I – Políticas Públicas para a Juventude;
II – Esporte e Lazer.

COMPETÊNCIA

A Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo quanto a políticas públicas nas áreas de juventude e de esporte; planejar, coordenar e executar políticas públicas específicas para a juventude; cuidar do desenvolvimento do esporte em geral no Município; realizar a administração de ginásios esportivos, praças de esporte, espaços e equipamentos esportivos e de lazer; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Decreto nº10 de 12/03/2013
- Altera órgãos da Prefeitura Municipal de Aracaju.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988
- Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990
- Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal e extingue a Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Turismo.
-Lei de Criação a Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Aracaju.

· Lei nº 1.985 de 21/05/1993
- Inclui no calendário anual da Cultura e do Turismo a realização do PRÉ-CAJU, dá incentivos e outras providências.

· Lei nº 2.458 de 11/11/1996
- Dispõe sobre a criação, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

· Lei nº 2.986 de 28/12/2001
- Extingue a Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Aracaju, altera o nome e as competências da Fundação Municipal de Cultura.

· Lei Complementar nº100 de 15/04/2011
- Cria Órgãos e Cargos públicos, Altera a estrutura da Administração Direta Municipal de Aracaju e cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

· Lei nº 4.092 de 12/09/2011
- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios de cooperação mútua com federações de esportes e Institui o Programa Bolsa-Atleta Aracaju.

· Decreto nº 4.102 de 28/09/2012
- Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 3.679, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Programa Bolsa-Atleta do Município de Aracaju.

· Lei nº 119 de 06/02/2013
- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

· Decreto nº 4.219 de 01/03/2013
- Revoga o Decreto nº 4.102, de 28 de setembro de 2012, que altera o Anexo Único do Decreto nº3.679, de 11/10/2011, que dispõe sobre o Programa Bolsa-Atleta do Município de Aracaju.

· Lei nº 4.371 de 02/04/2013
- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP.

· Decreto nº 4.401 de 12/07/2013
- Dispõe sobre a constituição de Comissão de Trabalho responsável pelo gerenciamento e execução do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, nos termos do Convênio nº 764591/2011, firmado entre o Município de Aracaju e o Ministério de Estado do Esporte, no âmbito da SEJESP.

· Decreto nº 4.496 de 13/09/2013
- Dispõe sobre a constituição de Comissão de Trabalho responsável pela execução orçamentário- financeira do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, nos termos do Convênio nº 764591/2011, firmado entre o Município de Aracaju e o Ministério de Estado do Esporte, no âmbito da SEJESP.

· Decreto nº 4.678 de 27/12/2013
- Altera a redação dos incisos IV e VI do art. 3º do Decreto nº 4.496, de 13/09/2013, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Trabalho responsável pela execução orçamentário-financeira do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, nos termos do Convênio nº 764591/2011, firmado entre o Município de Aracaju e o Ministério de Estado do Esporte, no âmbito da SEJESP.

· Decreto nº 4.724 de 13/02/2014
- Dispõe sobre a constituição de Comissão de Trabalho responsável pelo planejamento, organização e realização da "31º Corrida de Aracaju", no âmbito da SEJESP.

· Decreto nº 4.753 de 14/03/2014
- Altera o art. 3º e prorroga o prazo de vigência da Comissão de Trabalho Constituída pelo Decreto nº 4.496, de 13/09/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 4.678 de 27/12/2013 (constituição de comissão), responsável pela execução orçamentário-financeira pelo Programa Esporte e Lazer da Cidade- PELC, nos termos do Convênio nº 764591/2011, firmado entre o Município de Aracaju e o Ministério de Estado do Esporte, no âmbito da SEJESP.

· Decreto nº 4.760 de 20/03/2014
- Dispõe sobre a constituição de Comissão de Trabalho responsável pelo acompanhamento técnico dos atletas beneficiários do Programa "Bolsa Atleta", instituído pela Lei nº 4.092, de 12/09/2011, no âmbito da SEJESP.

· Decreto nº 4.897 de 07/07/2014
- Dispõe sobre a Unidade Gestora Local para Gerenciamento do Projeto Praças dos Esportes e da Cultura – UGL/PEC'S, no âmbito do Programa de Aceleração do

Crescimento 2 – PAC 2.

· Decreto nº 4.891 de 07/06/2014

- Acrescenta o inciso VI ao "caput" do art. 3º do Decreto nº 4.874, de 29/05/2014 que dispõe sobre a instituição, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Unidade Gestora Local do Programa do Centro de Iniciação ao Esporte – UGL/CIE.

· Decreto nº 4.874 de 17/06/2014

- Dispõe sobre a constituição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Aracaju, da SEJESP.

· Decreto nº 4.908 de 15/07/2014

- Altera o inciso III do art. 3º, prorroga o prazo de vigência da Comissão de Trabalho responsável pelo gerenciamento e execução do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, nos termos de Convênio nº 764591/2011, firmado entre o Município de Aracaju e o Ministério de Estado do Esporte, no âmbito da SEJESP. SEJESP, instituída pelo Decreto nº 4.401 de 12/07/2013.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte – SEJESP.

· Lei nº 4.868 de 29/03/2017

- Dispõe sobre a avaliação periódica dos equipamentos esportivos do Município e dá outras providências.

· Lei nº 4.952 de 01/12/2017

- Institui no Município de Aracaju, o Projeto Jogos aberto do Município, e dá providências correlatas.

SEMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Data de criação: 27 de janeiro de 1986 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

No âmbito da Secretaria da Saúde, foi criado pela Lei nº 1.159 de 27 de janeiro de 1986, o Departamento de Preservação do Meio Ambiente. Dois anos após, é criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da Lei nº 1.394, de 21 de julho de 1988, reestruturando-o em 16 de julho de 1990 por força da Lei nº 1.603.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, enquanto Órgão da Administração Direta, é criada pela Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e compreende sua organização básica na Lei nº 4.359 de 08 de fevereiro de 2013.

Esta Secretaria tem a missão de preservar a vida e o ambiente através da execução da Política Municipal do Meio Ambiente de Aracaju, contribuindo com a sustentabilidade e equilíbrio do planeta.

Um novo Conselho é criado em 02 de maio de 2013 através da Lei nº 4.378, e denominado Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

Lei nº 4.631 de 30/01/2015, altera e acrescenta dispositivos da lei nº 4.359, de 08 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre a organização básica Secretaria Municipal do Meio.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Data de criação: 27 de janeiro de 1986 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

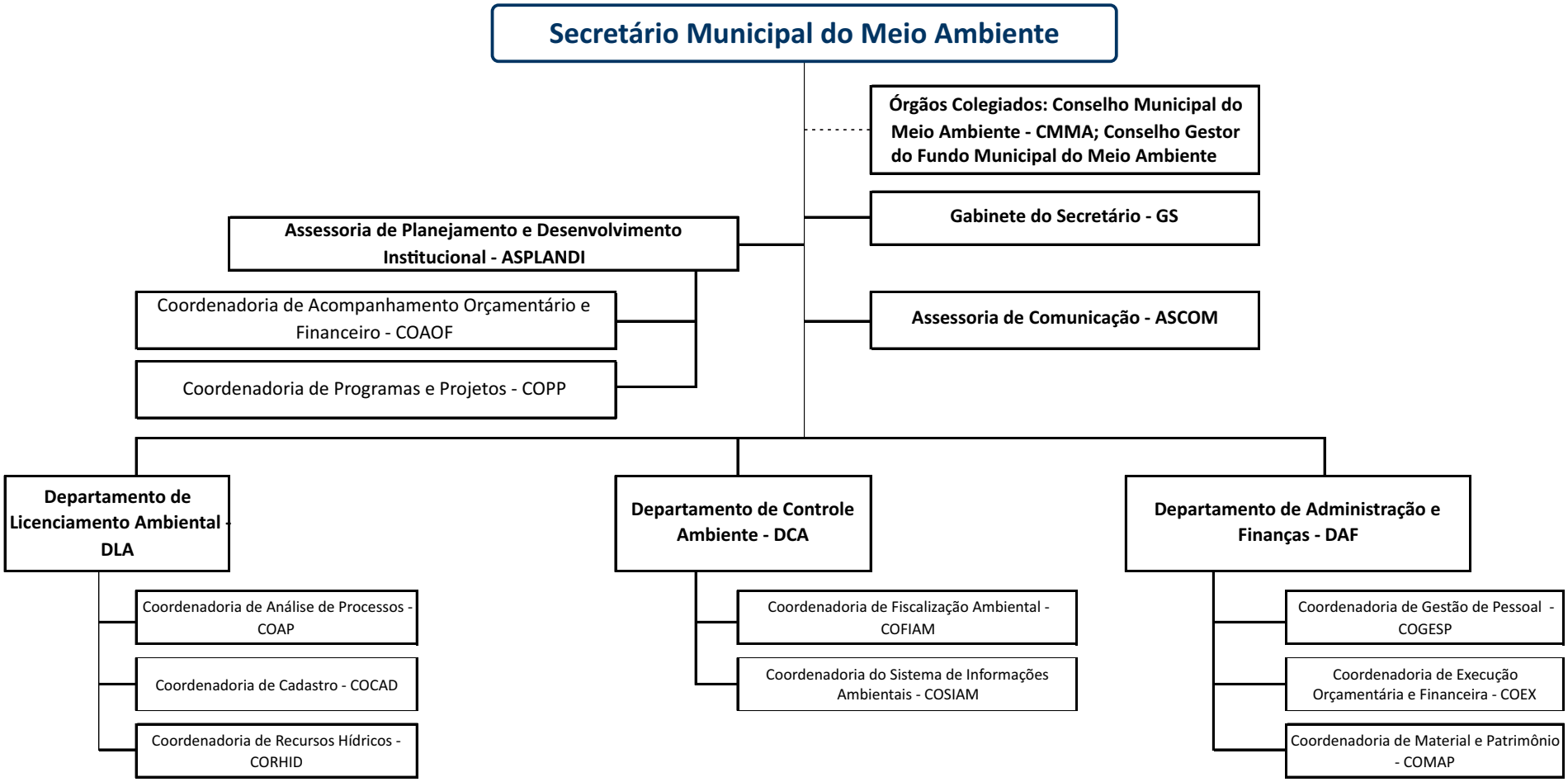

Lei nº 4.359/2013 e 4.631/2015

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente– SEMA compreende os seguintes órgãos:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;
b) Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

II – Órgãos de Apoio e Assessoramento:

a) Gabinete do Secretário – GS;
b)Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI;
c) Assessoria de Comunicação – ASCOM.

III – Órgão Instrumental:

a) Departamento de Administração e Finanças – DAF.

IV – Órgãos Operacionais:

a) Departamento de Controle Ambiental – DCA;
b) Departamento de Licenciamento Ambiental – DLA.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São áreas de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA

I – Meio Ambiente;
II – Recursos Hídricos;
III – Fiscalização de atividades causadoras de poluição.

COMPETÊNCIA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo quanto a políticas públicas nas áreas ambientais e de recursos hídricos; realizar atividades e serviços de recuperação, preservação e proteção do meio ambiente; coordenar o Sistema Municipal do Meio Ambiente, e conceber, planejar e operacionalizar a Política Municipal do Meio Ambiente, assegurando ampla participação da sociedade; promover a preservação da diversidade e da integridade do patrimônio ecológico do Município, bem como a proteção da fauna e da flora; licenciar atividades potencialmente poluidoras e modificadoras do meio ambiente; promover a realização de auditorias ambientais em instalações e atividades potencialmente poluidoras; exigir, na forma da lei, a realização de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA; promover a recuperação ambiental e o reflorestamento de áreas degradadas; exercer o poder de polícia em relação a atividades causadoras de poluição atmosférica, hídrica, sonora e do solo, e, ainda, de mineração, de desmatamento e que gerem resíduos tóxicos; acompanhar o gerenciamento da destinação de resíduos sólidos; promover, na forma da lei, a fiscalização quanto a agressões ao meio ambiente, assim como quanto a transgressões à legislação ambiental, inclusive, quando for o caso, aplicando penalidades, embargos, apreensões, restrições para o funcionamento, interdições, demolições, e demais sanções administrativas legalmente previstas; promover e estimular a criação de áreas verdes, praças, parques, e outros locais de convívio social e de lazer para a comunidade, alinhados com a gestão e a criação de unidades municipais de conservação ambiental, instituídas em acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, implementando sua regulamentação e gerenciamento; estimular, acompanhar ou operacionalizar ações técnicas e educativas em conformidade e relacionadas com a Política Nacional de Educação Ambiental, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com a Política Nacional de Recursos Hídricos, com a Política Nacional de Saneamento Ambiental, e demais políticas públicas regularmente estabelecidas nos âmbitos federal ou estadual; exigir, na forma da lei, o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e o respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, estabelece diretrizes para a modernização administrativa.

· Lei nº 1.394 de 27/07/1988

- Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente.

· Lei nº 1.543 de 15/12/1989

- Altera a Lei nº1.394 de 27/07/1988, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente.

· Lei nº 1.603 de 16/07/1990

- Reestrutura o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente.

· Decreto nº127 de 28/09/1990

- Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente.

· Decreto nº112 de 13/11/1996

- Cria, no Município de Aracaju Estado de Sergipe, o Parque Municipal Ecológico do Tramanday.

· Decreto nº116 de 29/11/1996

- Cria, no Município de Aracaju, nas Praças Públicas, o "Zooparque" de Aracaju.

· Lei Complementar nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

· Lei nº 4. 359 de 08/02/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente –SEMA.

· Lei nº 4.378 de 02/05/2013

- Dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA.

· Decreto nº 4.474, de 20/08/2013

- Dispões sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA.

· Decreto nº 4.890 de 07/06/2014

- Altera o item "1" da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.474, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente- CMMA, criado pela Lei nº 4.378, de 02 de maio de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMA.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

· Lei nº 4.631 de 30/01/2015

- Altera e acrescenta dispositivos da lei nº 4.359, de 08 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre a organização básica Secretaria Municipal do Meio – Ambiente – SEMA, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.652 de 09/07/2015

- Inclui no calendário oficial de Aracaju o Dia de Combate aos Maus Tratos contra Animais, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.973 de 11/12/2017

- Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.194 de 08/05/2019

- Institui o Abril Laranja no Município de Aracaju e dá providências correlatas.

· Lei nº 5.220 de 04/07/2019

- Institui a Semana Ambiental nas escolas municipais de Aracaju, e dá outras providências.

· Lei nº 5.261 de 16/10/2019

- Institui o dia 22 de setembro como o Dia Municipal de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres, e dá providências correlatas.

SEMICT

PAX ET LABOR

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Data de criação: 06 de fevereiro de 2013 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT foi estabelecida pela Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013.Também nesse ano, através da Lei nº 4.374 de 02 de maio de 2013 foi criado e organizado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial – CMDC, o qual fica estabelecido como órgão colegiado permanente de caráter consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento ao Poder Executivo, quanto à formulação e execução da política de desenvolvimento comercial do Município, e a Lei nº 4.375 de 02 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT e dá providências correlatas. Estabelece o Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI criado e organizado na forma desta lei, fica estabelecido como órgão colegiado permanente de caráter consultivo, deliberativo, normativo, e de assessoramento ao Poder Executivo, quanto à formulação e execução da política de desenvolvimento industrial do município.

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Data de criação: 06 de fevereiro de 2013 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

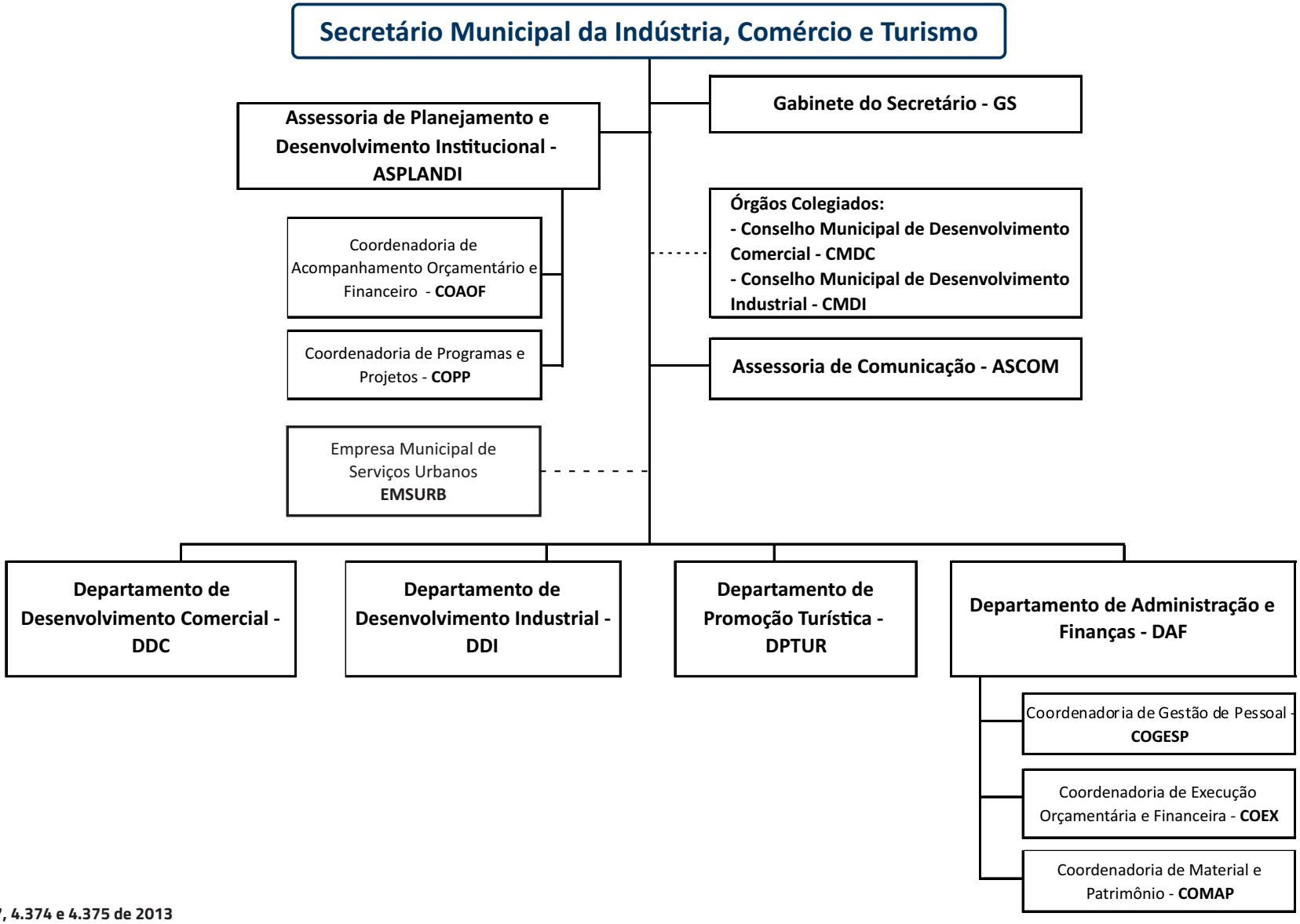

Lei nº 4.357, 4.374 e 4.375 de 2013

Data de criação: 06 de fevereiro de 2013 | Natureza: Administração Direta

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, compreende os seguintes órgãos:

I- Órgãos Colegiados;

·Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial – CMDC;

· Conselho Municipal de desenvolvimento Industrial – CMDI.

II - Órgãos de Apoio e Assessoramento

· Gabinete do Secretário – GS;

·Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento institucional – ASPLANDI;

· Assessoria de Comunicação – ASCOM.

III – Órgão Instrumental

· Departamento de Administração e Finanças – DAF.

IV- Órgãos Operacionais

· Departamento de Desenvolvimento Industrial – DDI;

· Departamento de Desenvolvimento Comercial– DDC;

· Departamento de Promoção Turística – DPTUR.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São áreas de competência da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo– SEMICT

I – Desenvolvimento Industrial;

II – Desenvolvimento Comercial;

III – Promoção Turística.

COMPETÊNCIA

A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de indústria, comércio e turismo; promover o desenvolvimento econômico, compreendendo ações de incremento e estímulo à indústria e ao comércio; viabilizar o desenvolvimento industrial e comercial, e respectivos incentivos; realizar ou apoiar a realização de exposições e feiras industriais e comerciais; apoiar e estimular a implantação e consolidação de empresas privadas no Município, como fator de geração de emprego e renda; fomentar o desenvolvimento turístico, e respectivos incentivos; promover a ampliação e melhoramento de espaços turísticos; realizar ou apoiar a realização de exposições, feiras e outros eventos de divulgação de potencialidades turísticas do Município; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 68 de 18/04/1969

- Estabelece os princípios gerais de administração dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Aracaju e dá outras providências.

· Decreto nº 11 de 26/04/1972

- Regulamenta o art. 43 da Lei nº 68 de 18/04/1969 e a participação do Município de Aracaju na Empresa Sergipana de Turismo (EMSETUR), ora em formação, incorporando alguns bens ao patrimônio da Empresa.

· Lei nº 2.561 de 25/11/1997

- Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Turístico, e dá providências correlatas.

· Lei Complementar nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e cria a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo –

SEMICT.

· Lei nº 4.357 de 08/02/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT.

· Lei nº 4.374 de 02/05/2013

- Cria e organiza o Conselho Municipal de Desenvolvimento Comercial – CMDC fica estabelecido como órgão colegiado permanente de caráter consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento ao Poder Executivo quanto à formulação e execução da política de desenvolvimento comercial do Município.

· Lei nº 4.375 de 02/05/2013

- Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial - CMDI, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, e dá providências correlatas.

· Artigo 1º

- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial- CMDI, criado e organizado na forma desta Lei, fica estabelecido como órgão colegiado
permanente de caráter consultivo,deliberativo, normativo e de assessoramento ao Poder Executivo quanto à formulação e execução da política de desenvolvimento industrial do Município.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT.

SEMINFRA

91

Secretaria Municipal da Infraestrutura

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, tem por finalidade programar, organizar, executar e acompanhar direta e indiretamente a política de governo municipal relativa ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas a habitação, obras públicas, abastecimento d'água, saneamento básico e as demais atividades relacionadas com esses e outros assuntos que constituem suas áreas de competência. Em 30 de agosto de 1960, através da Lei nº 41,já se havia instituído o Departamento Municipal de Estradas e Rodagem- DMER, que apesar de estar um pouco distante do substrato da atual SEMINFRA, seria uma formação sumária adaptada as necessidades da época. Três anos mais tarde, com uma finalidade um pouco mais ampla surge o Departamento de Obras e Serviços de Utilidade Pública e o de Urbanismo. Logo que a cidade foi se desenvolvendo , surgiu o Código de Obras do Município, o Código de Urbanismo do Município e o Plano Diretor Urbanístico de Aracaju – PLADIAR. Em 1969, o Decreto nº 36 fundiu os dois Departamentos supracitados e, o então Departamento de Obras e Urbanismo, em 17 de Dezembro de 1976, por meio da Lei nº510, tornou-se Secretaria de Obras e Urbanismo. Doze anos mais tarde surge uma nova mudança. A Lei nº1.348 de 07 de janeiro de 1988 instituiu a Secretaria de Obras, no lugar da Secretaria de Obras e Urbanismo. Em 1990, a Lei nº 1.659 de 26 de Dezembro extinguiu a Secretaria Municipal de Obras e cria a Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos. A Secretaria de Assuntos Urbanos, três anos mais tarde, foi extinta, passando algumas de suas atividades a integrar o rol da Secretaria Municipal Planejamento. A Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, que dispôs sobre a estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, criou a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA.

Secretaria Municipal da Infraestrutura

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

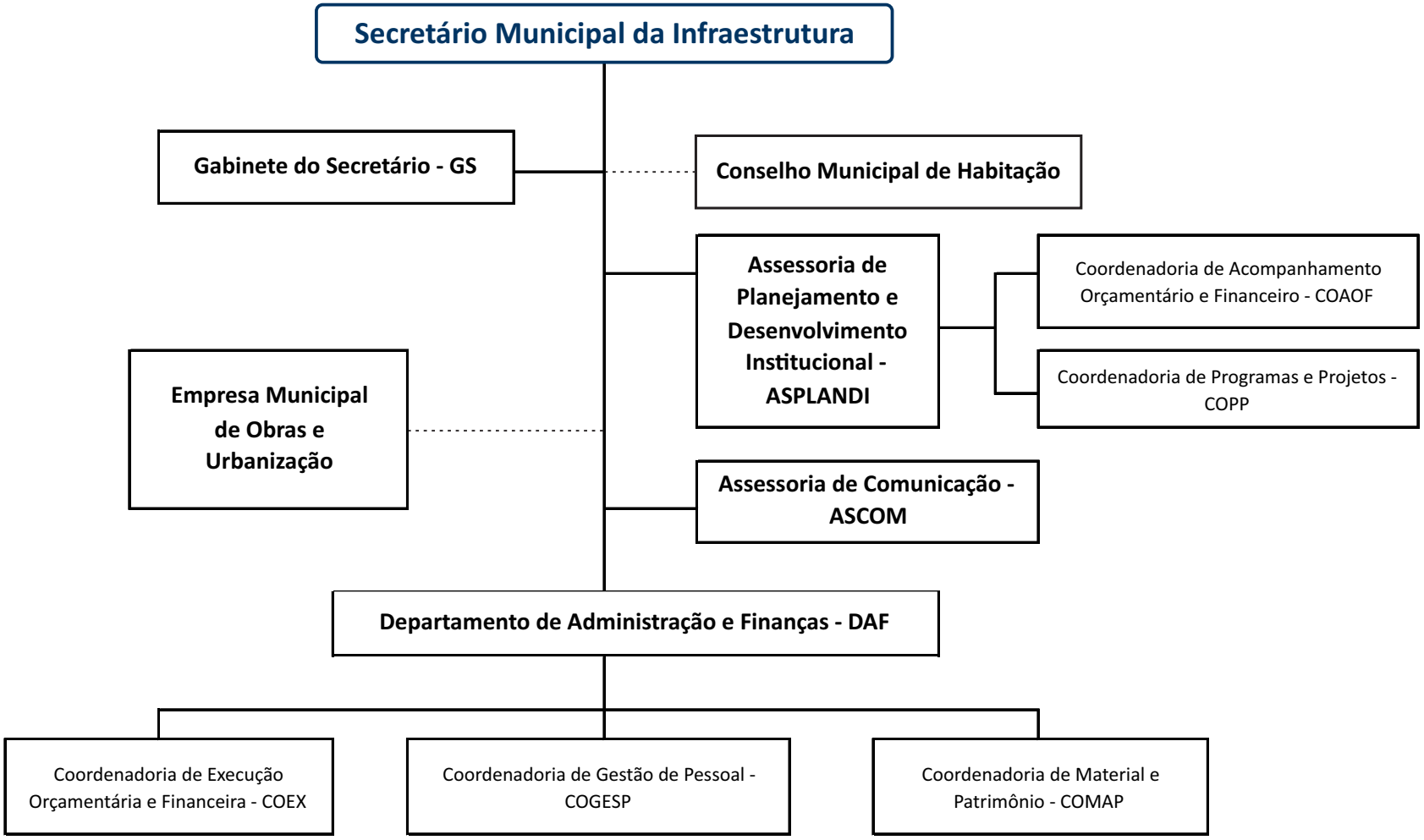

Lei nº 4.358/2013

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

I – Órgão Colegiado
· Conselho Municipal de Habitação.

II – Órgãos de Apoio e Assessoramento:
· Gabinete do Secretário – GS;
·Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPANDI;
· Assessoria de Comunicação – ASCOM.

III– Órgão Instrumental:
· Departamento de Administração e Finanças – DAF.

IV – Entidade Vinculada da Administração Indireta:
· Empresa Municipal de Manutenção e Conservação Urbana – EMURB.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São áreas de competência da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA.

I – Habitação;
II – Infraestrutura municipal;
III – Abastecimento d' água.

COMPETÊNCIA

A Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo quanto a políticas públicas nas áreas de habitação e infraestrutura municipal; exercer a administração, acompanhamento e fiscalização da construção, melhoramento e conservação de prédios públicos e outras obras de engenharia civil do Poder Público Municipal; promover ou acompanhar a execução de ações de abastecimento d'água; realizar ou acompanhar a realização de atividades e serviços de saneamento básico; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 41 de 30/08/1960
- Fica criado o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem – DMER.

· Lei nº43 de 14/08/1961
- Autoriza a Elaboração do Plano Diretor do Município de Aracaju.

· Lei nº 15 de 05/07/1963
- Dá nova organização ao Município de Aracaju. Define que o Departamento de Obras e Serviços de Utilidade Pública centralize as atividades de execução, colaboração na execução ou fiscalização das obras públicas e serviços de abastecimento d'água, esgotos sanitários, energia elétrica e telefone. Já o Departamento de Urbanismo centralizou as atividades de planejamento físico do Município e as de administração das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares e à estética urbana e incumbindo, também de elaborar o Plano-diretor do Município.

· Lei nº 13 de 03/06/1966
- Institui o Código de Obras do Município.

· Lei nº 19 de 10/10/1966
- É instituído o Código de Urbanismo do Município.

· Lei nº 4 de 03/01/1967
- Da nova redação ao Artigo 11 da Lei nº 19 de 10/10/1966 (Código de Urbanismo). O Diretor Executivo será nomeado por livre escolha do Prefeito demissível ad-nutum.

· Decreto Lei nº 6 de 10/03/1967

- Institui o Plano Diretor Urbanístico de Aracaju – PLADIAR.

· Lei nº 68 de 18/04/1969

- Estabelece os princípios gerais de administração e dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Aracaju, estando previstos o Departamento de Urbanismo e o de Obras e Serviços.

· Decreto nº 36 de 12/05/1969

- Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Aracaju, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 68 de 18/04/1969. Fundiu o Departamento de Urbanismo e o Departamento de Obras e Serviços de Utilidade Pública, passando a chamar-se Departamento de Obras e Urbanismo.

· Lei nº 466 de 21/06/1976

- Altera o Código de Urbanismo do Município.

· Lei nº 510 de 17/12/1976

- Dispõe sobre a Reforma Organização Administrativa Municipal e estabelece diretrizes. Transforma o Departamento de Obras e Urbanismo em Secretaria de Obras e Urbanismo.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal e estabelece diretrizes para a Modernização Administrativa. Ficam criados, na Secretaria de Obras e Urbanismo, os seguintes órgãos: Divisão de Estudos e Projetos, Divisão de Manutenção de Prédios Municipais, Divisão de Loteamento, Divisão de Licenciamento e Divisão de Fiscalização e Cadastramento de Largos e Logradouros Públicos. Transfere para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a incumbência de elaborar e manter o Plano Diretor de Aracaju e o Código de Urbanismo e o de Obras.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. A Secretaria de Obras e Urbanismo fica denominada Secretaria Municipal de Obras; Transfere da Secretaria de Obras e Urbanismo para a Secretaria Geral do Município, integrando a estrutura da Subsecretaria de Apoio Operacional, o Departamento de Transporte; Integra a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a Subsecretaria de Urbanismo, vinculando também a Empresa Municipal de Urbanização.

· Lei nº 1.605 de 24/07/1990

- Extingue a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com exceção da Subsecretaria de Urbanismo, e cria o Instituto Municipal de Planejamento Urbano. Até a implantação definitiva do Instituto Municipal de Planejamento Urbano, a Subsecretaria de Urbanismo ficará subordinada à Secretaria Municipal de Obras, cabendo à mesma, além das suas atribuições específicas, a elaboração do Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano do Município de Aracaju.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. Cria a Superintendência Municipal de Planejamento, onde faz parte da sua competência a coordenação, execução e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, vinculada à Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos, juntamente com o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente ; Extingue a Subsecretaria de Urbanismo, a Secretaria Municipal de Obras e cria a Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos, a qual passa a vincular-se a Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, a Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB e a Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

· Lei nº 1.996 de 17/06/1993

- Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a lei nº 1.659 de 26/12/90, alteram pelas Leis nº 1.727, de 03/09/91, 1.783 de 30/12/91. Fica extinta a Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos, passando algumas de suas atividades a integrar o rol da Secretaria Municipal Planejamento.

· Lei nº 2.276 de 18/07/1995

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26/12/90, Lei nº 1.727 de 03/09/91, Lei nº 1.783 de 30/12/91 e Lei nº 1.996 de 17/06/93. Fica extinta a Superintendência Municipal de Planejamento Urbano e cria o Núcleo de Estudos de Planejamento Urbano, coordenado pelo Grupo Executivo de projetos Especiais do Gabinete do Prefeito, fazendo parte de sua competência a Coordenação da execução e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

· Lei nº 119 de 6/2/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e cria a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA.

· Lei nº 4.358 de 8/2/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da infraestrutura - SEMINFRA.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA.

· Lei nº 4.629 de 30/01/2015

- Altera e acrescenta dispositivos da lei nº 4.358, de 08 de Fevereiro de 2013, que dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.650 de 30/06/2015

- Dispõe sobre a adoção de medidas visando ao estímulo da participação do município de Aracaju no Programa Minha Casa – Minha Vida, do Governo Federal e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.867 de 29/03/2017

- Fica Instituído Plano emergencial de recuperação de passeios públicos e/ou calçadas de Aracaju e dá outras providências.

SEAPRI

Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais

Data de criação: 06 de fevereiro de 2013 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

A Lei nº 2276 de 18 de Julho de 1995 criou o cargo de Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares vinculado ao Gabinete do Prefeito.

O Decreto nº 513 de 29 de abril de 2005 alterou a denominação do Cargo de Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares para Secretário Extraordinário de Relações Institucionais.

Através da Lei nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 foi criada a Secretaria Municipal de Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI que tem por finalidade programar, organizar, executar e acompanhar as atividades de assistência e assessoramento ao Prefeito Municipal em especial na articulação política e na integração institucional.

Estrutura Organizacional Básica

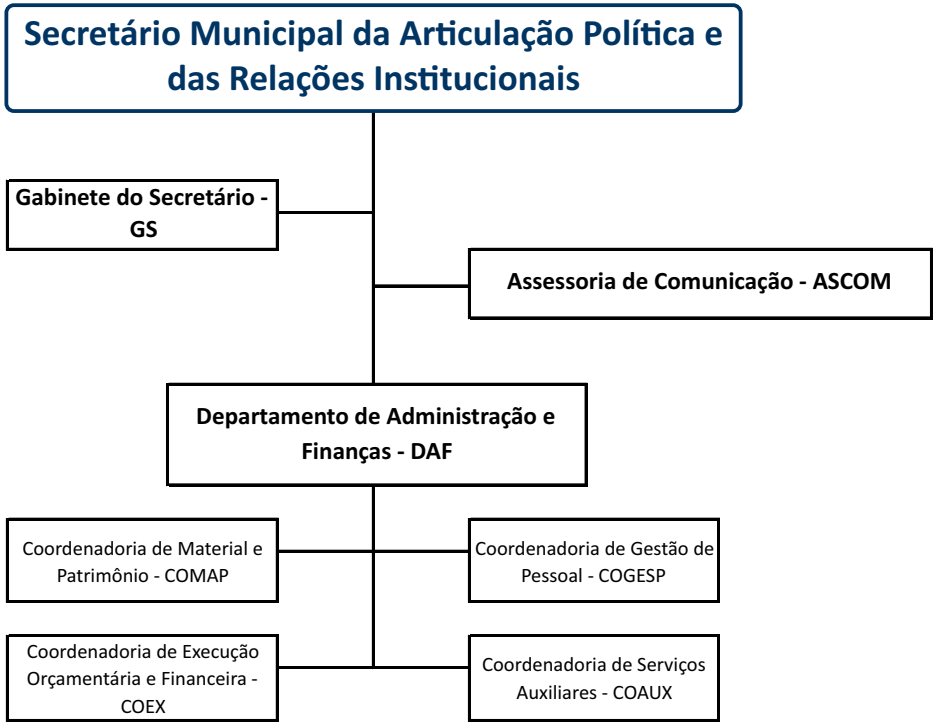

Lei nº 4.355/2013

Data de criação: 06 de fevereiro de 2013 | Natureza: Administração Direta

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais- SEAPRI, compreende os seguintes órgãos:

I - Órgãos de Apoio e Assessoramento

a) Gabinete do Secretário – GS;

b) Assessoria de Comunicação – ASCOM.

II - Órgão Instrumental

- Departamento de Administração e Finanças – DAF.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São áreas de competências da Secretaria Municipal de Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI:

I - Assuntos Parlamentares;

II - Articulação Política;

III - Integração Institucional do Governo Municipal com os Poderes e Órgãos Constituídos, inclusive de outras esferas administrativas, assim como com organizações governamentais e não-governamentais.

COMPETÊNCIAS

Prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas áreas parlamentar, de articulação política e de integração institucional do Governo Municipal com o Poder Legislativo Municipal e com partidos políticos, assim como com Poderes e Órgãos Constituídos de outras Esferas da Administração Pública e com organizações governamentais e não-governamentais; realizar o acompanhamento de proposições legislativas de interesse do Poder Executivo que estejam em tramitação na Câmara Municipal; auxiliar na interlocução do Governo Municipal com os Governos Federal, Estadual, do Distrito Federal e com os demais Municípios; executar outras atividades correlatas ou de âmbito de sua competência, e as que lhe forem regulamente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

·Decreto nº 513 de 29/04/ 2005

Fica Alterada a Denominação do Cargo de Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares para Secretário Extraordinário de Relações Institucionais e Articulação Política.

·Lei nº 119 de 06 /02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e cria a Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI.

·Lei 4.355 de 07/02/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Articulação Política e das Relações Institucionais – SEAPRI, e dá providências correlatas.

SEMDEC

100

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania

Data de criação: 15 de abril de 2011 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC é um órgão da administração direta do município de Aracaju/SE, instituída pela Lei Complementar nº 100, de 15 de abril de 2011, que, no Art. 14 dispõe: "Fica criada a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDS – como órgão integrante da Administração Direta do Município de Aracaju.

Entretanto, só foi possível implementar a determinação legal após assinatura do Decreto nº 4.072 de 05 de setembro de 2012; que transferiu competências para a SEMDS, estabelecendo a estrutura organizacional, acrescendo a gestão sobre a Guarda Municipal, Defesa Civil e Defesa do Consumidor, incluindo contratos e convênios celebrados.

Através da Lei nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo é transformada a Secretaria Municipal de Defesa Social em Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC.

Com o advento da Lei nº 4365 de 30 de abril de 2013, que dispôs sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC, ficou estabelecido que a Guarda Municipal de Aracaju é um órgão de natureza especial e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT é um órgão vinculado a essa Secretaria.

Amparando-se na lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício 2013, foi assinado o Decreto nº 4.181 de 04 de janeiro de 2013 que aprovou o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, contemplando a SEMDEC, já no nascedouro do exercício financeiro.

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania

Data de criação: 15 de abril de 2011 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

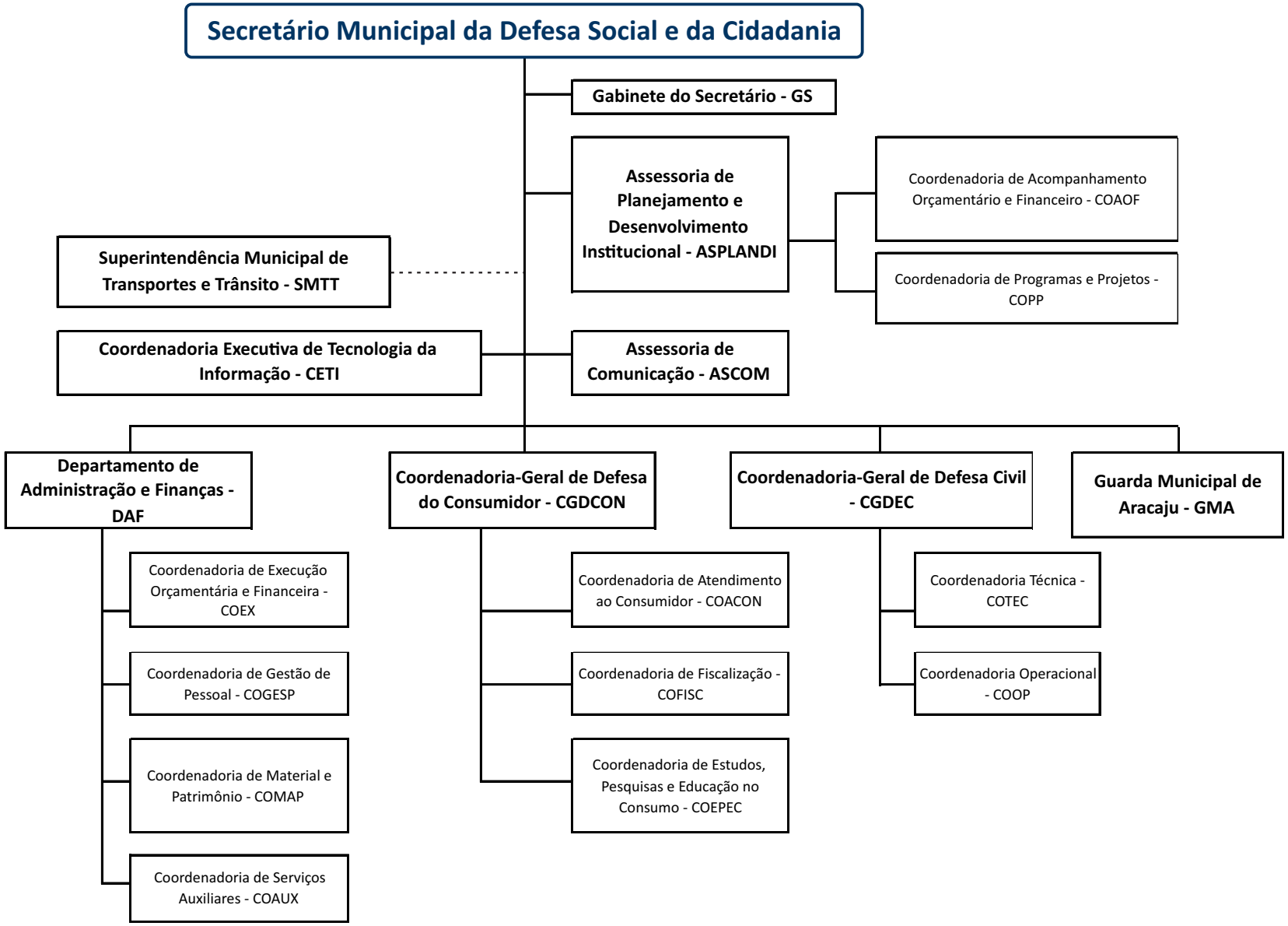

Lei nº 4.365/2013

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC compreende os seguintes órgãos:

I – Órgãos de Apoio e Assessoramento:
Gabinete do Secretário – GS;
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI;
Assessoria de Comunicação – ASCOM.

II – Órgãos Instrumentais:
Departamento de Administração e Finanças – DAF;
Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CETI.

III – Órgãos Operacionais:
Coordenadoria-Geral de Defesa do Consumidor - CGDCON;
Coordenadoria-Geral de Defesa Civil – CGDEC.

IV – Órgão de Natureza Especial:
- Guarda Municipal de Aracaju – GMA.

V – Entidade Vinculada da Administração Indireta:
- Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

ÁREAS DE COMPETÊNCIA

São áreas de competência da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania-SEMDEC:

I – Auxílio na manutenção e controle da ordem pública;
II – Proteção e vigilância do patrimônio público municipal;
III – Trânsito e transportes;
IV – Defesa Civil;
V – Defesa do consumidor.

COMPETÊNCIA

A Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC tem por competência prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de manutenção e controle da ordem pública e de defesa da cidadania, assim como de trânsito e transportes; coordenar, executar e controlar as ações de defesa civil, visando minimizar os efeitos das situações de emergência e das calamidades públicas, inclusive em articulação com órgãos e entidades estaduais e federais; superintender as atividades e serviços da Guarda Municipal; promover a orientação e execução de ações que visem ao aumento da segurança no Município; colaborar com as autoridades estaduais e federais em assuntos de segurança pública; coordenar ações de defesa da cidadania, inclusive de defesa do consumidor, e dos direitos humanos; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 58 de 07/10/1955
- Lei Orgânica Supletiva e Reguladora da Companhia de Bombeiro Municipais de Aracaju que fala da organização da companhia e suas finalidades.

· Lei nº 73 de 21/11/1955
- Fica denominado Corpo de Bombeiros de Aracaju a atual Cia. de Bombeiros Municipais.

· Lei nº 31 de 19/10/1966
- Institui Grupo de Defesa da Comunidade de Aracaju, entidade para-estatal, com a finalidade de desenvolver o trabalho assistencial e cooperativo à população.

· Lei nº 510 de 17/12/1976

- Dispõe sobre a Reforma Organizacional Administrativa Municipal e estabelece diretrizes. Cria a Secretaria Geral, onde o Corpo de Bombeiro e o Departamento de Assistência Social passam a fazer parte da sua nova estrutura.

· Decreto nº 34 de 30/04/1979

- Cria Comissão de Defesa Civil do Município de Aracaju e estabelece normas para o seu funcionamento.

· Lei nº 955 de 09/12/1983

- Autoriza o chefe do poder executivo a transferir para o Governo do Estado de Sergipe o Corpo de Bombeiros da Cidade de Aracaju.

· Lei nº 1.604 de 24/07/1990

- Cria o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e dá competências.

· Decreto nº 132 de 04/06/1997

- Cria Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

· Lei Complementar nº100 de 15/04/2011

- Cria e transfere para Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDS, os cargos públicos da Guarda Municipal de Aracaju e da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Aracaju.

· Lei nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e transforma a Secretaria Municipal de Defesa Social em Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC.

· Lei nº 4.365 de 30/04/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC, onde a Guarda Municipal de Aracaju é um órgão de natureza especial e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT é um órgão vinculado a essa Secretaria.

· Decreto nº 4.352 de 06/06/2013

- Dispõe sobre as competências, composição e normas de organização e funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado à Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC.

· Lei nº 4.485 de 22/12/2013

- Cria o Fundo de Defesa do Consumidor – FUNDECOM, integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, é gerido pela Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC, mediante a orientação e o controle do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM.

· Lei nº 4.483 de 26/12/2013

- Institui o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SIMDECON, cria o Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Aracaju – PROCON/AJU.

· Lei nº 4.484 de 26/12/2013

- Reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM, da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o cargo em comissão de Secretário-Adjunto do Quadro da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC.

· Lei nº 4.702 de 26/10/2015

- Altera a denominação do cargo de provimento efetivo de Agente da Mobilidade Urbana, e que trata a lei nº 4.108 de 03 de Novembro de 2008 para Agente de Trânsito Municipal, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.768 de 05/04/2016

- Dispõe sob6re instituição da Gratificação Especial de Segurança Urbana – GESURB, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.769 de 05/04/2016

- Altera o anexo I da lei nº 4.684 de 23 de Junho de 2015, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.773 de 28/04/2016

- Dispõe sobre a competência de trânsito dos Guardas Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal da Guarda Municipal de Aracaju – GMA, da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC, e dá providências correlatas.

· Lei nº 4.881 de 08/05/2017

- Dispõe de ações preventivas e de fiscalização pela GMA no ônibus e terminais de transporte coletivo.

· Lei nº 4.927 de 13/09/2017

- Cria a semana municipal Maria da Penha nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Aracaju.

· Lei nº 4.935 de 06/10/2017

- Institui a Semana do Guarda Municipal, e dá outras providências.

· Lei nº 5.164 de 05/04/2019

- Institui o Mês de Combate as drogas no Município de Aracaju, e dá outras providências.

· Lei nº 5.199 de 04/06/2019

- Obriga os estabelecimentos Públicos e Privados no Município de Aracaju a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá providências correlatas.

CGM

106

Controladoria-Geral do Município

Data de criação: 17 de novembro de 1986 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

Visando desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal, foi criada pela Lei nº 1.226, de 17 de novembro 1986 a Subsecretaria de Controle Interno vinculada à Secretaria Geral do Município. Anteriormente, a atividade de auditoria financeira era realizada pela Secretaria de Finanças do Município.

A Lei nº 1.348, de 07 de janeiro de 1988 reorganizou a administração pública municipal e reestruturou a Subsecretaria de Controle Interno. Com a criação desta lei, a Subsecretaria de Controle Interno passou a ser chamada de Secretaria Municipal de Controle Interno, com sua estrutura e funcionamento descritos no Decreto nº 12 de 06 de janeiro de 1989.

A Secretaria Municipal de Controle Interno teve sua nomenclatura convertida em Auditoria Geral do Município e passou a ter nova estrutura através da Lei 1.659, de 26 de dezembro 1990 e foi novamente reestruturada por meio da Lei 1.996, de 17 de junho de 1993.

A Lei nº 2.276, de 18 de julho de 1995 extinguiu a Secretaria Municipal de Administração e a Auditoria Geral do Município e criou a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno unificando as duas Secretarias.
Após seis anos, foi realizado o processo inverso e as Secretarias foram separadas voltando a ser denominada Secretaria Municipal de Controle Interno e Secretaria Municipal de Administração pela Lei nº 2.981, de 28 de dezembro de 2001 e com competências disciplinadas por esta Lei e dispostas nos artigos 21 e 30 da Lei 1.659 de 26 de dezembro 1990.

Em 2013 foi feita uma reforma estrutural na organização da Administração Pública Municipal efetivada pela Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro, a Secretaria Municipal de Controle Interno passou a denominar-se Controladoria-Geral do Município – CGM com organização básica definida pela Lei nº 4.372, de 02 de maio de 2013 e encontra-se em vigor até os dias atuais.

Controladoria-Geral do Município

Data de criação: 17 de novembro de 1986 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

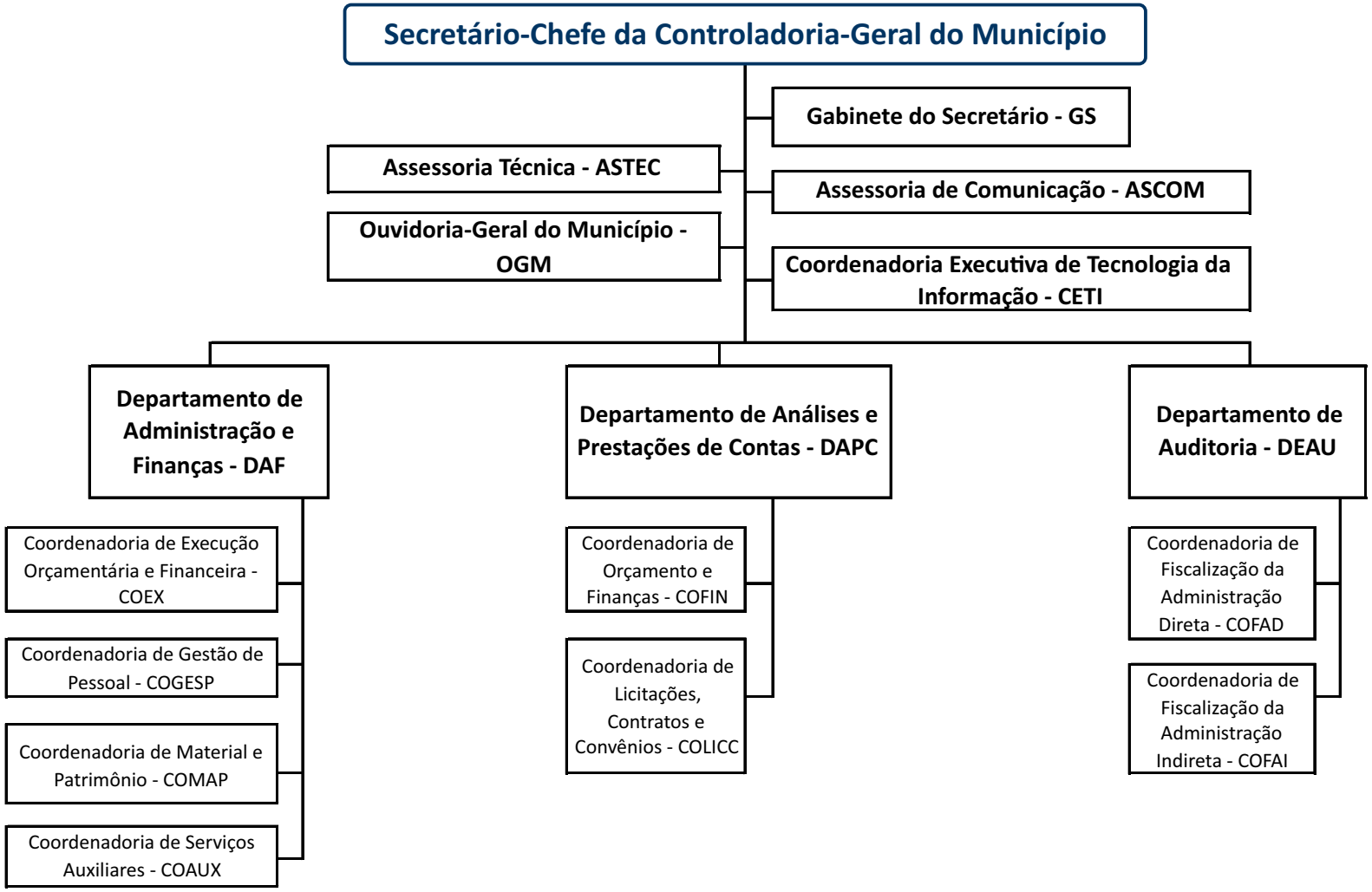

Lei nº 4.372/2013

Controladoria-Geral do Município

Data de criação: 17 de novembro de 1986 | Natureza: Administração Direta

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

A estrutura organizacional básica da Controladoria-Geral do Município – CGM compreende os seguintes órgãos:

I - Órgãos de Apoio e Assessoramento:

a) Gabinete do Secretário – GS;
b) Assessoria Técnica – ASTEC;
c) Assessoria de Comunicação – ASCOM.

II – Órgãos Instrumentais:

a) Departamento de Administração e Finanças – DAF;
b) Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CETI.

III – Órgão de Ouvidoria:

a) Ouvidoria-Geral do Município – OGM.

IV – Órgãos Operacionais:

a)Departamento de Análises e Prestações de Contas – DAPC;
b) Departamento de Auditoria – DEAU.

COMPETÊNCIA

A Controladoria-Geral do Município – CGM tem por competência desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o órgão de controle externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsão da Lei Complementar (Federal) n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

- Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal, estabelece diretrizes para a modernização administrativa.

· Lei nº 1.226 de 17/11/1986

- Fica criado, na Secretaria Geral do Município de Aracaju, a Subsecretaria de Controle Interno, como órgão central de controle interno.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal.

· Lei nº 1.448 de 30/12/1988

- Transforma a Subsecretaria de Controle Interno em Secretaria Municipal de Controle Interno. Projeto de Lei nº118/1988.

· Decreto nº12 de 06/01/1989

- Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Controle Interno.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal.

· Lei nº 2.276 de 18/07/1995

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26/12/90, Lei nº 1.727 de 03/09/91, Lei nº 1.783 de 30/12/91 e Lei nº 1.996 de 17/06/93.

· Lei nº 2.981 de 28/12/2001

- Extingue a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e cria a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Controle Interno.

· Lei nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

· Lei nº 4.372 de 02/05/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Controladoria-Geral do Município – CGM, e dá providências correlatas.

PAX ET LABOR

PGM

111

Procuradoria Geral do Município

Data de criação: 05 de julho de 1973 | Natureza: Administração Direta

HISTÓRICO

A Procuradoria Geral do Município foi estabelecida inicialmente pela Lei nº 15 de 05 de julho de 1963, chamando-se Procuradoria Geral. Esta tinha a incumbência de centralizar as atividades de assessoramento jurídico dos órgãos da prefeitura. Em 1976, a Procuradoria teve seu nome alterado para Secretaria de Assuntos Jurídicos pela Lei nº 510 de 17 de dezembro de 1976. A Lei nº 1.348, de 07 de janeiro de 1988, dispôs sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, e a Secretaria de Assuntos Jurídicos passou a denominar-se Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Após nove meses, ainda em 1988, a Lei nº 1.405 de 03 de outubro instituiu a Procuradoria Geral do Município de Aracaju, órgão central do sistema de assessoramento jurídico, diretamente vinculado ao Prefeito.

Em 2012, houve uma reestruturação organizacional da Procuradoria Geral do Município, instituída pela Lei Complementar nº 108. Além de dispor sobre a Lei Orgânica de tal órgão, dispôs sobre o Estatuto dos Procuradores.

Procuradoria Geral do Município

Data de criação: 05 de julho de 1973 | Natureza: Administração Direta

Estrutura Organizacional Básica

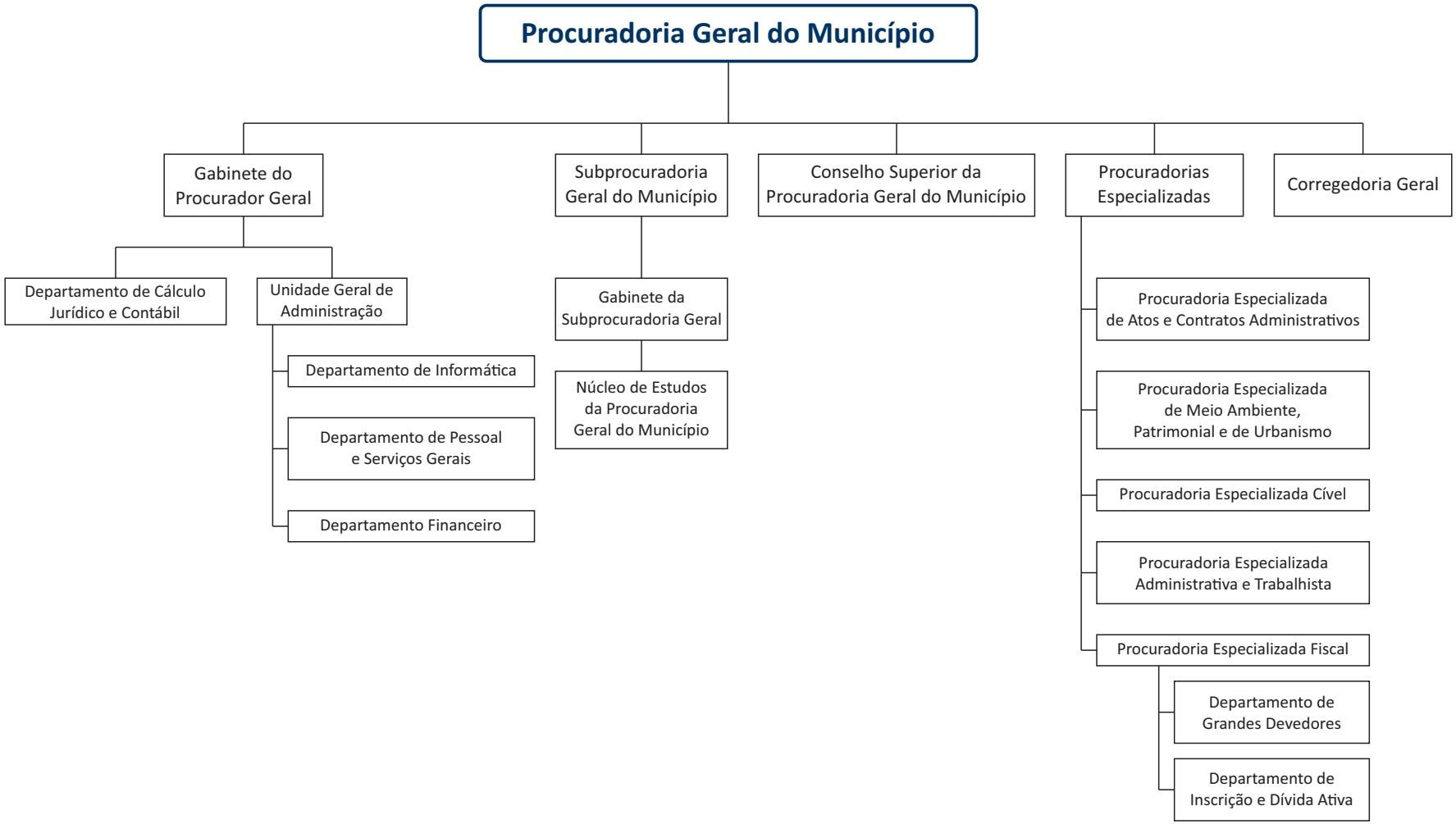

Lei Complementar nº 108/2012

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

I-Gabinete do Procurador Geral do Município;
A) Unidade Geral de Administração
-Departamento Financeiro;
-Departamento de Pessoal e Serviços Gerais;
-Departamento de Informática;
B) Departamento de Cálculo Jurídico.

II- Subprocuradoria Geral do Município;
A- Núcleo de Estudos da Procuradoria Geral do Município.

III - Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município;

IV - Procuradorias Especializadas;
A) Procuradoria Especializada Fiscal
-Departamento de Grandes Devedores
-Departamento de Inscrição e Dívida Ativa
B) Procuradoria Especializada Cível
C)Procuradoria Especializada de Meio Ambiente, Patrimonial e de Urbanismo
D) Procuradoria Especializada Administrativa e Trabalhista
E)Procuradora Especializada de Atos e Contratos Administrativos

V - Corregedoria Geral;

COMPETÊNCIA

Prestar apoio e assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo na área jurídica e quanto ao trato de questões, providências e iniciativas pertinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas; exercer a representação judicial e extrajudical do Município; realizar e supervisionar a cobrança de débitos com o Município; emitir pareceres e informações, na forma da lei, em processos administrativos procedentes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; e executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 15 de 05/07/1963
- Dá nova organização à Prefeitura Municipal de Aracaju, onde, fica definido que a Procuradoria Geral centralizará as atividades de assessoramento jurídico dos órgãos da Prefeitura e os de procuradoria jurídica do Município.

· Lei nº 68 de 18/04/1969
- Estabelece os princípios gerais de administração e dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Aracaju.

· Lei nº 510 de 17/12/1976
- Dispõe sobre a reforma da Organização Administrativa Municipal, estabelece diretrizes. A Procuradoria Geral é transformada em Secretaria de Assuntos Jurídicos.

· Decreto nº 53 de 1/9/1977
- Fica implantada a Secretaria de Assuntos Jurídicos, com estrutura e objetivos definidos na Lei nº 510 de 17/12/1976.

· Lei nº 1.159 de 27/1/1986
- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, estabelece diretrizes para a modernização administrativa e ficam criados, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Departamento de Assistência Jurídica e as Divisões de Procuradoria Civil e Criminal.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal e a Secretaria de Assuntos Jurídicos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Transfere da Secretaria de Assuntos Jurídicos para Secretaria Municipal de Finanças o Setor de Dívida Ativa, que passa a denominar-se Seção da Dívida Ativa. Fica criado o Comitê Setorial de Recursos Humanos vinculado à todas as Secretarias Municipais.

· Lei nº 1.405 de 03/10/1988

- Fica Criada a Procuradoria Geral do Município de Aracaju, órgão central do sistema de assessoramento jurídico, diretamente vinculado ao Prefeito.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. Fica criado o cargo de Procurador do Município,que será provido mediante concurso público de provas e títulos.

· Lei nº 1.859 de 14/07/1992

- Dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município e cria a Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, vinculada a Coordenadoria das Procuradorias Especializadas.

· Lei nº 2.764 de 30/12/1999

- Acrescenta item ao inciso II do Art. 1º da Lei nº 1.859, de 14/07/1992, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município: Procuradoria Ambiental, Divisão de Assessoramento Jurídico e Defesa do Meio Ambiente, Seção de Controle de Processos Administrativo e Judicial, Ementário Jurisprudência e Legislação referente ao meio-ambiente e Seção de Instrumentalização, documentos, visitas, inspeções e administrativas ambientais.

· Lei nº 3.820 de 09/02/2010

- Altera disposições da Lei nº 1.405, de 03/10/1988, e da Lei nº 1.859, de 14/07/1992.

· Lei nº 108 de 05/04/2012

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Aracaju e institui o Estatuto dos Procuradores do Município de Aracaju e dá outras providências.

· Lei Complementar nº 119 de 06/02/2013

- Trata sobre a instituição do Gabinete do Procurador-Geral e sua respectiva competência.

· Lei Complementar nº 152 de 05/04/2016

- Altera o artigo 46 da lei complementar nº 108, de 05 de Abril de 2012, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Aracaju e institui o Estatuto dos Procuradores do Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PAX
ET
LABOR

Instituto de Previdência do Município de Aracaju

Data de criação: 18 de julho de 1995 | Natureza: Administração Indireta - Autarquia

HISTÓRICO

A Previdência de Aracaju teve como precursora a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Previdência criada pela Lei nº 2.276 de 18 de julho de 1995. Esta secretaria, em 2001, foi extinta pela Lei nº 2.981 e no mesmo ano, a Lei nº 2.985 criou o Instituto de Previdência do Município de Aracaju – Aracaju Previdência - órgão autárquico, com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio e receita próprios, com a finalidade de administrar o Regime Próprio de Previdência do Município de Aracaju.

Segundo a Lei Complementar nº 50 de 28 de dezembro de 2001, que dispôs sobre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Aracaju, autorizou-se a criação de entidade de previdência, dispondo acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta.

Instituto de Previdência do Município de Aracaju

Data de criação: 18 de julho de 1995 | Natureza: Administração Indireta - Autarquia

Estrutura Organizacional Básica

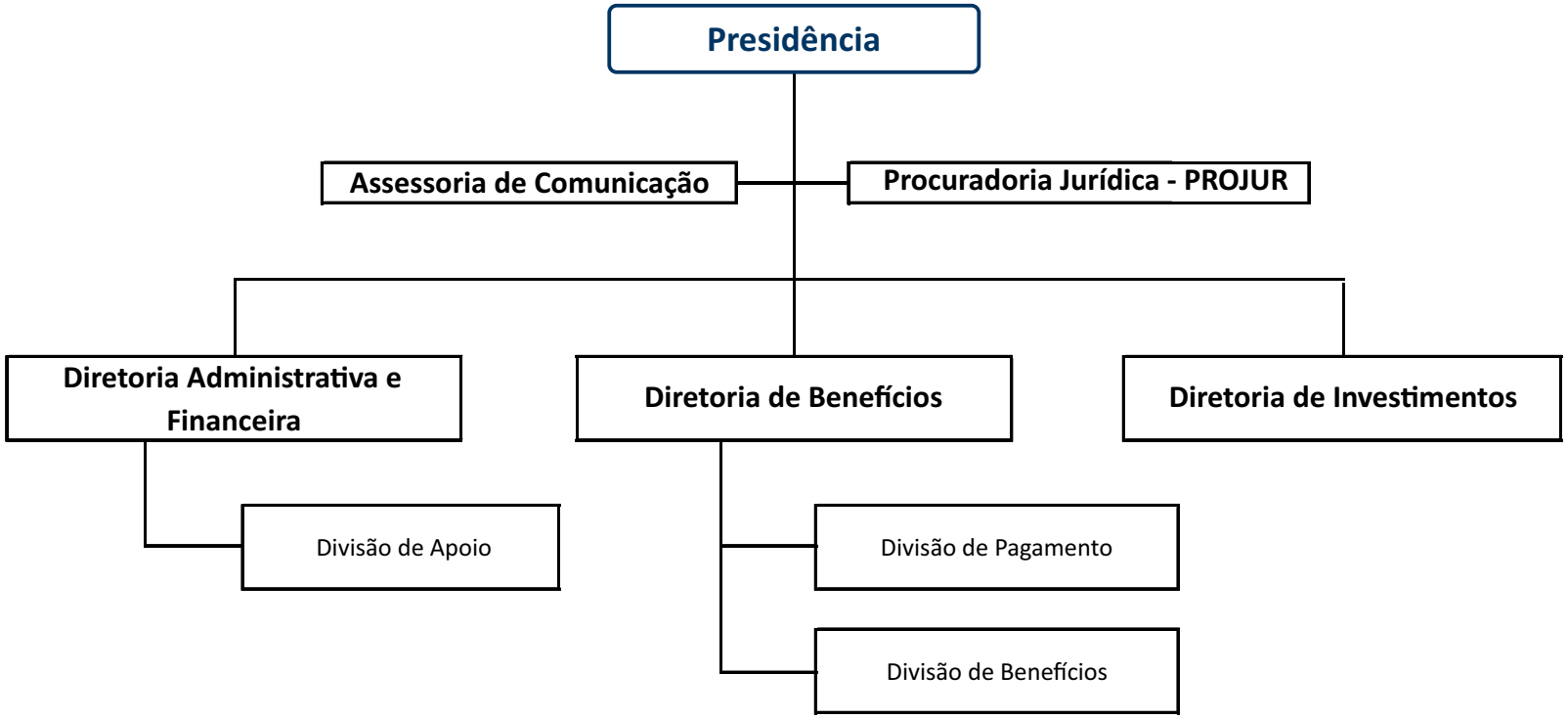

Lei nº 2985 de 28/12/2001, Decreto nº 59/2002, Lei Complementar nº 119/2013 e Lei Complementar nº 134/2014

Instituto de Previdência do Município de Aracaju

Data de criação: 18 de julho de 1995 | Natureza: Administração Indireta - Autarquia

COMPETÊNCIAS

Assegurar aos Servidores do Município de Aracaju e seus dependentes os benefícios previstos em seu Regime Próprio de Previdência Social, primando pela eficiência, qualidade e transparência.

- Administrar o instituto de previdência do município de Aracaju;
- Supervisionar a aplicação dos recursos econômico/finan-ceiros do regime próprio de previdência;
- Executar a política de benefícios estabelecidos no regime próprio de previdência;
- Elaborar as propostas orçamentárias do regime próprio de previdência social;
- Desenvolver e operacionalizar a sua estrutura administra-tiva;
- Executar outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 12 de 16/05/1962

- Autoriza o prefeito municipal de Aracaju a celebrar convênio com o Instituto de Previdência do Estado de Sergipe (IPES).

· Lei nº 2.276 de 18/07/1995

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26/12/90, Lei nº 1.727 de 03/09/91, Lei nº 1.783 de 30/12/91 e Lei nº 1.996 de 17/06/93. Fica criada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Previdência.

· Decreto nº 001 de 05/01/1998

- Regulamenta a Criação do Instituto de Previdência Municipal de Aracaju – IPREMA.

· Decreto nº68 de 03/04/1998

- Fica revogado o Decreto nº 001 de 05/01/1998, que regulamenta a criação do Instituto de Previdência Municipal de Aracaju.

· Lei nº 2.981 de 28/12/2001

- Extingue a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Previdência e cria a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Controle Interno. Altera a estrutura do Gabinete do Prefeito.

· Lei nº 2.985 de 28/12/2001

- Cria o Instituto de Previdência do Município de Aracaju – Aracaju Previdência- órgão autárquico, com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio e receita próprias com a finalidade de administrar o Regime Próprio de Previdência do Município de Aracaju, gestão administrativa e financeira descentralizada e vinculada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Previdência.

· Lei Complementar nº 50 de 28/12/2001

- Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Aracaju e autoriza criação de entidade de previdência.

· Decreto nº 59 de 11/03/2002

- Aprova o Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Aracaju – Aracaju Previdência. Disciplina o Procedimento Eleitoral para Formação do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal e dá outras providências.

· Decreto nº 1.298 de 07/05/2007

- Estabelece Normas para a Realização do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos da Administração Municipal Direta e Indireta dos Aposentados e Pensionistas dos Poderes dos Poderes Executivo e Legislativo.

· Lei Complementar nº 72 de 29/06/2007

- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 50, de 28/12/2001 (Regime Próprio de Previdência Social de Aracaju).

· Lei Complementar nº 80 de 07/05/2009

- Altera dispositivos da Lei Complementar nº 50, de 28/12/2001, que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social de Aracaju.

· Lei Complementar nº 119 de 06/02/2013

-Adicionou novos órgãos à estrutura do Instituto de Previdência do Município de Aracaju – ARACAJUPREVIDÊNCIA.

· Lei Complementar nº 134 de 01/08/2014

- Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 50 de 28/12/2001, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social de Aracaju e autoriza criação de entidade de previdência.

· Decreto nº 4.876 de 17/05/2014

- Dispõe sobre a instituição do Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos Municipais no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Aracaju – ARACAJUPREVIDENCIA.

SMTT

PAX ET LABOR

122

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Indireta - Autarquia

HISTÓRICO

A criação da Secretaria de Transportes do Município foi instituída pela Lei nº 510 de 17 de dezembro de 1976. Através da Lei nº 690 de 01 de abril de 1980, a Divisão de Trânsito Urbano da Secretaria de Serviços Urbanos, o Departamento de Trânsito e a Divisão de Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo passam a integrar a Secretaria de Transportes. A Divisão de Trânsito Urbano passa a denominar-se Departamento de Transito Urbano e cria dentro do Departamento de Trânsito Urbano as Divisões de Planejamento e de Operações e Controle e os Setores de Fiscalização e de Concessão e Permissão, subordinada a esta última.

A Secretaria de Transporte do Município vem a ser extinta no ano de 1984, por meio da Lei nº 1.030 de 14 de dezembro de 1984. Por meio dessa mesma lei, a Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU fica criada e vinculada a Secretaria de Transportes Urbanos do Município de Aracaju.

No ano de 1985, a Lei nº 1.069 de 04 de julho de 1985 cria a Secretaria de Transportes Urbanos, que três anos depois passa a denominar-se Secretaria Municipal de Transportes Urbanos -alteração instituída pela Lei nº 1.348 de 07 de janeiro de 1988.

Extingue-se a Secretaria Municipal de Transporte Urbano através da Lei nº 1.465 de 30 de dezembro de 1988. Em 1990, é disposta uma nova reorganização da Administração Pública Municipal de Aracaju e a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos fica vinculada à Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos- medida estabelecida pela Lei 1.659 de 26 de dezembro de 1990.
O Decreto nº 93 de 01 de junho de 1998 altera o nome da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU para Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

Em 2013, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT passa a vincular-se à Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Indireta - Autarquia

Estrutura Organizacional Básica

*Vinculada à SEMDEC

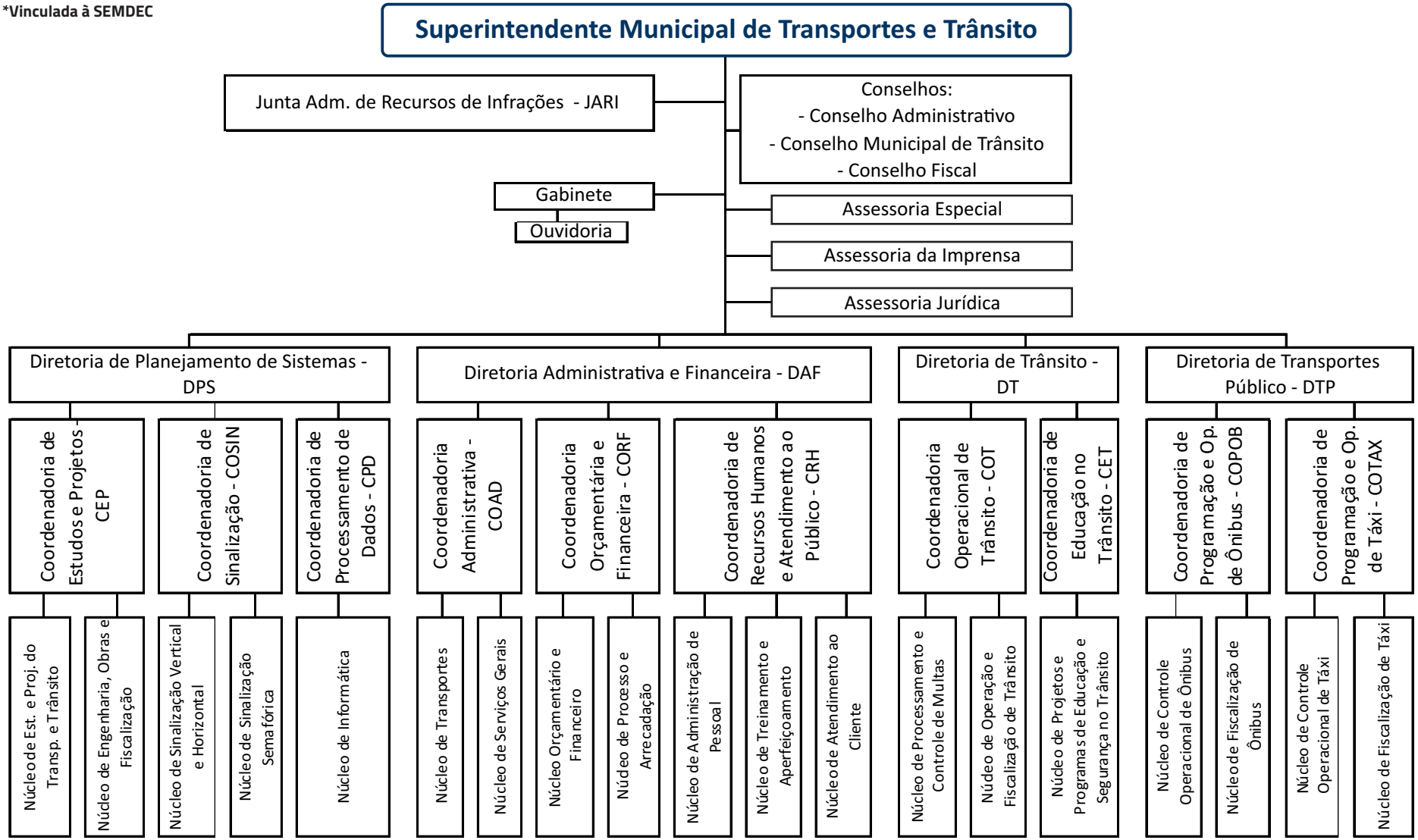

Lei nº 4.365/2013

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

Data de criação: 17 de dezembro de 1976 | Natureza: Administração Indireta - Autarquia

COMPETÊNCIAS

À Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito compete Planejar, organizar, dirigir, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário, observando o planejamento urbano municipal e as competências municipais originadas das Leis Federal nº 9.503 de 23/09/1997 e nº 12.971 de 09/05/2014.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 510 de 17/12/1976

- Dispões sobre a reforma da Organização Administrativa Municipal. Ficou instituído o Departamento de Estradas Municipais e Departamento de Transportes na Estrutura da Secretaria de Obras e Urbanismo. Na Secretaria de Serviços Urbanos, ficou instituída a Divisão de Transportes Urbanos.

· Lei nº 690 de 01/04/1980

- Fica criada a Secretaria de Transporte do Município, definida através da Lei nº 510 de 17/12/1976. A Divisão de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Urbanos, o Departamento de Trânsito e a Divisão de Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo passam a integrar a Secretaria de Transportes. A Divisão de Trânsito Urbano passa a denominar-se Departamento de Transito Urbano e cria dentro do Departamento de Trânsito Urbano as Divisões de Planejamento e de Operações e Controle e os Setores de Fiscalização e de Concessão e Permissão, subordinada a esta última.

· Decreto nº 44 de 10/06/1980

- Aprova regulamento da Secretaria de Transporte do Município de Aracaju.

· Decreto nº 69 de 23/11/1982

- Cria a Tarifa Única de Transportes Urbanos de Aracaju.

· Lei nº 1.030 de 14/12/1984

- Cria a Superintendência Municipal de Transporte Urbano- SMTU, órgão autárquico, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, com a finalidade de administrar o serviço público de transporte no Município de Aracaju, com gestão administrativa e financeira descentralizada, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal e será composta, basicamente, dos Conselhos de Administração, Consultivo e Fiscal, dos Departamentos de Planejamento, Comunicação, Controle Operacional, Táxi e Administrativo e Financeiro; Extingue a Secretaria de Transporte do Município, instituída pela Lei nº. 690/80, de 1º de abril de 1980.

· Lei nº 1.038 de 12/02/1985

- Cria novos órgãos na estrutura básica da Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU:quatro Divisões nos Departamentos de Comunicação, de Controle Operacional, de Táxi e Administrativo e Financeiro; e a chefia de Gabinete vinculada a Assessoria do Superintendente.

· Decreto nº 12 de 14/03/1985

- Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 1.030 de 14/12/1984, que cria a Superintendência Municipal de Transporte Urbano (SMTU), alterada pela Lei nº 1.038 de 12/2/1985.

· Lei nº 1.069 de 04/07/1985

- Fica criada na estrutura do Poder Executivo Municipal, definida através da Lei nº 510/76, de 17 de dezembro de 1976, a Secretaria de Transportes Urbanos. A Superintendência Municipal de Transporte Urbano (SMTU) passa a ser subordina diretamente ao Secretário de Transportes Urbanos. Altera redação da Lei nº 1.030/84 de 14/12/1984, que cria a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos (SMTU).

· Lei nº 1.148 de 04/12/1985

- Fica instituído no Município de Aracaju o programa do Sistema Integrado de Transportes de Aracaju – SIT, constituído de recursos provenientes de Contribuições ou Transferências do Setor Público e Privado.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal e estabelece diretrizes para a modernização administrativa. Vincula a Superintendência de Transportes Urbanos à Secretaria de Transportes Urbanos do Município de Aracaju.

· Lei nº 1.330 de 21/12/1987

- O Conselho Consultivo da Superintendência Municipal de Transporte Urbano (SMTU), criado pela Lei nº 1.030 de 14/07/1984, será integrado também a OAB.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. A Secretaria de Transportes Urbanos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Transportes Urbanos e vincula a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, autarquia municipal.

· Decreto nº 49 de 29/04/1988

- Dispõe sobre a criação de Fundo de Frota do Município de Aracaju com a finalidade de adquirir ônibus para a frota pública do município.

· Lei nº 1.465 de 30/12/1988

- Fica extinta a Secretaria Municipal de Transporte Urbano.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal de Aracaju. Vincula a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU à Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos.

· Lei nº 2.419 de 09/09/1996

- Institui o Conselho Municipal de Transporte de Aracaju, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU, no âmbito de Aracaju, de acordo com o disposto na Constituição Federal em vigor e obedecido o previsto no Conselho Nacional de Transportes – CNT.

· Lei nº 2.576 de 07/01/1998

-Altera o Nome, a Finalidade, as Competências e a Estrutura Orgânica da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, adequando às Novas Atribuições Originadas Pela Lei Federal 9.503 de 23/09/1997, que Institui o Código Brasileiro de Trânsito.Fica alterado o nome da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos (SMTU), para Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT).

· Decreto nº 93 de 01/06/1998

- Ficam homologadas as Resoluções nº 2 e 3 de 1998 do Conselho de Administração da Superintendência Municipal de Transportes de Trânsito – SMTT, que altera o nome e a finalidade da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU e aprova o regulamento do passe escolar e aprova alteração da competência e estrutura organizacional da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

· Decreto nº 202 de 01/07/2003

- Homologa Resolução nº02 de 01/07/2003 do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT altera e Transforma a Estrutura Organizacional da SMTT, extingue e cria cargos em comissão.

· Lei nº 3.334 de 30/12/2005

- Fica autorizada a SMTT a criação de um Programa de melhoria no Atendimento ao Cidadão Idoso nos transportes coletivos.

· Decreto nº 1.386 de 07/08/2007

- Institui a Escola Municipal de Formação de Condutores de Aracaju – EMFCA e dá outras providências.

· Lei nº 4.365 de 30/04/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC, onde a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT é um órgão vinculado a essa Secretaria.

· Lei nº 4.855 de 26/12/2016

- Proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivo nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Aracaju, e dá outras providências.

· Lei nº 4.924 de 01/09/2017

- Institui O dia Municipal do Agente de Transito no Município de Aracaju, e dá outras providências.

· Lei nº 4.991 de 26/12/2017

- Institui instalação de faixa de pedestre e sinalização em frete as escolas públicas e privadas, templo religioso e repartições públicas entre outros no município de Aracaju.

· Lei nº 4.997 de 04/01/2018

- Dispõe sobre instalação de botão de pânico e câmeras de vídeo no interior dos ônibus de transporte coletivo urbano do Município de Aracaju, e dá outras providências.

· Lei nº 5.020 de 19/04/2018

- Dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo público urbano dentro de todo o Município de Aracaju aos maiores de 60 anos.

EMSURB

128

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

Data de criação: 05 de julho de 1963 | Natureza: Administração Indireta - Empresa Pública

HISTÓRICO

Foi publicada em 08 de agosto de 1960 uma Lei Municipal de nº 34 que dispõe sobre a industrialização do Lixo coletivo do Município, por intermédio de Órgão técnico especializado.

Em 05 de julho de 1963, criou-se a Lei nº 15, que dispõe sobre nova organização do Município de Aracaju e define que o Departamento de Abastecimento centralize o planejamento e execução das atividades, relacionadas com o incentivo da produção de gêneros alimentícios e o controle e fiscalização do comércio dos mesmos.

O Departamento de Abastecimento passou a ser denominado Departamento de Serviços Urbanos, alteração instituída pelo Decreto nº 36 de 12 de maio de 1969.
No ano de 1976, o Departamento de Serviços Urbanos é transformado em Secretaria de Serviços Urbanos por intermédio da Lei nº 510 de 17 de dezembro de 1976.

A Lei nº 1.159 de 27 de janeiro de 1986 cria a Secretaria de Abastecimento, que assumiu algumas competências da Secretaria de Serviços Urbanos.

Com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades referentes à limpeza e serviços urbanos surge a Empresa Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos (EMLURB), instituída pela Lei nº 1.346 de 04 de janeiro de 1988.

Após uma reorganização da Administração Pública Municipal no ano de 1988, Lei nº 1.348, a Secretaria de Abastecimento passou a denominar-se Secretaria Municipal de Abastecimento. Por intermédio dessa mesma lei a Secretaria de Serviços Urbanos é extinta.

A extinção da Secretaria Municipal de Abastecimento aconteceu no ano de 1990, pela Lei nº 1.659. Outra medida também implementada por essa Lei é a criação da Empresa Municipal de Serviços Urbanos e vincula à Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos.

Em 1993, através da Lei nº 1.996, ocorre uma alteração na estrutura da Administração Pública Municipal, que resulta na extinção da Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos, e vincula a Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB à Secretaria Municipal de Planejamento.

A Lei Complementar nº 119 de 06de fevereiro 2013, dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e vincula a Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMURB à Secretaria Municipal de Industria e Comércio – SEMICT.

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

Data de criação: 05 de julho de 1963 | Natureza: Administração Indireta - Empresa Pública

Estrutura Organizacional Básica

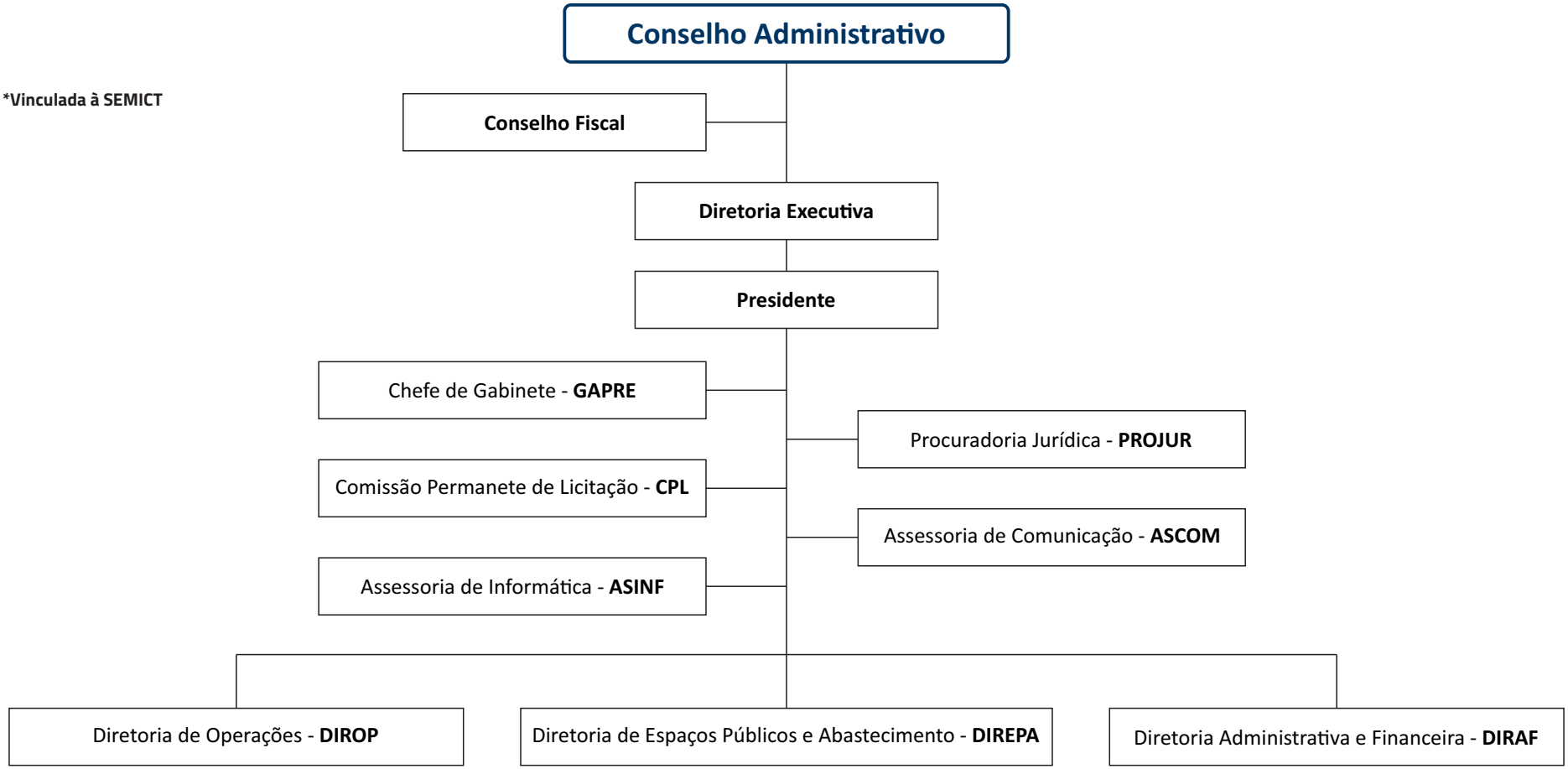

Decreto nº 5.785 - 05/09/2018

Empresa Municipal de Serviços Urbanos

Data de criação: 05 de julho de 1963 | Natureza: Administração Indireta - Empresa Pública

COMPETÊNCIA

A EMSURB é qualificada como empresa pública prestadora de serviços públicos, com o objetivo de planejar e coordenar as atividades referentes à limpeza pública, arborização e espaços públicos da cidade de Aracaju, não exercendo, assim atividade econômica.

Construir uma cidade limpa, organizada e democrática, onde a população, de forma interativa, disponha de um conjunto de serviços públicos eficientes e capazes de melhorar a qualidade de vida de todos.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 34 de 08/08/1960

- Dispõe sobre a industrialização do Lixo coletivo no Município.

· Lei nº 15 de 05/07/1963

- Dá nova organização à Prefeitura Municipal de Aracaju.

· Lei nº 68/69 de 18/04/1969

- Estabelece os princípios gerais de administração dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Aracaju.

· Decreto nº 36 de 12/05/1969

- Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Aracaju.

· Lei nº 127 de 20/02/1970

- Autoriza o Poder Executivo a construir uma Sociedade Anônima de economia Mista que se denomina Companhia de Abastecimento de Aracaju – CENARA.

· Lei nº 510 de 17/12/1976

- Dispõe sobre a Reforma Organização Administrativa Municipal.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, estabelece diretrizes para a modernização administrativa.

· Lei nº 1.165 de 09/04/1986

- Cria o Conselho Municipal de Controle de Preços.

· Lei nº 1.247 de 25/02/1987

- Organiza a estrutura da Secretaria de Abastecimento do Município.

· Lei nº 1.346 de 04/01/1988

- Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal.

· Decreto nº45 de 27/04/1988

- Aprova o Estatuto Social da Empresa Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos.

· Lei nº 1.373 de 15/06/1988

- Dispões sobre a Regularização de Contratos de Trabalho, na Administração Pública Municipal.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal.

· Lei nº 1.668 de 26/12/1990

- Autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

· Decreto nº14 de 27/01/1992

- Aprova o Regulamento de Seleção, Acondicionamento, disposição para Coleta, coleta e disposição final dos resíduos gerados em Estabelecimento de Saúde.

· Lei nº 1.996 de 17/06/1993

- Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a lei nº 1.659 de 26/12/90, Alteram pelas Leis nº 1.727, de 03/09/91, 1.783 de 30/12/91.

· Resolução nº 001 de 25/03/1998

- Aprova a nova Estrutura Organizacional da Empresa Municipal de Serviços Urbanos –EMSURB, descrição da estrutura gerencial dos cargos e seus perfis técnicos, quadros demonstrativos de carreiras, referente a cargos e salários.

· Decreto nº 85 de 20/05/1998

- Homologa Resolução nº 001/98 do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, que aprova a nova estrutura organizacional da empresa.

· Decreto nº 145 de 30/09/1998

- Fica homologada a Resolução de nº001/98.

· Lei Complementar nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e vincula a Empresa Municipal de Serviços Urbanos-EMURB à Secretaria Municipal de Industria e Comércio - SEMICT.

· Lei nº 4.942 de 23/10/2017

- Dispõe sobre a criação o Programa Cata – Treco neste município.

EMURB

133

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

Data de criação: 05 de julho de 1963 | Natureza: Administração Indireta - Empresa Pública

HISTÓRICO

No dia 22 de setembro de 1975, o Poder Executivo autorizou criar uma Empresa Pública sob a denominação de Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, que tinha a finalidade de implantar planos urbanísticos e executar serviços de caráter econômico através da Lei nº 429. Cerca de três meses depois, os Decretos nº 85 e nº 96 aprovaram o Estatuto e o Regimento Interno da EMURB, respectivamente. O Decreto nº 45 do ano de 1977 postergou o Decreto nº 85, dando novo Estatuto a EMURB. Novas mudanças da EMURB foram estabelecidas pela Lei nº 1.247 de 25 de fevereiro de 1987. No seu Artigo nº 9, a Empresa Municipal de Urbanização, ficou subordinada à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município sendo o Presidente do Conselho Administrativo da EMURB, também, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município. A Lei nº 1.348 de 07 de janeiro de 1988 dispôs sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. Vinculou-se a Empresa Municipal de Urbanização à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

A Lei nº 1.659 de 26 de dezembro de 1990 dispôs sobre a reorganização da Administração Pública Municipal: transformou a Empresa Municipal de Urbanização em Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB e; vinculou à Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, a Empresa Municipal de Serviços e Urbanos e a Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

Decreto nº 5.998 de 21/10/2019, denomina sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

Data de criação: 05 de julho de 1963 | Natureza: Administração Indireta - Empresa Pública

Estrutura Organizacional Básica

***Vinculada à SEMINFRA**

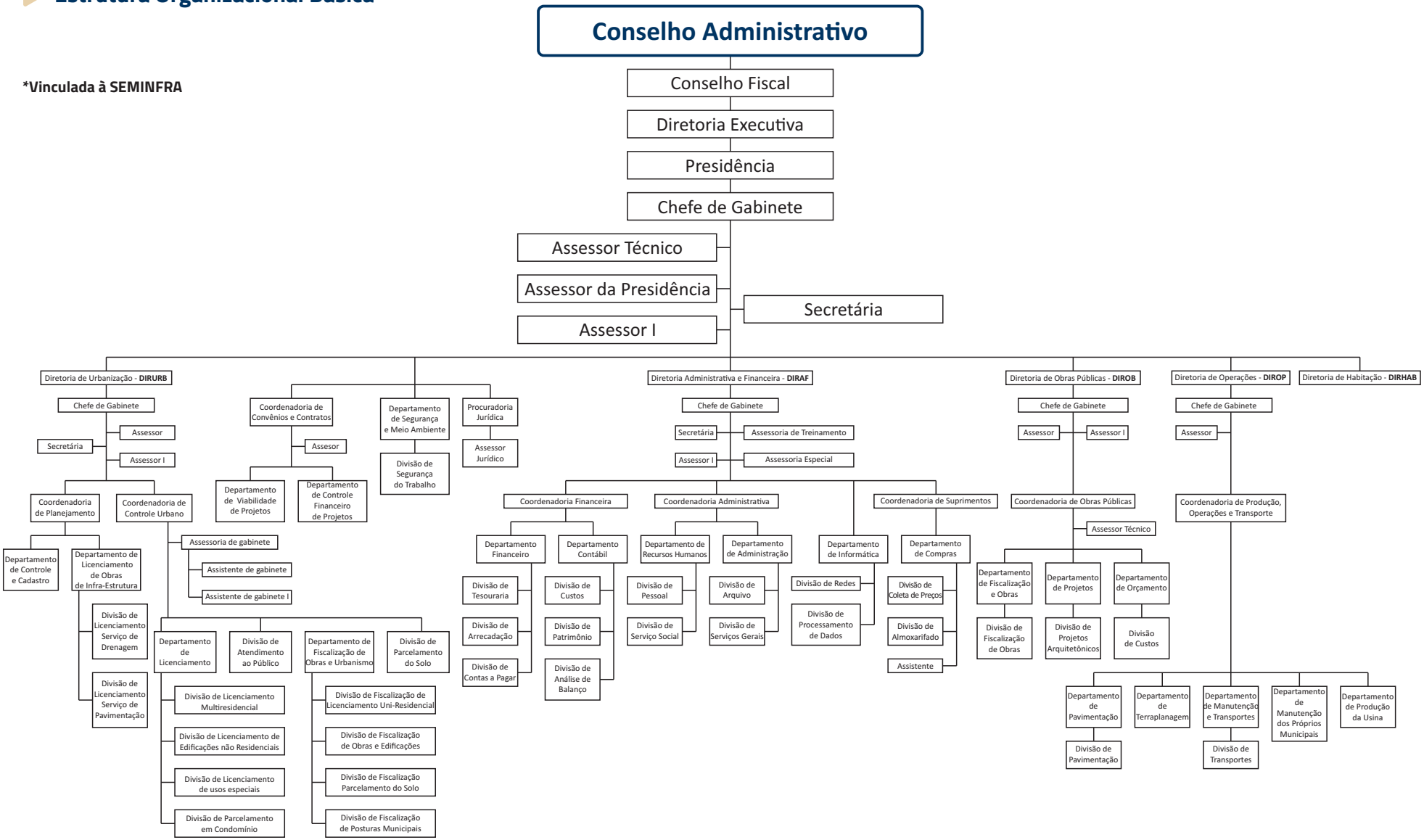

Decreto nº 5.785 - 05/09/2018

COMPETÊNCIAS

A EMURB tem como competência implantar planos urbanísticos e executar o programa de obras da Administração Pública Municipal;
Realizar serviços de caráter econômico, inclusive fora do âmbito do Município de Aracaju;
Produzir e comercializar artigos manufaturados;
Executar programas habitacionais;
O Poder de Polícia Administrativa para fiscalizar, embargar, aplicar sanções pecuniárias e interditar quaisquer ações físicas executadas por pessoa física ou jurídica estranha ao Poder Público Municipal, na malha viária da Cidade de Aracaju, visando coibir as atividades danosas nas vias públicas;
Melhorar continuamente os procedimentos da empresa, valorizando seus colaboradores, com o objetivo de contribuir para o aumento da qualidade de vida da população aracajuana de forma transparente e auto-sustentável;
Atender à população com obras e serviços de forma auto-sustentável com transparência e qualidade.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº43 de 14/08/1961
- Autoriza a Elaboração do Plano Diretor do Município de Aracaju.

· Lei nº 21 de 04/05/1961
- Fica criado o cargo de topógrafo padrão.

· Lei nº 15 de 05/07/1963
- Dá nova organização ao Município de Aracaju e define que o Departamento de Obras e Serviços de Utilidade Pública centralize as atividades de execução, colaboração na execução ou fiscalização das obras públicas e serviços de abastecimento d'água, esgotos sanitários, energia elétrica e telefone. Já o Departamento de Urbanismo centralizou as atividades de planejamento físico do Município e as de administração das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares e à estética urbana e incumbindo, também de elaborar o Plano-diretor do Município.

· Decreto nº13 de 23/02/1966
- Institui comissão encarregada de elaborar Plano Diretor de Aracaju – PLADIAR.

· Lei nº 13 de 03/06/1966
- Institui o Código de Obras do Município.

· Lei nº19 de 10/10/1966
- Institui o Código de Urbanismo do Município.

· Lei nº 4 de 03/01/1967
- Da nova redação ao Artigo 5º da Lei nº 32 de 19/10/1966(Cria Galeria Álvaro Santos), e ao Artigo 11º da Lei nº 19 de 10/10/1966 (Código de Urbanismo), o Diretor Executivo será nomeado por livre escolha do Prefeito demissível ad-nutum.

· Decreto Lei nº 6 de 10/3/1967
- Institui o Plano Diretor Urbanístico de Aracaju – PLADIAR.

· Decreto nº13 de 29/03/1967
- Aprova Plano de Loteamento.Art. 1º
- Fica aprovado o Plano de Loteamento do lugar denominado "Jardim Companheiro" (Praia e Mar), situado na Atalaia Velha, Município de Aracaju.

· Lei nº 68 de 18/04/1969
- Estabelece os princípios gerais de administração e dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Aracaju.

· Decreto nº36 12/05/1969

- Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Aracaju, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 68 de 18/04/1969. Fundiu o Departamento de Urbanismo e o Departamento de Obras e Serviços de Utilidade Pública passando a chamar-se Departamento de Obras e Urbanismo.

· Lei nº 429 de 22/09/1975

- Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Empresa Pública sob a denominação de Empresa Municipal de Urbanização – EMURB e terá a finalidade de implantar planos urbanísticos e executar serviços de caráter econômico.

· Decreto nº 85 de 20/11/1975

- Aprova os Estatutos da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB.

· Decreto nº 96 de 15/12/1975

- Aprova o Regimento Interno da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, criada com a Lei nº 429 de 22/09/1975.

· Decreto nº14 de 09/03/1976

- Nomeia Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização.

· Lei nº 466 de 21/06/1976

- Altera o Código de Urbanismo do Município.

· Lei nº 510 de 17/12/1976

- Dispõe sobre a Reforma da Organização Administrativa Municipal e estabelece diretrizes. Transforma o Departamento de Obras e Urbanismo em Secretaria de Obras e Urbanismo.

· Decreto nº 44 de 01/08/1977

- Atribui à Empresa Municipal de Urbanização o encargo de realizar a manutenção e reparação da Pavimentação existente nas ruas de Aracaju.

· Decreto nº 45 de 1977

- Aprova os Estatutos da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB e revoga o Decreto nº85 de 20/11/1975.

· Decreto nº 05 de 21/02/1983

- Designa a Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, Gerente do Projeto de Implantação da 3º Etapa da Coroa do Meio.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal e estabelece diretrizes para a Modernização Administrativa. Ficam criados na Secretaria de Obras e Urbanismo os seguintes órgãos: Divisão de Estudos e Projetos, Divisão de Manutenção de Prédios Municipais, Divisão de Loteamento, Divisão de Licenciamento e Divisão de Fiscalização e Cadastramento de Largos e Logradouros Públicos; Transfere para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano a incumbência de elaborar e manter o Plano Diretor de Aracaju e o Código de Urbanismo e o de Obras.

· Lei nº 1.247 de 25/02/1987

- Organiza a estrutura da Secretaria de Abastecimento do Município e da Subsecretaria de Comunicação Social.
- No seu Artigo nº 9, a Empresa Municipal de Urbanização, criada pela Lei nº429/75 de 22 de setembro de 1975, fica subordinada à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município e no Art. nº 10 estabelece que o Presidente do Conselho Administrativo da EMURB é o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. A Secretaria de Obras e Urbanismo fica denominada Secretaria Municipal de Obras; Transfere da Secretaria de Obras e Urbanismo para a Secretaria Geral do Município, integrando a estrutura da Subsecretaria de Apoio Operacional o Departamento de Transporte; Vincula a Empresa Municipal de Urbanização a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

· Lei nº 1.605 de 24/07/1990

- Extingue a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com exceção da Subsecretaria de Urbanismo, e cria o Instituto Municipal de Planejamento Urbano. Até a implantação definitiva do Instituto Municipal de Planejamento Urbano, a Subsecretaria de Urbanismo ficará subordina à Secretaria Municipal de Obras, cabendo a mesma, além das suas atribuições específicas, a elaboração do Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano do Município de Aracaju.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. Extingue a Secretaria Municipal de Obras e cria a Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos; Transforma a Empresa Municipal de Urbanização em Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB e vincula a Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, a Superintendência Municipal de Transportes Urbanos, a Empresa Municipal de Serviços e Urbanos e a Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente são vinculados a Superintendência Municipal de Planejamento Urbano e faz parte da sua competência a coordenação, execução e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

· Lei nº 1.994 de 17/06/1993

- Altera a lei nº 429/75, de criação da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB. A EMURB terá um Conselho Administrativo, onde o presidente será o Secretário Municipal de Planejamento.

· Lei nº 1.996 de 17/06/1993

- Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a lei nº 1.659 de 26/12/90, altera pelas Leis nº 1.727, de 03/09/91 e 1.783 de 30/12/91. Extingue a Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos.

· Lei nº 2.271 de 18/07/1995

- Cria a Diretoria de Urbanização na Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB. Projeto de Lei nº 90/95 Vol.5 Autor: Poder Executivo.

· Lei nº 2.276 de 18/06/1995

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659, de 26/12/90, Lei nº 1.727 de 03/09/91, Lei nº 1.783 de 30/12/91, e Lei nº 1.996 de 17/06/93.Os bens patrimoniais e os valores monetários que se encontrem em depósitos bancários nesta data, pertencentes à extinta Superintendência Municipal Planejamento Urbano, serão transferidos para a Empresa Municipal de Obras e Urbanização. A substituição processual nos autos das ações judiciais nos quais é parte a extinta Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, dar-se-á pela Empresa Municipal de Obras e Urbanização.

· Resolução nº 002 de 06/11/1998

- Altera o Organograma da Empresa Municipal de Obra e Urbanização - EMURB a que passará a ser denominada Empresa Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cuja estrutura será composta de 01(uma) Presidência e 03(três) Diretorias: Diretoria de Gestão, Diretoria de Obras e Operações e Diretoria de Serviços Urbanos e Abastecimento.

· Decreto nº 160 de 12/11/1998

- Fica homologada resolução nº 002/98 da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, que altera dispositivos do Estatuto Social da EMURB.

· Resolução nº 002 de 18/06/2003

- Autoriza a Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB promova o Projeto de Atualização, Instituição e Organização da Empresa, conforme proposta apresentada na reunião.

· Decreto nº199 de 26/06/2003

- Homologa Resolução nº 02/2003 de 18/06/2003, do Conselho Administrativo da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB que autoriza a Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB; promove o Projeto de Atualização, Instituição e Organização da Empresa, conforme proposta apresentada na reunião do Conselho Administrativo.

· Lei nº 4.393 de 01/07/2013

- Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 429 de 22/9/197, que autoriza a constituição da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, atual Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB e vincula a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA.

· Lei nº 4.735 de 28/12/2015

- Dispõe sobre a obrigatoriedade de licenciamento para realização de obras em vidas públicas e urbanas, nos termos que especifica, e dá providências correlatas.

· Lei Complementar nº 165 de 20/12/2017

- Estabelece regras e procedimento para adequação urbanística no município de Aracaju, e dá providências correlatas.

· Decreto nº 5.998 de 21/10/2019

- Denomina sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, e dá providências correlatas.

FUNCAJU

Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Data de criação: 26 de dezembro de 1990 | Natureza: Administração Indireta - Fundação

HISTÓRICO

A atual Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, que trabalha de forma a valorizar os bens culturais materiais e imateriais da cidade, nem sempre teve esta formatação. Em 1953, a Lei nº 67 de 31 de dezembro, transformou a Diretoria Municipal de Cultura e Divulgação em Diretoria de Educação e Cultura. Já a Lei nº 15 de 05 de julho de 1963 deu nova organização ao Município de Aracaju, transformando a Diretoria de Educação e Cultura em Departamento de Educação e Cultura, definindo que este centralizasse o planejamento e execução das atividades de educação e difusão cultural. A Lei nº 510, de 1976, dispôs sobre a Reforma Organizacional Administrativa Municipal, estabelecendo diretrizes. Transforma, também, o Departamento de Educação e Cultura na Secretaria de Educação e Cultura. A reorganização da Administração Pública Municipal transformou a Secretaria de Cultura em Secretaria Municipal de Cultura instituída pela Lei nº 1348 de 07 de janeiro de 1988. Em 1990, a Lei nº 1659 de dezembro extinguiu a Secretaria Municipal de Cultura e criou a Fundação Municipal da Cultura. Completando última mudança administrativa, a Lei nº 1671 de 26 de dezembro de 1990 instituiu a Fundação Municipal de Cultura, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada diretamente ao Prefeito de Aracaju, como também os Conselhos de Administração e Fiscal e a Diretoria Executiva.

Em 1991, também foram baixados os Decretos 145 e 146 de 12 de agosto, que homologaram as Resoluções de aprovação do Estatuto e Regulamento Geral da entidade. Após um ano, a Lei nº 1747 de 21 de novembro de 1991 alterou a denominação da entidade, modificando a redação da Lei nº 1671, de 26 de dezembro de 1990. A Fundação Municipal de Cultura passaria a denominar-se Fundação Cultural Cidade de Aracaju, e usará a sigla FUNCAJU. O Decreto nº168 de 23 de julho de 1997 aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura. Em 2001, a Lei n.º 2.986 de 28 de dezembro, extinguiu a Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Aracaju, alterando o nome e as competências da Fundação Municipal de Cultura passando a ser Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esportes com as competências modificadas por esta Lei e dispostas no Art. 55 da Lei nº 1.659 de 26 de dezembro de 1990. Já a Lei Complementar nº100, de 15 de abril de 2011, alterou a estrutura da Administração Direta Municipal de Aracaju e criou a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL. A criação da SEMEL importa na alteração das competências e estruturas da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Aracaju – FUNCAJU, com a absorção de atribuições por parte da SEMEL. Lei Complementar nº 119 de 06de fevereiro de 2013, criou o Gabinete do Secretário Especial da Cultura – G/SEC e transformou a Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Aracaju - FUNCAJU em Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU. Com a Lei Complementar nº 146 de 30 de janeiro de 2015 foram extintos, o Gabinete do Secretário Especial da Cultura – G/SEC e o cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, passando esta Fundação a ser vinculada à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Data de criação: 26 de dezembro de 1990 | Natureza: Administração Indireta - Fundação

Estrutura Organizacional Básica

*Vinculada à SEGOV

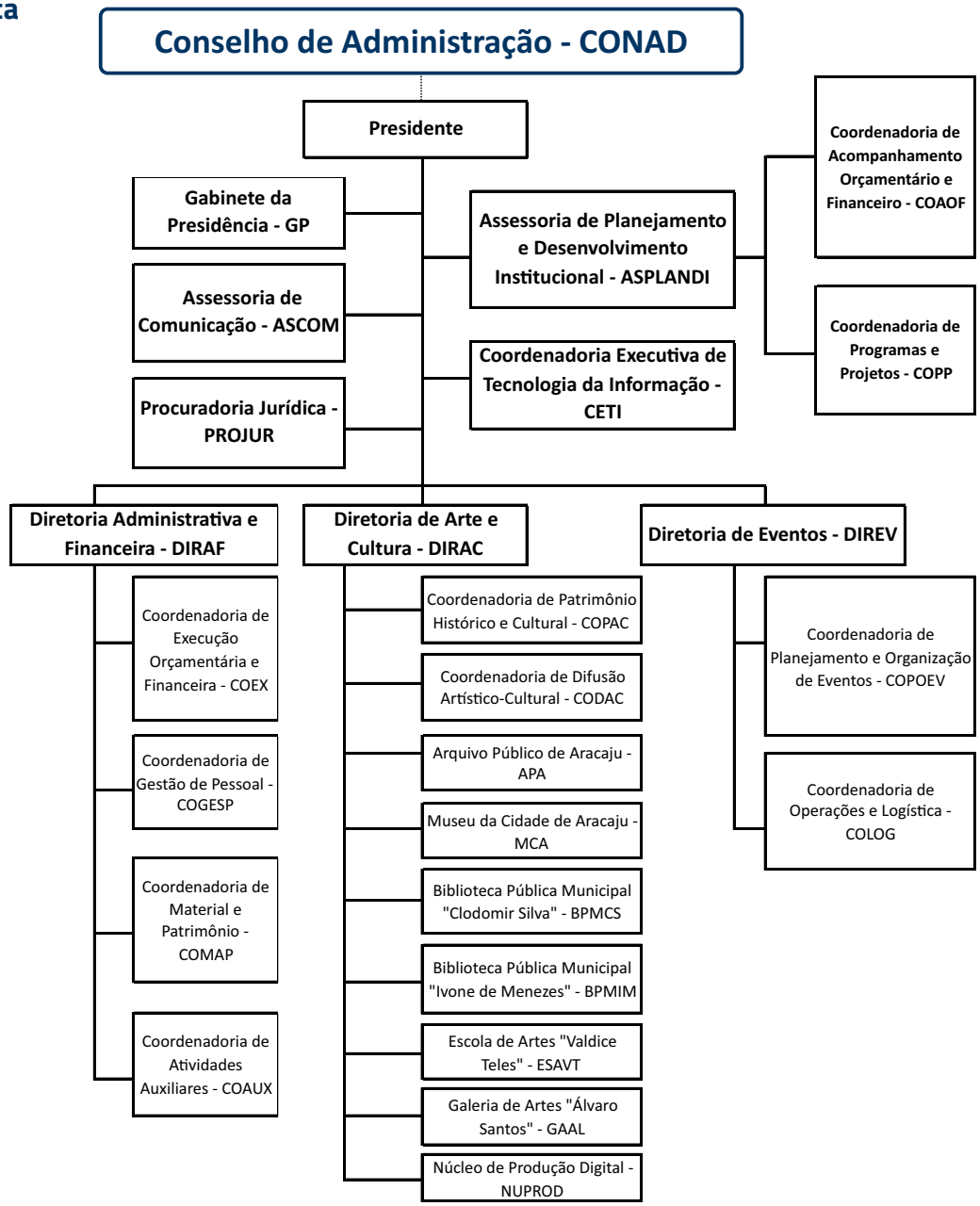

Lei nº 4.373/2013

Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Data de criação: 26 de dezembro de 1990 | Natureza: Administração Indireta - Fundação

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

I – Órgão Colegiado:

- Conselho de Administração – CONAD.

II – Diretoria Executiva:

- Presidência – PR;

Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF;

Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC;

Diretoria de Eventos – DIREV.

III – Órgão de Direção Superior:

- Presidência – PR.

IV – Órgãos de Apoio e Assessoramento:

Gabinete da Presidência – GP;

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI;

Assessoria de Comunicação – ASCOM;

Procuradoria Jurídica – PROJUR.

V – Órgãos Instrumentais:

Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF;

Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CETI.

VI – ÓRGÃOS OPERACIONAIS:

Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC;

Diretoria de Eventos – DIREV.

COMPETÊNCIAS:

I – difusão e incentivo dos valores e das entidades culturais;

II – promoção de atividades culturais no Município, preservando o universo cultural e a memória nacional;

III – estímulo aos programas culturais de participação comunitária, classista e associativista;

IV – incentivo à produção artística e literária, procurando orientar, estimular e difundir a criatividade no campo cultural;

V – orientação e estímulo à criatividade em instituições oficiais e particulares;

VI – levantamento e registro do acervo documental, bibliográfico e cultural;

VII – conservação e preservação de monumentos Históricos, Artísticos, Paisagísticos e Arqueológicos e dos bens de natureza etnográfica;

VIII – realização de ações de preservação do patrimônio histórico e cultural do Município;

IX – criação de Museus, Bibliotecas, Arquivos e Casas de Cultura;

X – coordenação de eventos e programas culturais promovidos pelo Poder Público Municipal;

XI – celebração de Convênios, Contratos, Acordos ou Ajustes com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, visando à melhoria da execução ou do desempenho de suas atividades;

XII – exercer outras atividades ou atribuições correlatas, ou inerentes, no âmbito da sua finalidade.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 67 de 31/12/1953

- Concede aumento de vencimentos e reestrutura as carreiras dos servidores Municipais e Transforma a Diretoria Municipal de Cultura e Divulgação em Diretoria de Educação e Cultura.

· Lei nº30 de 07/11/1959

- Cria a Biblioteca Clodomir Silva, instalada no bairro Siqueira Campos, subordinada a Diretoria de Educação e Cultura.

· Lei nº 53 de 09/09/1961

- Fica criada no serviço público municipal Imprensa Oficial, órgão subordinado diretamente a Diretoria de Educação e Cultura.

· Lei nº 15 de 05/07/1963

- Dá nova organização ao Município de Aracaju, transforma a Diretoria de Educação e Cultura em Departamento de Educação e Cultura e define que este centralize o planejamento e execução das atividades de educação e difusão cultural.

· Lei nº 32 de 19/10/1966

- Cria a Galeria de Arte "Álvaro Santos".

· Lei nº 68 de 18/04/1969

- Estabelece os princípios gerais da administração dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Aracaju. A Galeria de Arte "Álvaro Santos", criada pela Lei Municipal nº 32 de 19/10/69, deixa de constituir entidade de Natureza autárquica, passando a integrar a área funcional de Cultura.

· Decreto nº36 12/5/1969

- Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Aracaju, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 68 de 18/04/1969.

· Decreto nº 39 de 11/02/1971

- Aprova Calendário de Atividade de Prefeitura de Aracaju que não exaure as obrigações dos diferentes órgãos municipais, compreendendo apenas aquelas consideradas mais relevantes para cumprimento de prazos da legislação federal e estadual e da regulamentação interna dos serviços da Prefeitura.

· Lei nº 510 de 17/12/1976

- Dispõe sobre a Reforma Organização Administrativa Municipal, estabelece diretrizes. Transforma o Departamento de Educação e Cultura na Secretaria de Educação e Cultura.

· Decreto nº 17 de 21/02/1984

- Fica criado o Conjunto de Flauta Doce do Município de Aracaju,administrado pela Secretaria de Educação e Cultura.

· Lei nº 1.080 de 19/09/1985

- Cria na Estrutura do poder Executivo Municipal definido na Lei nº 510, de 17 de dezembro de 1976, por desdobramento da Secretaria de Educação e Cultura, a Secretaria da Cultura.

· Lei nº 1.159 de 27/01/1986

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal, estabelece diretrizes para a Modernização Administrativa e transforma o Departamento de Planejamento e Estatística da Secretaria de Cultura, que passa a denominar-se Departamento de Patrimônio Cultural.

· Lei nº 1.160 de 27/01/1986

- Fica criado, no âmbito da Secretaria da Cultura, o Conselho Municipal de Cultura. Projeto de Lei nº4/1986, Vol. 01.

· Lei nº 1.300 de 08/10/1987

- Criado o Arquivo Público da Cidade de Aracaju, órgão integrante a Secretaria de Cultura. Projeto de Lei nº35/1987.

· Lei nº 1.348 de 07/01/1988

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. Transforma Secretaria de Cultura em Secretaria Municipal de Cultura. Vinculam o Conselho Municipal de Cultura e o Comitê Setorial de Recursos Humanos, estes último,

vinculado a todas as Secretarias Municipais.

· Lei nº 1.435 de 26/12/1988

- Fica criado o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CCN, que funcionará junto da Secretaria Municipal de Cultura.
- Projeto de Lei nº98/1988.

· Lei nº 1.445 de 26/12/1988

- Reestrutura o Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 1160 de 27/01/1986, é órgão normativo, deliberativo e consultivo vinculado á Secretaria Municipal de Cultura.

· Lei nº 1.449 de 30/12/1988

- É criado como órgão Integrante da estrutura da Secretaria Municipal da Cultura o Museu da Cidade de Aracaju – MUCAJU.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal. Extingue a Secretaria Municipal de Cultura e cria a Fundação Municipal da Cultura e o Museu da Cidade de Aracaju, criado pela Lei nº 1.449 de 30/12/1988, passa a fazer parte da sua estrutura.

· Lei nº 1.671 de 26/12/1990

- Institui os Conselhos de Administração e Fiscal e a Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Cultura.

· Lei nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e cria o Gabinete do Secretário Especial da Cultura – G/SEC e transforma a Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Aracaju - FUNCAJU em Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

· Lei nº 4.373 de 02/05/2013

- Dispõe sobre nova organização básica da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e vincula ao Gabinete do Secretário Especial da Cultura – G/SEC.

· Decreto nº 4.402 de 12/07/2013

- Fica Convocada a 3ª Conferência Municipal da Cultura, tendo como tema "Uma política de Estado para a cultura: desafios do Sistema Nacional de Cultura", com a finalidade de construir propostas para subsidiar as discussões da 3ª Conferência Estadual da Cultura e da 3ª Conferência Nacional da Cultura.

· Lei de Criação nº 4.480 de 26/12/2013

- Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado permanente, de composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, integrante da estrutura organizacional básica da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Ficam extintos, o Gabinete do Secretário Especial da Cultura – G/SEC e o cargo em comissão de Vice-Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.
A Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU passa a ser vinculada à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

· Lei nº 4.913 de 31/07/2017

- Institui a Semana Municipal da Cultura, e dá outras providências.

· Lei nº 4.964 de 11/12/2017

- Declara o Forró Caju como Patrimônio Cultura de Natureza e Imaterial da cidade de Aracaju.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Data de criação: 26 de dezembro de 1990 | Natureza: Administração Indireta - Fundação

· Lei nº 5.030 de 17/05/2018

- Reconhece como de utilidade pública a Liga das Quadrilhas Juninas de Aracaju e Sergipe, e dá outras providências.

· Lei nº 5.032 de 17/05/2018

- Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Material a Tradição dos Festejos Juninos da Rua São João.

· Lei nº 5.200 de 04/06/2019

- Institui Ano Cultural da cidade de Aracaju, e dá outras providências.

FUNDAT

HISTÓRICO

Inicialmente, a Fundação Municipal de Formação para o Trabalho teve como precursora a Fundação Municipal do Trabalho e Ação Social, vinculada ao Gabinete do Prefeito, criada através da Lei 2.272, de 18 de julho de 1995.

A Lei nº 2.477, de 02 de janeiro 1997, autorizou ao Poder Executivo Municipal alterar a estrutura da Administração Municipal, extinguindo a Fundação Municipal do Trabalho e Ação Social e criando, por Decreto, a Secretaria Municipal de Ação Social e a Fundação Municipal do Trabalho.

Ficou instituído por meio do Decreto de nº 16, de 03 de janeiro de 1997, a Fundação Municipal do Trabalho, com personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, integrante da Administração Municipal e vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal de Aracaju.

Em 06 de fevereiro de 2013, por intermédio da Lei Complementar nº 119 a Fundação Municipal do Trabalho transformou-se em Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT, tendo sua nova organização básica regulamentada pela Lei nº 4.368, de 02 de maio de 2013, vinculada á Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS.

Estrutura Organizacional Básica

*Vinculada à SEMFAS

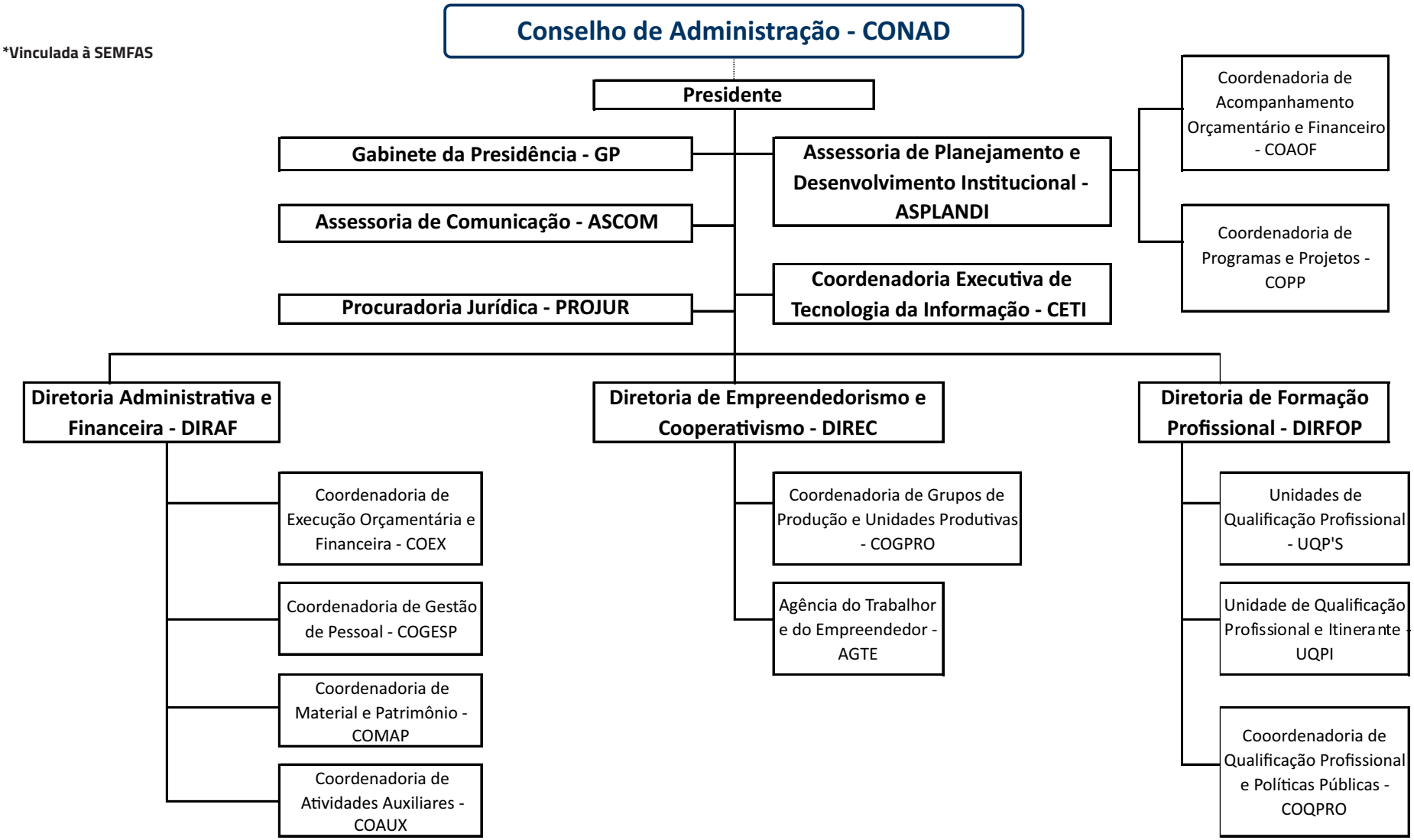

Lei nº 4.368/2013

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

I – Órgão Colegiado:

a)Conselho de Administração – CONAD;

II – Diretoria Executiva:

a)Presidência - PR;
b)Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF;
c)Diretoria de Formação Profissional – DIRFOP;
d)Diretoria de Empreendedorismo e Cooperativismo – DIREC.

III – Órgão de Direção Superior:

a)Presidência – PR.

IV- Órgãos de Apoio e Assessoramento:

a)Gabinete da Presidência – GP;
b)Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI;
c)Assessoria de Comunicação – ASCOM;
d)Procuradoria Jurídica – PROJUR.

V – Órgãos Instrumentais:

a) Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF;
b) Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação – CETI.

VI – Órgãos Operacionais:

a)Diretoria de Formação Profissional – DIRFOP;
b)Diretoria de Empreendedorismo e Cooperativismo – DIREC.

COMPETÊNCIAS

Compete à Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT a oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, inclusive mediante articulação com Instituições de Ensino; realização de ações de qualificação, especialização, atualização e aperfeiçoamento de jovens e adultos, em sintonia com as carências de profissionais apresentadas no Município; realização de serviços de intermediação de empregos para atendimento à população;implantação, administração e manutenção de Unidades de Qualificação Profissional – UQP´s;fomento, estímulo e apoio a práticas de empreendedorismo e de cooperativismo;realização de estudos estatísticos e manutenção de registros sobre o mercado de trabalho no Município, inclusive identificando demandas;celebração de convênios, contratos, acordos, termos de parceira, ou outros ajustes, com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, visando à melhoria da execução ou do desempenho de suas atividades; exercer outras atividades ou atribuições correlatas ou inerentes, no âmbito da sua finalidade.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 2.272 de 18/07/1995

- Cria a Fundação Municipal do Trabalho e Ação Social.

· Lei nº 2.276 de 18/07/1995

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26/12/90, Lei nº 1.727 de 03/09/91, Lei nº 1.783 de 30/12/91 e Lei nº 1.996 de 17/06/93.

· Lei nº 2.477 de 02/01/1997

- Autoriza ao Poder Executivo Municipal alterar a estrutura da Administração Municipal de que trata a Lei nº 1.659/90, 1.727/91, 1.783/91 e 1.996/93.

· Decreto nº 16 de 03/01/1997

- Institui a Fundação Municipal do Trabalho.

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

Data de criação: 18 de julho de 1995 | Natureza: Administração Indireta - Fundação

· Decreto nº38 de 24/02/1997

- Aprova o Estatuto da Fundação Municipal do Trabalho.

· Lei Complementar nº 119 de 06/02/2013

- Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

· Lei nº 4.368 de 02/05/2013

- Dispõe sobre nova organização básica da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – FUNDAT.

· Lei nº 4.737 de 28/12/2015

- Institui o Programa de Microcrédito de Aracaju – Banco do Povo de Aracaju, cria o Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo – FAE, e dá providências correlatas.

GMA

152

Guarda Municipal de Aracaju

Data de criação: 26 de novembro de 1990 | Natureza: Administração Indireta

HISTÓRICO

A Guarda Municipal de Aracaju – GMA é um órgão criado para prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra as pessoas, os bens, serviços e instalações do município, instituída pela Lei nº 1.659, de 26 de dezembro de 1990, que, no art. 07 dispõe: "Fica criada a Guarda Municipal de Aracaju – GMA.

A Lei nº 1.996 de 17 de junho de 1993, altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26 de dezembro de 1990 e cria no art. 7º a Guarda Municipal de Aracaju – GMA.

Entretanto, em 18 de julho de 1995, foi implementada a Lei nº 2.276, que altera a estrutura da Administração Pública, passando a Guarda Municipal de Aracaju a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Governo. A Lei nº 3.624 de 15 de dezembro de 2008, dispõe sobre a criação da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Municipal de Aracaju.

A Lei nº 4.365 de 30 de abril de 2013, dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC, que vincula a Guarda Municipal de Aracaju como um órgão de natureza especial dessa Secretaria.A Guarda Municipal de Aracaju passando a integrar a estrutura da Secretaria Municipal do Governo.

Guarda Municipal de Aracaju

Data de criação: 26 de novembro de 1990 | Natureza: Administração Indireta

Estrutura Organizacional Básica

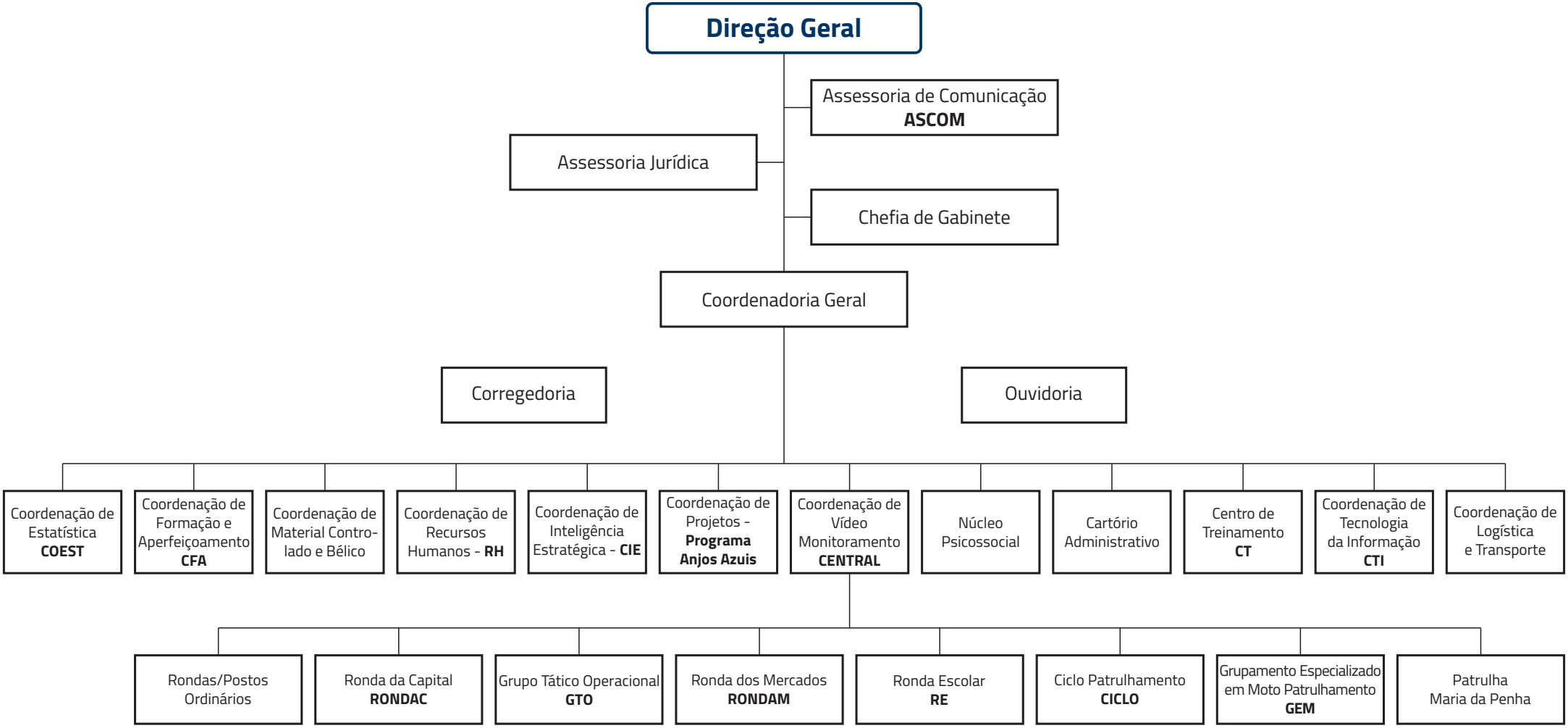

Lei nº 4.365/2013 (Vinculada a SEMDEC)

Guarda Municipal de Aracaju

Data de criação: 26 de novembro de 1990 | Natureza: Administração Indireta

COMPETÊNCIAS

Guarda Municipal de Aracaju – GMA tem a competência de prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra as pessoas, os bens, serviços e instalações públicas do Município de Aracaju. Órgão de Natureza Especial responsável pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações de Defesa Civil no Município.

Responsável pelo planejamento e execução das atividades relativas à proteção e bem estar do público e a proteção da propriedade.

LEGISLAÇÃO

· Lei nº 15 de 05/07/1963

- Dá nova organização à Prefeitura Municipal de Aracaju e fica definido que o Departamento de Segurança centralizará o planejamento e execução das atividades relativas à proteção e bem estar do público e à proteção da propriedade.

· Lei nº 1.659 de 26/12/1990

- Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal e dá outras providências. Fica criada a Guarda Municipal de Aracaju – GMA. Projeto de Lei nº 119 Vol.12 Autor: Poder Executivo.

· Lei nº 1.996 de 17/06/1993

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.659 de 26/12/90. Cria a Guarda Municipal de Aracaju.

· Lei nº 2.276 de 18/07/1995

- Altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei nº 1.996 de 17/06/93.

· Lei nº 2.483 de 10/03/1997

- Acrescenta dispositivo à Legislação que altera a estrutura da Administração Pública Municipal de que trata a Lei 1.659 de 26/12/1990, Lei 1.996 de 17/06/1993 e a Lei 2.276 de 18/07/1995. "Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concurso público para provimento dos cargos da Guarda Municipal, bem como regulamentar por Decreto os enquadramentos funcionais, suas respectivas renumerações e quantidades".

· Decreto nº152 de 15/07/1997

- Fica instituído Concurso Público como forma de provimento para o Quadro da Guarda Municipal de Aracaju, obedecendo aos critérios aludidos no Edital correspondente.

· Decreto nº153 de 15/07/1997

- Aprova o Regimento Interno da Guarda Municipal de Aracaju, instituído pela Lei nº 1.659, de 25 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 1.996, de 17 de junho de 1993.

· Decreto nº171 de 30/07/1997

- Aprova o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Aracaju, instituído pela Lei nº 1.659, de 25 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 1.996, de 17 de junho de 1993.

· Lei nº 3.624 de 15/12/2008

- Criação da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Municipal de Aracaju. Projeto de Lei nº 164/2008. Poder Executivo.

· Lei nº 4.365 de 30/4/2013

- Dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania – SEMDEC, em que a Guarda Municipal de Aracaju é um órgão de natureza especial dessa Secretaria.

Guarda Municipal de Aracaju

Data de criação: 26 de novembro de 1990 | Natureza: Administração Indireta

· Lei Complementar nº 146 de 30/01/2015

- Extingue o cargo em comissão de Diretor-Geral-Adjunto da Guarda Municipal de Aracaju – GMA.

· Lei nº 4.746 de 15/01/2016

- Transforma função de Guarda Auxiliar em Guarda Municipal, e dá outras providências.

· Lei nº 4.880 de 08/05/2017

- Estabelece as diretrizes de atuação da patrulha Maria da Penha no Município de Aracaju e dá outras providências.

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG

MAPA ESTRATÉGICO DA PREFEITURA DE ARACAJU

MISSÃO:
Tornar Aracaju referência em Qualidade de Vida, assegurar a excelência na prestação de serviços e promover o desenvolvimento sustentável onde cidadãos e cidadãs sejam protagonistas

VISÃO:
A cidade de Aracaju assumirá seu papel de protagonismo na construção do bem-estar e da cidadania

EIXOS / FOCOS ESTRATÉGICOS

- **Tornar Aracaju uma cidade inteligente humana e criativa**
- **Promover o desenvolvimento urbano e econômico sustentáveis**
- **Promover o desenvolvimento humano e social**
- **Garantir a excelência na prestação dos serviços públicos e gestão orientada para resultados, inovação e assegurar protagonismo do munícipe na Gestão e nas Políticas Públicas**

VALORES

- Inovação
- Gestão que promove Resultados
- Ética e Transparência
- Eficácia, eficiência e efetividade das políticas públicas
- Protagonismo do(a) Cidadão(ã)

Foco 2ª Etapa: **ARACAJU CIDADE INTELIGENTE, HUMANA E CRIATIVA**

Tornar Aracaju uma cidade inteligente humana e criativa	**1** Ampliar o acesso aos serviços públicos e promover o desenvolvimento de Aracaju por meio da tecnologia	**2** Garantir ambientes seguros para as pessoas e contribuir para o enfrentamento da violência	**3** Buscar excelência, eficácia e eficiência dos processos e serviços da PMA pelo uso de tecnologias e da inovação	**4** Melhorar a infraestrutura nos bairros e ampliar a acessibilidade na cidade	**5** Implantar Sistema de Mobilidade Urbana inteligente para os cidadãos
Promover o desenvolvimento urbano e econômico sustentáveis	**6** Harmonizar os avanços científico-tecnológicos, sociocultural e institucional com os impactos do desenvolvimento	**7** Avançar no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo dos resíduos sólidos	**8** Fomentar o Desenvolvimento econômico, o empreendedorismo e a empregabilidade no município		
Promover o desenvolvimento humano e social	**9** Ampliar o acesso das pessoas à moradia digna	**10** Fomentar o acesso ao esporte, à cultura e ao lazer e contribuir para elevar a qualidade de vida da população	**11** Melhorar a prestação de serviços à saúde das pessoas	**12** Promover o bem estar social, a efetivação de direitos e o fortalecimento da cidadania	**13** Garantir o acesso e a qualidade da aprendizagem
Garantir a excelência na prestação dos serviços públicos e gestão orientada para resultados, inovação e assegurar protagonismo do munícipe na Gestão e nas Políticas Públicas	**14** Promover a capacitação permanente, qualificar e valorizar os(as) servidores(as) públicos	**15** Garantir o equilíbrio das contas públicas, o controle, a eficácia e eficiência na aplicação dos recursos	**16** Fortalecer, qualificar e inovar o relacionamento da PMA com as pessoas	**17** Promover o aperfeiçoamento e a transparência da gestão pública	

Resultados Esperados ao final da Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Centro Administrativo Prefeito Aloisio Campos - Rua Frei Luís Canelo de Noronha, 42,
Conj. Costa e Silva - Ponto Novo - CEP: 49097 -270 | Tel: (79) 4009-7910
www.aracaju.se.gov.br